001

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

Protocolo nº 582/2022

Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

002

Equiplano

Processo: **582/2022** Data: **03/03/2022 10:27** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **MARCIA ZIGOVSKI** Documento: **071.766.249-76**

Contato: **MARCIA ZIGOVSKI**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: REQUERIMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ocorrência: 1	Data: 03/03/2022 10:27:36	Previsão: 08/03/2022

De: MARCIA ZIGOVSKI Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00693720220303102020.pdf	Requerimento e anexos		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJXX2H93RF(verificado em : 03/03/2022 10:28)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	13/2022
Data:	09/02/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

Justificativa:

1. Os pneus e câmeras, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município, face a necessidade de conservação dos veículos. Tendo em vista, a necessidade dos produtos, a serem adquiridos, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

2 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada na média de compra do último ano e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. É por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender ás demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e

renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

Dotação Orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

Recurso:
(X) Próprio

Local de entrega do serviço/obra: Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes.
Horários: 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Corridos após emissão do Empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Os fiscais estão indicados no termo de Referência deste.

licitação em curso para o objeto pretendido?	**() Sim (X) Não**

Denilson Rodrigues
Matricula 4765263
Responsável pela Elaboração

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CÂMARA DE AR** 1000/20	Unidade	80		
2	**CÂMARA DE AR** 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	Unidade	8		
3	**CÂMARA DE AR** 14,9/24 - Rolo compactador	Unidade	4		
4	**CÂMARA DE AR** 1400/24 (Motoniveladora)	Unidade	60		
5	**CÂMARA DE AR** 17,5/25	Unidade	60		
6	**CÂMARA DE AR** 19,5/24	Unidade	2		
7	**CÂMARA DE AR** 900/20	Unidade	6		
8	**CÂMARA DE AR** R16 bico de borracha	Unidade	10		
9	**CÂMARA DE AR** R16 bico de metal	Unidade	2		
10	**PNEU 225/75/R16** - Para camionete Triton	Unidade	4		
11	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	38		
12	**PNEU NOVO 1000/20,** 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	16		
13	**PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO** 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	14		
14	**PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO,** 12 lonas convencional, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para o rolo compactador	Unidade	12		
15	**PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO,** 12 lonas para trator agrícola	Unidade	4		
16	**PNEU NOVO 1400/24** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	Unidade	28		
17	**PNEU NOVO 165/70 R 13** para	Unidad	12		

	ser utilizado em veículos leves (uno)	e			
18	**PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2,** 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	10		
19	**PNEU NOVO 17,5/25,** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	Unidade	16		
20	**PNEU NOVO 175/65 R14** para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	Unidade	12		
21	**PNEU NOVO 175/70 R13** para ser utilizado em veículos leves (Uno e Saveiro)	Unidade	20		
22	**PNEU NOVO 175/70 R14** para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	Unidade	60		
23	**PNEU NOVO 185/65 R14** para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	Unidade	20		
24	**PNEU NOVO 185/65/R15** para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÔ e montana)	Unidade	28		
25	**PNEU NOVO 195/55/R16** para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	Unidade	12		
26	**PNEU NOVO 195/65 R 15**	Unidade	8		
27	**PNEU NOVO 205/75 R 16 LT** para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	Unidade	16		
28	**PNEU NOVO 225/65R16C**, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	Unidade	50		
29	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	30		
30	**PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30**	Unidade	6		
31	**PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24**	Unidade	8		
32	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em micro-ônibus	Unidade	16		
33	**PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)**	Unidade	4		
34	**PNEU NOVO 23/ 1.30,** 12 lonas, borrachudo para trator agrícola	Unidade	4		
35	**PNEU NOVO 245/70/R16 -** para Camionete S10	Unidade	2		
36	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, borrachudo - ônibus	Unidade	20		

37	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, liso - ônibus	Unidade	16		
38	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	24		
39	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	12		
40	**PNEU NOVO 900/20**, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	Unidade	6		
41	**PNEU NOVO 900/20,** comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	Unidade	2		
42	**PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34**	Unidade	2		
43	**PNEU PARA GRADE ARADORA -** modelo 7.50 R16 14 lonas	Unidade	2		
44	**PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5**	Unidade	10		
45	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus **(COTA DO ITEM 1).**	Unidade	16		
46	**Pneu novo 185R 14 C -** para kombi	Unidade	4		
47	**Pneu novo 31 x 10,5 R15 –** para veículo utilitário	Unidade	4		
48	**Pneu para máquina 19,5 -24 Retroescavadeira Catterpillar 416E**	Unidade	2		

II. **DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias), no caso de cotação do item **PNEU** deverá constar **MARCA E MODELO** e nos **DEMAIS ITENS** apenas a **MARCA.**

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

III.I. A entrega dos itens: câmaras, pneus deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

III.II. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

III.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os pneus e câmeras, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município, face a necessidade de conservação dos veículos. Tendo em vista, a necessidade dos produtos, a serem adquiridos, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

V.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V.III. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender ás demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 18 e

17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VIII.II. São obrigações do Município:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Piên, 15 de fevereiro de 2021.

Denilson Rodrigues
Matrícula nº 4765263
Responsável pela Elaboração deste.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COTAÇÃO

Empresa: Tereza Pneus Ltda - EPP	CNPJ: 01.179.914/0001-24
E-mail: Iverson@terezapneus.com.br	Contato: Iverson
Fone: 41 3333-4322	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CÂMARA DE AR** 1000/20	Unidade	80	215,00	17200,00
2	**CÂMARA DE AR** 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	Unidade	8	225,00	1800,00
3	**CÂMARA DE AR** 14,9/24 - Rolo compactador	Unidade	4	450,00	1800,00
4	**CÂMARA DE AR** 1400/24 (Motoniveladora)	Unidade	60	495,00	29700,00
5	**CÂMARA DE AR** 17,5/25	Unidade	60	525,00	31500,00
6	**CÂMARA DE AR** 900/20	Unidade	6	200,00	1200,00
7	**CÂMARA DE AR** R16 bico de borracha	Unidade	10	85,00	850,00
8	**CÂMARA DE AR** R16 bico de metal	Unidade	2	95,00	190,00
9	**PNEU 225/75/R16** - Para camionete Triton	Unidade	4	1.180,00	4720,00
10	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	38	3.100,00	117800,00
11	**PNEU NOVO 1000/20,** 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	16	2.995,00	47920,00
12	**PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO** 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	14	3.000,00	42000,00
13	**PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO,** 12 lonas convencional, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para o rolo compactador	Unidade	12	4.850,00	58200,00
14	**PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO,** 12 lonas para trator agrícola	Unidade	4	5.050,00	20200,00
15	**PNEU NOVO 1400/24** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	Unidade	28	5.950,00	166600,00
16	**PNEU NOVO 165/70 R 13** para ser utilizado em veículos leves (uno)	Unidade	12	350,00	4200,00
17	**PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2,** 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	10	6.800,00	68000,00

18	**PNEU NOVO 17,5/25,** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	Unidade	16	7.500,00	120000,00
19	**PNEU NOVO 175/65 R14** para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	Unidade	12	475,00	5700,00
20	**PNEU NOVO 175/70 R13** para ser utilizado em veículos leves (Uno e Savelro)	Unidade	20	365,00	7300,00
21	**PNEU NOVO 175/70 R14** para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	Unidade	60	495,00	29700,00
22	**PNEU NOVO 185/65 R14** para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	Unidade	20	485,00	9700,00
24	**PNEU NOVO 185/65/R15** para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÔ e montana)	Unidade	28	550,00	15400,00
25	**PNEU NOVO 195/55/R16** para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	Unidade	12	650,00	7800,00
26	**PNEU NOVO 195/65 R 15**	Unidade	8	590,00	4720,00
27	**PNEU NOVO 205/75 R 16 LT** para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	Unidade	16	795,00	12720,00
28	**PNEU NOVO 225/65R16C**, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	Unidade	50	1.150,00	57500,00
29	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	30	1.650,00	49500,00
30	**PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30**	Unidade	6	6.200,00	37200,00
31	**PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 ,4 -24**	Unidade	8	3.500,00	28000,00
32	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em micro-ônibus	Unidade	16	1.650,00	26400,00
33	**PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)**	Unidade	4	1.195,00	4780,00
34	**PNEU NOVO 23/ 1.30,** 12 lonas, borrachudo para trator agrícola	Unidade	4	12.500,00	50000,00
35	**PNEU NOVO 245/70/R16** - para Camionete S10	Unidade	2	950,00	1900,00
36	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, borrachudo - ônibus	Unidade	20	2.995,00	59900,00
37	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, liso - ônibus	Unidade	16	2.825,00	45200,00
38	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	24	2.985,00	71640,00
39	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	12	3.125,00	37500,00
40	**PNEU NOVO 900/20**, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	Unidade	6	2.350,00	14100,00
41	**PNEU NOVO 900/20,** comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	Unidade	2	2.100,00	4200,00
42	**PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34**	Unidade	2	6.800,00	13600,00

015

43	**PNEU PARA GRADE ARADORA** - modelo 7.50 R16 14 lonas	Unidade	2	850,00	1700,00
44	**PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5**	Unidade	10	1.750,00	17500,00
45	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (**COTA DO ITEM 10**).	Unidade	16	3.100,00	49600,00
46	**Pneu novo 185R 14 C** - para kombi	Unidade	4	585,00	2340,00
47	**Pneu novo 31 x 10.5 R15** – para veículo utilitário	Unidade	4	1.100,00	4400,00
					1.403.880,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: marcia.zigovski@pien.pr.gov.br

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

IVERSON BORDIGNON:00037764926

Assinado de forma digital por IVERSON BORDIGNON:00037764926
Dados: 2022.02.11 14:56:59 -03'00'

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA.
RUA FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP: 80.215-000
CURITIBA - PR

Orçamento - Pref de Piên

MZ

MARCIA ZIGOVSKI

Para

Cco ○ barataopneus@gmail.com; ○ fg.licita@gmail.com; ○ rafael@vicini.com.br; ○ financeiro@terezapneus.com.br; ○ Compi

COTAÇÃO pneus.docx
115 KB

Boa tarde

Segue anexo pedido de cotação para abertura de licitação.

Att

Márcia Zigovski
Assessor I – Almoxarifado
Prefeitura de Piên
Telefone: (41) 3632-1136
Whatsapp: (41) 99876-6244

017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 11 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cia do Pneu	CNPJ:
E-mail:	Contato: Lucas
Fone: 3632.1830	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CÂMARA DE AR** 1000/20	Unidade	80		
2	**CÂMARA DE AR** 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	Unidade	8		
3	**CÂMARA DE AR** 14,9/24 - Rolo compactador	Unidade	4		
4	**CÂMARA DE AR** 1400/24 (Motoniveladora)	Unidade	60		
5	**CÂMARA DE AR** 17,5/25	Unidade	60		
6	**CÂMARA DE AR** 900/20	Unidade	6		
7	**CÂMARA DE AR** R16 bico de borracha	Unidade	10		
8	**CÂMARA DE AR** R16 bico de metal	Unidade	2		
9	**PNEU 225/75/R16** - Para camionete Triton	Unidade	4		
10	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	38		
11	**PNEU NOVO 1000/20,** 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	16		
12	**PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO** 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	14		
13	**PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO,** 12 lonas convencional, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para o rolo compactador	Unidade	12		
14	**PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO,** 12 lonas para trator agrícola	Unidade	4		
15	**PNEU NOVO 1400/24** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	Unidade	28		

16	**PNEU NOVO 165/70 R 13** para ser utilizado em veículos leves (uno)	Unidade	12	399,00	
17	**PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2,** 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB-3C 4x4	Unidade	10		
18	**PNEU NOVO 17,5/25,** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	Unidade	16		
19	**PNEU NOVO 175/65 R14** para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	Unidade	12	399,00	dunlop
20	**PNEU NOVO 175/70 R13** para ser utilizado em veículos leves (Uno e Saveiro)	Unidade	20	399,00	dunlop
21	**PNEU NOVO 175/70 R14** para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	Unidade	60	409,00	dunlop
22	**PNEU NOVO 185/65 R14** para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	Unidade	20	449,00	dunlop
24	**PNEU NOVO 185/65/R15** para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÔ e montana)	Unidade	28	518,00	dunlop
25	**PNEU NOVO 195/55/R16** para ser utilizado em veículos utilitários (aircross).	Unidade	12	521,10	dunlop
26	**PNEU NOVO 195/65 R 15**	Unidade	8	560,25	dunlop
27	**PNEU NOVO 205/75 R 16 LT** para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	Unidade	16		
28	**PNEU NOVO 225/65R16C**, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	Unidade	50		
29	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	30		
30	**PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30**	Unidade	6		
31	**PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24**	Unidade	8		
32	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em micro-ônibus	Unidade	16		
33	**PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)**	Unidade	4		
34	**PNEU NOVO 23/ 1.30,** 12 lonas, borrachudo para trator agrícola	Unidade	4		
35	**PNEU NOVO 245/70/R16 -** para Camionete S10	Unidade	2		
36	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial	Unidade	20		

	borrachudo - ônibus				
37	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, liso - ônibus	Unidade	16		
38	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	24		
39	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	12		
40	**PNEU NOVO 900/20**, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	Unidade	6		
41	**PNEU NOVO 900/20,** comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	Unidade	2		
42	**PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34**	Unidade	2		
43	**PNEU PARA GRADE ARADORA -** modelo 7.50 R16 14 lonas	Unidade	2		
44	**PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5**	Unidade	10		
45	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus **(COTA DO ITEM 10).**	Unidade	16		
46	**Pneu novo 185R 14 C -** para kombi	Unidade	4		
47	**Pneu novo 31 x 10,5 R15 –** para veículo utilitário	Unidade	4		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: marcia.zigovski@pien.pr.gov.br

020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 11 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: GM AUTO PEÇAS	CNPJ: 12711494 0001 00
E-mail:	Contato:
Fone: (41) 3632 2000	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CÂMARA DE AR** 1000/20	Unidade	80	134,00	10.720,00
2	**CÂMARA DE AR** 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	Unidade	8	165,00	1.320,00
3	**CÂMARA DE AR** 14,9/24 - Rolo compactador	Unidade	4	320,00	1.280,00
4	**CÂMARA DE AR** 1400/24 (Motoniveladora)	Unidade	60	295,00	17.700,00
5	**CÂMARA DE AR** 17,5/25	Unidade	60	340,00	20.400,00
6	**CÂMARA DE AR** 900/20	Unidade	6	119,00	714,00
7	**CÂMARA DE AR** R16 bico de borracha	Unidade	10	74,00	740,00
8	**CÂMARA DE AR** R16 bico de metal	Unidade	2	74,00	148,00
9	**PNEU 225/75/R16** - Para camionete Triton	Unidade	4		
10	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	38	APOLO 3.970,00	150.860,00
11	**PNEU NOVO 1000/20,** 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	16	3.710,00	59.360,00
12	**PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO** 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	14		
13	**PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO,** 12 lonas convencional, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para o rolo compactador	Unidade	12	6.160,00	73.920,00
14	**PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO,** 12 lonas para trator agrícola	Unidade	4	5.400,00	21.600,00
15	**PNEU NOVO 1400/24** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	Unidade	28		

021

16	**PNEU NOVO 165/70 R 13** para ser utilizado em veículos leves (uno)	Unidade	12	387,00	4.644,00
17	**PNEU NOVO 17.5/25 G2/L2,** 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	10	8.967,00	89.670,00
18	**PNEU NOVO 17.5/25,** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	Unidade	16	7.500,00	120.000,00
19	**PNEU NOVO 175/65 R14** para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	Unidade	12	400,00	4.800,00
20	**PNEU NOVO 175/70 R13** para ser utilizado em veículos leves (Uno e Saveiro)	Unidade	20	387,00	7.740,00
21	**PNEU NOVO 175/70 R14** para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	Unidade	60	455,00	27.300,00
22	**PNEU NOVO 185/65 R14** para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	Unidade	20	436,00	8.720,00
24	**PNEU NOVO 185/65/R15** para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÔ e montana)	Unidade	28	477,00	13.356,00
25	**PNEU NOVO 195/55/R16** para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	Unidade	12	540,00	6.480,00
26	**PNEU NOVO 195/65 R 15**	Unidade	8	490,00	3.920,00
27	**PNEU NOVO 205/75 R 16 LT** para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	Unidade	16	—	SAIU DE LINHA
28	**PNEU NOVO 225/65R16C**, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	Unidade	50		
29	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	30	1.200,00	36.000,00
30	**PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30**	Unidade	6	7.500,00	45.000,00
31	**PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12.4 -24**	Unidade	8	4.200,00	33.600,00
32	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em micro-ônibus	Unidade	16	1.200,00	19200,00
33	**PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)**	Unidade	4	972,40	
34	**PNEU NOVO 23/ 1.30,** 12 lonas, borrachudo para trator agrícola	Unidade	4		
35	**PNEU NOVO 245/70/R16 -** para Camionete S10	Unidade	2	969,80	1939,60
36	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial	Unidade	20		

	borrachudo - ônibus				
37	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, liso - ônibus	Unidade	16		
38	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	24		
39	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	12		
40	**PNEU NOVO 900/20**, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	Unidade	6		
41	**PNEU NOVO 900/20,** comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	Unidade	2	1900,00	3.800,00
42	**PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34**	Unidade	2	8.316,00	16.632,00
43	**PNEU PARA GRADE ARADORA -** modelo 7.50 R16 14 lonas	Unidade	2	900,00	1.800,00
44	**PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5**	Unidade	10	1435,00	14350,00
45	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus **(COTA DO ITEM 10).**	Unidade	16	3.970,00	63.520,00
46	**Pneu novo 185R 14 C -** para kombi	Unidade	4	578,00	2.312,00
47	**Pneu novo 31 x 10.5 R15 –** para veículo utilitário	Unidade	4	1.000,00	4.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: marcia.zigovski@pien.pr.gov.br

CNPJ:12.711.494/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90536753-68
GM AUTO PEÇAS LTDA.
RUA ACRE, 336 - CENTRO - 83860-000 - PIÊN/PR
Gerson Marcos Baumert

023

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
RUA SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

GUARAPUAVA-PR, 04 DE MARÇO DE 2022.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: BARATÃO PNEUS EIRELI	CNPJ: 25.115.613/0001-03
E-mail: pneus baratão@gmail.com	Contato: FABIO LUIS SZYCHTA
Fone: 42 98834-4205	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CÂMARA DE AR** 1000/20	Unidade	80	180,00	14.400,00
2	**CÂMARA DE AR** 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	Unidade	8	220,00	1.760,00
3	**CÂMARA DE AR** 14,9/24 - Rolo compactador	Unidade	4	440,00	1.760,00
4	**CÂMARA DE AR** 1400/24 (Motoniveladora)	Unidade	60	400,00	24.000,00
5	**CÂMARA DE AR** 17,5/25	Unidade	60	460,00	27.600,00
6	**CÂMARA DE AR** 900/20	Unidade	6	170,00	1.020,00
7	**CÂMARA DE AR** R16 bico de borracha	Unidade	10	0,00	0,00
8	**CÂMARA DE AR** R16 bico de metal	Unidade	2	0,00	0,00
9	**PNEU 225/75/R16** - Para camionete Triton	Unidade	4	0,00	0,00
10	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	38	3.400,00	129.200,00
11	**PNEU NOVO 1000/20,** 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	16	3.200,00	51.200,00
12	**PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO** 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	14	0,00	0,00
13	**PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO,** 12 lonas convencional, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para o rolo compactador	Unidade	12	4.300,00	51.600,00

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.04 08:53:01 -03'00'

024

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
RUA SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

14	**PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO,** 12 lonas para trator agrícola	Unidade	4	4.600,00	18.400,00
15	**PNEU NOVO 1400/24** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	Unidade	28	4.500,00	126.000,00
16	**PNEU NOVO 165/70 R 13** para ser utilizado em veículos leves (uno)	Unidade	12	0,00	0,00
17	**PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2,** 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	10	6.850,00	68.500,00
18	**PNEU NOVO 17,5/25,** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	Unidade	16	7.950,00	127.200,00
19	**PNEU NOVO 175/65 R14** para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	Unidade	12	0,00	0,00
20	**PNEU NOVO 175/70 R13** para ser utilizado em veículos leves (Uno e Saveiro)	Unidade	20	0,00	0,00
21	**PNEU NOVO 175/70 R14** para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	Unidade	60	0,00	0,00
22	**PNEU NOVO 185/65 R14** para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	Unidade	20	0,00	0,00
24	**PNEU NOVO 185/65/R15** para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÔ e montana)	Unidade	28	0,00	0,00
25	**PNEU NOVO 195/55/R16** para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	Unidade	12	0,00	0,00
26	**PNEU NOVO 195/65 R 15**	Unidade	8	0,00	0,00
27	**PNEU NOVO 205/75 R 16 LT** para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	Unidade	16	0,00	0,00
28	**PNEU NOVO 225/65R16C**, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	Unidade	50	0,00	0,00
29	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	30	0,00	0,00
30	**PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30**	Unidade	6	6.000,00	36.000,00

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.04 08:53:28 -03'00'

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
RUA SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

31	**PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24**	Unidade	8	3.100,00	24.800,00
32	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5** Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	16	2.000,00	32.000,00
33	**PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)**	Unidade	4	0,00	0,00
34	**PNEU NOVO 23/ 1.30,** 12 lonas, borrachudo para trator agrícola	Unidade	4	8.600,00	34.400,00
35	**PNEU NOVO 245/70/R16 -** para Camionete S10	Unidade	2	0,00	0,00
36	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, borrachudo - ônibus	Unidade	20	3.400,00	68.000,00
37	**PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85** Radial, liso - ônibus	Unidade	16	3.460,00	55.360,00
38	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	24	3.460,00	83.040,00
39	**PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K** dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	12	3.400,00	40.800,00
40	**PNEU NOVO 900/20**, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	Unidade	6	1.670,00	10.020,00
41	**PNEU NOVO 900/20,** comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	Unidade	2	1.560,00	3.120,00
42	**PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34**	Unidade	2	7.000,00	14.000,00
43	**PNEU PARA GRADE ARADORA -** modelo 7.50 R16 14 lonas	Unidade	2	0,00	0,00
44	**PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5**	Unidade	10	1.500,00	15.000,00
45	**PNEU NOVO 1000/20**, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus **(COTA DO ITEM 10).**	Unidade	16	3.400,00	54.400,00
46	**Pneu novo 185R 14 C -** para kombi	Unidade	4	0,00	0,00
47	**Pneu novo 31 x 10.5 R15 –** para veículo utilitário	Unidade	4	0,00	0,00
TOTAL					**1.113.580,00**

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.04 08:53:44 -03'00'

026

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
RUA SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

Validade do orçamento: 30 dias
Nome: BARATÃO PNEUS EIRELI
E-mail: pneusbaratao@gmail.com

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.04 08:54:00 -03'00'

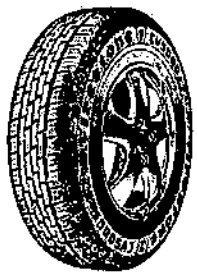
BARATÃO PNEUS EIRELI
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

Magalu

Automotivo > Pneus para Carro

Pneu Aro 16" Firestone 225/65R16C 112/110R - CV5000

Código 2552746A0 | Ver características | Ficha técnica



★★★★★ 6 (1) Avaliar produto

Vendido e entregue por Magalu

de R$ 1.999,00

por R$ **1.111,41** à vista (5% de desconto)

ou R$ 1.150,00 em 10x de R$ 126,09 sem juros

Mais formas de pagamento

Comprar

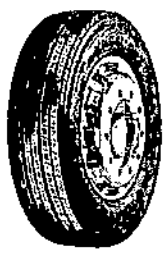
Consulte prazo e valor do frete

00000-000 OK Não sei o CEP

Produtos patrocinados

DPASCHOAL

Pneu Aro 17.5 Goodyear 215/75R17.5 126/124L Regional Rhs



R$ 1.449,37

ou R$ 3.376,90 À VISTA NO EQUIVALENTE NO CARTÃO

COMPRAR | ADICIONAR AO CARRINHO

Compre jogo de 4 pneus

Ver avaliação

ENTENDI E FECHAR

Pneus

Pneu Dunlop Aro 17,5 SP 320 215/75r17,5 126/124M



R$ **1.389,10**

COMPRAR

FICHA TÉCNICA | DESCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS:

Carcaça robusta com maior índice de carga da categoria.

Telas com construção adicional e reforço em nylon.



Pneu Maggion 23.1-30 Frontiera 2 R-1 12 Lonas

R$7.689,90
ou 12x de R$ 793,65 com juros

COMPRAR

Descrição Geral Itens inclusos Garantia Formas de Pagamento Avaliações



Pneu 23.1-30 Maggion Frontiera 2 R1 12 Lonas Agrícola

R$ 6.927,59

COMPRAR

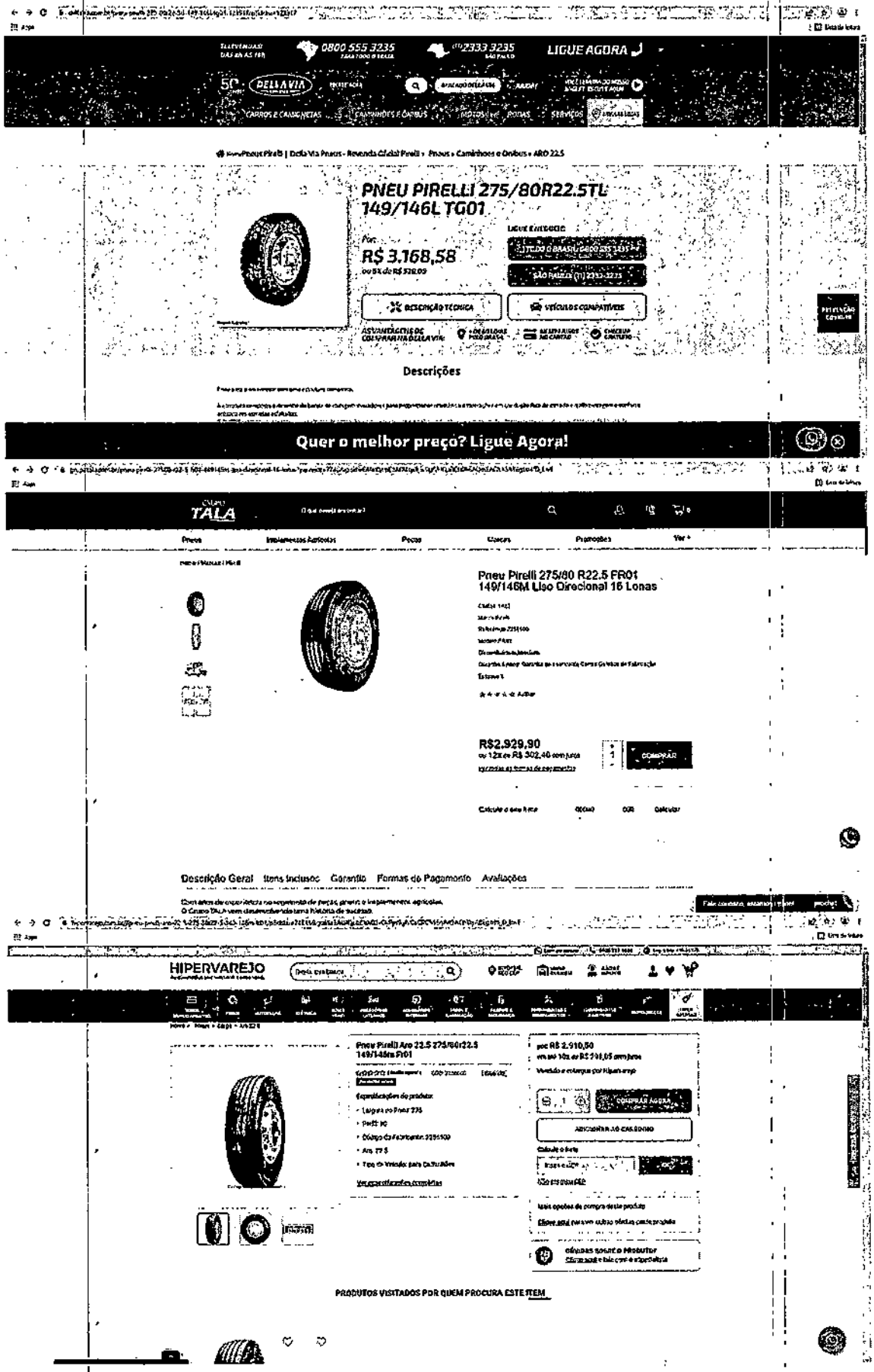


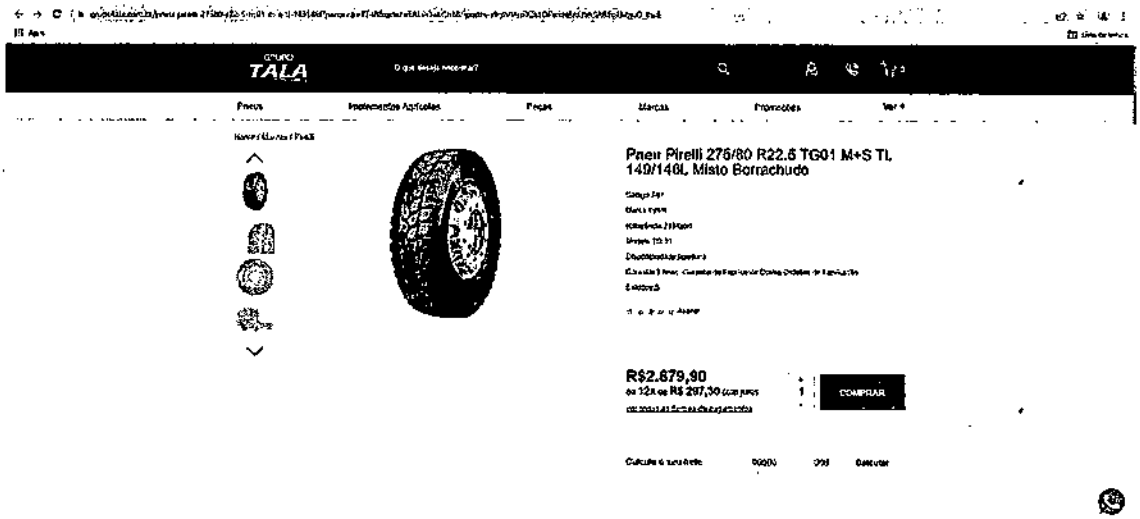
PNEU MINERVA ARO 16 245/70R15 107T RF06

R$ 958,55

COMPRAR

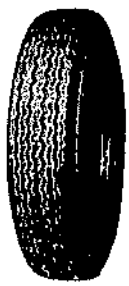
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO


LIGUE AGORA
PNEU PIRELLI 275/80R22.5TL 149/146L TG01
R$ 3.168,58
Descrições
Quer o melhor preço? Ligue Agora!
Pneu Pirelli 275/80 R22.5 FR01 149/146M Liso Direcional 16 Lonas
R$2.929,90
Descrição Geral
HIPERVAREJO
Pneu Pirelli Aro 22.5 275/80r22.5 149/146m Fr01
PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM





Pneu 750-16 LT 14 Lonas 122/118G CR832 Goodride



Produtos patrocinados

DPASCHOAL

Pneu Aro 14 Goodyear Cargo Marathon 2 185R14C 102/100R

R$ 572,90

ADICIONAR AO CARRINHO

Compre Jogo de 4 pneus

COMPRAR

ENTENDI E FECHAR

TIRES SOLUTIONS

XBRI

PNEU 31/10.5R15 LT 109S 6PR BRUTUS T/A XBRI

1.167,00 à vista no boleto

pneu por 1.167,00 à vista

COMPRAR

Piatã tem

NOTÍCIAS | SOBRE NÓS | MEUS PEDIDOS

O SITE TODO EM ATÉ 10X SEM JUROS

Envio para todo o Brasil

Câmara de Ar K-16 - 7.00 x 16 Tr-15 Bico Borracha - Flexen

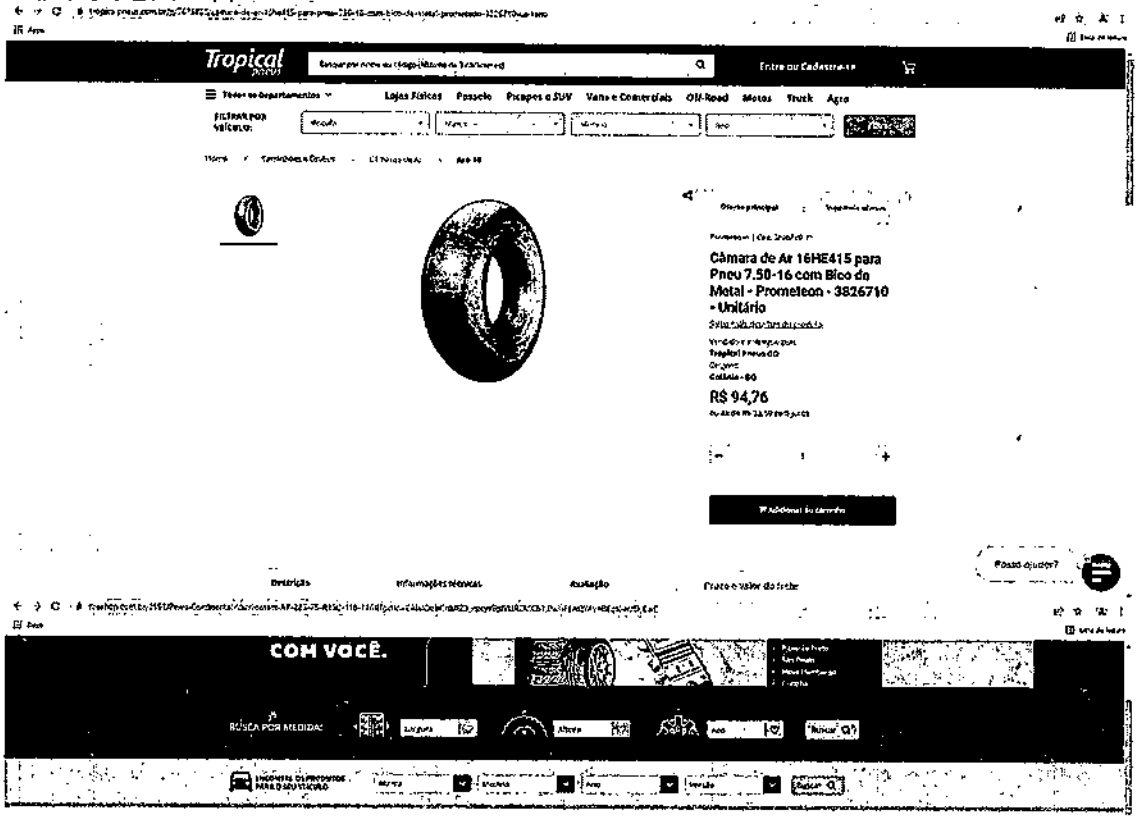
SKU: 31626

Marca: Flexen

R$ 94,00

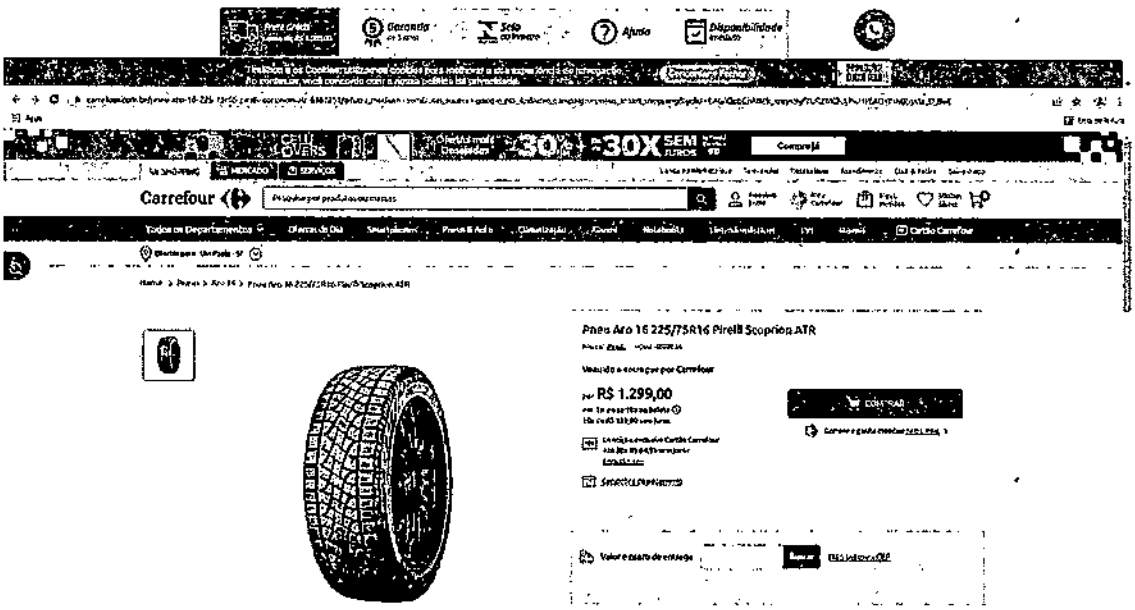
10x Sem juros de R$ 9,40

Comprar


Tropical
Câmara de Ar 16HE415 para Pneu 7.50-16 com Bico de Metal - Prometeon - 3826710 - Unitário
R$ 94,76

COM VOCÊ.


PNEU CONTINENTAL VANCONTACT AP 225/75 R16C 118/116R
R$ 1.169,90
COMPRAR


Carrefour
Pneu Aro 16 225/75R16 Pirelli Scorpion ATR
R$ 1.299,00

GUAPORÉ PNEUS

Pneu 1400-24 Magglon Lavoratore G2/L2 12 Lonas Retroescavadeira, Motoniveladora

R$ 3.554,10

COMPRAR

LGN

PNEU 17.5-25-12PR G2/L3 GRIPMASTER TL

Em até 10x de R$ 507,98

COMPRAR

VOCÊ PODE SE INTERESSAR

CONTINUAR E FECHAR

DPASCHOAL

Pneu Aro 24 Goodyear 1400-24 Sgg-2A

R$ 6.017,79

ADICIONAR AO CARRINHO

ENTENDI E FECHAR

Caiado Pneus



PNEU GOODYEAR 14.00-24 SURE GRIP GRADER 2A G2/LA TC 16 LONAS - PNEU GOODYEAR 14.00-24 SURE GRIP GRADER 2A G2/LA TC 16 LONAS

R$ 5.943,36

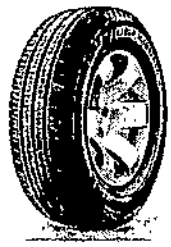
COMPRAR

Descrição do Produto

Opinião dos consumidores:

Caiado Pneus e os cookies: usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

DPASCHOAL



GOODYEAR

Pneu Aro 16 Goodyear Cargo Marathon 2 205/75R16C 113/111Q

R$ 848,90

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Compre jogo de 4 pneus

COMPRAR

ENTENDI E FECHAR

AUTO LOJA PNEUS

Digite Aqui

PNEU LAUFENN 16" 205/75 R16 113R - X FIT VAN LV01 - PNEU LAUFENN 205/75 R16 113R - X FIT VAN LV01

R$ 807,27

Comprar

Descrição do Produto

NOVA MARCA TIRESHOP A EVOLUÇÃO NOS CONECTA COM VOCÊ.

TIRESHOP

BUSCA POR MEDIDA

PNEU CONTINENTAL VANCONTACT AP 225/75 R16C 118/116R

R$ 1.169,90

SUL E SUDESTE

COMPRAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	TEREZA PNEUS	CIA DO PNEU	GM AUTO PEÇAS	BARATÃO PNEUS	PREÇOS INTERNET	PREÇOS INTERNET	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000/20	Unidade	80	R$ 215,00		R$ 134,00	R$ 180,00			R$ 176,33	R$ 14.106,40
2	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	Unidade	8	R$ 225,00		R$ 165,00	R$ 220,00			R$ 203,33	R$ 1.626,64
3	CÂMARA DE AR 14,9/24 -Rolo compactador	Unidade	4	R$ 450,00		R$ 320,00	R$ 440,00			R$ 403,33	R$ 1.613,32
4	CÂMARA DE AR 1400/24 (Motoniveladora)	Unidade	60	R$ 495,00		R$ 295,00	R$ 400,00			R$ 396,67	R$ 23.800,20
5	CÂMARA DE AR 17,5/25	Unidade	60	R$ 525,00		R$ 340,00	R$ 460,00			R$ 441,67	R$ 26.500,20
6	CÂMARA DE AR 900/20	Unidade	6	R$ 200,00		R$ 119,00	R$ 170,00			R$ 163,00	R$ 978,00
7	CÂMARA DE AR R16 bico de borracha	Unidade	10	R$ 85,00		R$ 74,00		R$ 94,00		R$ 84,33	R$ 843,30
8	CÂMARA DE AR R16 bico de metal	Unidade	2	R$ 95,00		R$ 74,00		R$ 94,76		R$ 87,92	R$ 175,84
9	PNEU 225/75/R16 - Para camionete Triton	Unidade	4	R$ 1.180,00				R$ 1.189,00	R$ 1.299,00	R$ 1.222,67	R$ 4.890,68
10	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	38	R$ 3.100,00		R$ 3.970,00	R$ 3.400,00			R$ 3.490,00	R$ 132.620,00
11	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	16	R$ 2.995,00		R$ 3.710,00	R$ 3.200,00			R$ 3.301,67	R$ 52.826,72
12	PNEU NOVO 12,5/80x18 G2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	14	R$ 3.000,00				R$ 3.554,10	R$ 4.293,18	R$ 3.595,76	R$ 50.340,64
13	PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 lonas convencional, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para o rolo compactador	Unidade	12	R$ 4.850,00		R$ 6.160,00	R$ 4.300,00			R$ 5.103,33	R$ 61.239,96
14	PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola	Unidade	4	R$ 5.050,00		R$ 5.400,00	R$ 4.600,00			R$ 5.016,67	R$ 20.066,68
15	PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	Unidade	28	R$ 5.950,00			R$ 4.500,00	R$ 5.716,90		R$ 5.388,97	R$ 150.891,16
16	PNEU NOVO 165/70 R 13 para ser utilizado em veículos leves (uno)	Unidade	12	R$ 350,00	R$ 399,00	R$ 387,00				R$ 378,67	R$ 4.544,04
17	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	10	R$ 6.800,00		R$ 8.967,00	R$ 6.850,00			R$ 7.539,00	R$ 75.390,00
18	PNEU NOVO 17,5/25, 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	Unidade	16	R$ 7.500,00		R$ 7.500,00	R$ 7.950,00			R$ 7.650,00	R$ 122.400,00
19	PNEU NOVO 175/65 R14 para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	Unidade	12	R$ 475,00	R$ 399,00	R$ 400,00				R$ 424,67	R$ 5.096,04
20	PNEU NOVO 175/70 R13 para ser utilizado em veículos leves (Uno e Saveiro)	Unidade	20	R$ 365,00	R$ 399,00	R$ 387,00				R$ 383,67	R$ 7.673,40
21	PNEU NOVO 175/70 R14 para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	Unidade	60	R$ 495,00	R$ 409,00	R$ 455,00				R$ 453,00	R$ 27.180,00
22	PNEU NOVO 185/65 R14 para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	Unidade	20	R$ 485,00	R$ 449,00	R$ 436,00				R$ 456,67	R$ 9.133,40
23	PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÒ e montana)	Unidade	28	R$ 550,00	R$ 518,00	R$ 477,00				R$ 515,00	R$ 14.420,00
24	PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	Unidade	12	R$ 650,00	R$ 521,00	R$ 540,00				R$ 570,33	R$ 6.843,96
25	PNEU NOVO 195/65 R 15	Unidade	8	R$ 590,00	R$ 560,25	R$ 490,00				R$ 546,75	R$ 4.374,00
26	PNEU NOVO 205/75 R 16 LT para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	Unidade	16	R$ 795,00				R$ 848,90	R$ 807,27	R$ 817,06	R$ 13.072,96
27	PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	Unidade	50	R$ 1.150,00				R$ 1.189,90	R$ 1.111,41	R$ 1.150,44	R$ 57.522,00
28	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	30	R$ 1.650,00		R$ 1.200,00		R$ 1.376,90		R$ 1.408,97	R$ 42.269,10
29	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30	Unidade	6	R$ 6.200,00		R$ 7.500,00	R$ 6.000,00			R$ 6.566,67	R$ 39.400,02
30	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24	Unidade	8	R$ 3.500,00		R$ 4.200,00	R$ 3.100,00			R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
31	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	16	R$ 1.650,00		R$ 1.200,00	R$ 2.000,00			R$ 1.616,67	R$ 25.866,72
32	PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)	Unidade	4	R$ 1.195,00		R$ 972,40				R$ 1.083,70	R$ 4.334,80
33	PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 lonas, borrachudo para trator agrícola	Unidade	4	R$ 12.500,00			R$ 8.600,00	R$ 6.927,59		R$ 9.342,53	R$ 37.370,12
34	PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10	Unidade	2	R$ 950,00		R$ 969,80		R$ 958,55		R$ 959,45	R$ 1.918,90
35	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 Radial, borrachudo - ônibus	Unidade	20	R$ 2.995,00			R$ 3.400,00	R$ 3.168,58		R$ 3.187,86	R$ 63.757,20
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 Radial, liso - ônibus	Unidade	16	R$ 2.825,00			R$ 3.460,00	R$ 2.929,90		R$ 3.071,63	R$ 49.146,08
37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	24	R$ 2.985,00			R$ 3.460,00	R$ 2.910,50		R$ 3.118,50	R$ 74.844,00
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e onibus	Unidade	12	R$ 3.125,00			R$ 3.400,00	R$ 2.879,90		R$ 3.134,97	R$ 37.619,64
39	PNEU NOVO 900/20, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	Unidade	6	R$ 2.350,00			R$ 1.670,00	R$ 1.889,90		R$ 1.969,97	R$ 11.819,82
40	PNEU NOVO 900/20, comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	Unidade	2	R$ 2.100,00		R$ 1.900,00	R$ 1.960,00			R$ 1.853,33	R$ 3.706,66
41	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	Unidade	2	R$ 6.800,00		R$ 8.316,00	R$ 7.000,00			R$ 7.372,00	R$ 14.744,00

42	PNEU PARA GRADE ARADORA - modelo 7.50 R16 14 lonas	Unidade	2	R$ 850,00		R$ 900,00		R$ 809,99		R$ 853,33	R$ 1.706,66
43	PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5	Unidade	10	R$ 1.750,00		R$ 1.435,00	R$ 1.500,00			R$ 1.561,67	R$ 15.616,70
44	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTADO ITEM 10).	Unidade	16	R$ 3.100,00		R$ 3.970,00	R$ 3.400,00			R$ 3.490,00	R$ 55.840,00
45	Pneu novo 185R 14 C - para kombi	Unidade	4	R$ 585,00		R$ 578,00		R$ 572,90		R$ 578,63	R$ 2.314,52
46	Pneu novo 31 x 10.5 R15 – para veículo utilitário	Unidade	4	R$ 1.100,00		R$ 1.000,00		R$ 1.167,00		R$ 1.089,00	R$ 4.356,00
				TOTAL							R$ 1.405.600,48

Atesto que os preços estão dentro das médias oferecidas pelo mercado.

Piên, 04 de março de 2022.

037

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

PROTOCOLO Nº 582/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(X)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.405.600,48 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

07/03/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021.

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14C72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 582/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 09:29 horas do dia 25 de março de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 25 de março de 2022.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) e presencialmente no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "**www.bll.org.br**", realizar-se-á licitação em atendimento às **SECRETARIAS MUNICIPAIS** obedecendo integralmente as Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e a nº 10.520/2002, o Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021 e suas alterações.

1.3. O pregão será realizado conforme as datas abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 09:29 horas do dia 25 de março de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 25 de março de 2022.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.1.2. Os itens exclusivos para Micro e pequena empresa são: 01 ao 09 e 11 ao 46.

7.1.3. O item 10 está aberto para ampla concorrência.

7.1.4. O Item 44 se trata de cota exclusiva do item 10.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e, se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme **ANEXO V**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme **ANEXO VI**).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela

utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da sua equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

b) abrir as propostas de preços;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Credenciamento no sistema de licitações da bolsa de licitações e leilões do brasil:

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. Participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será **livre.**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no campo de mensagens *(chat)* a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do **Item 7**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que, a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo na Plataforma da BLL, acarretará a inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do proponente, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

14.3.5. Documentação Específica:

a) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade comas normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

14.3.5.1 No caso de a empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.5.2. A participação nas condições previstas na alínea do **item 14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.3.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.3.6. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pelo domicílio sede da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente edital e seus anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – pregão;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com número livre de casas decimais**, irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

d) **Contenham mais de 02 (duas) casas decimais.**

16. GARANTIA:

16.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

16.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa conforme previsto no **ANEXO II**.

16.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação e funcionamento.

16.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

16.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

059

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1.**

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à autoridade municipal competente homologar o pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado do pregão será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e adquiridos consoante às regras da modalidade licitatória a qual se referem.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses,** a contar da data da publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste pregão serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.3.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.4. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los em prazo hábil a ser acordado com fiscal designado constante no **ANEXO I** ou gestor, em documento formal ou, imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **ANEXO II** e subitens deste edital.

25.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1 O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

- Deverão ser entregues na Defesa Civil, CRAS e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na nota de empenho.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto às secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência

do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

30. JUSTIFICATIVAS:

30.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os pneus e câmeras, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município, face a necessidade de conservação dos veículos. Tendo em vista, a necessidade dos produtos, a serem adquiridos, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

30.2. **JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE DE ITENS CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao

desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

30.3. **JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 04 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

068

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000/20	Unidade	80	R$ 176,33	R$ 14.106,40
2	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	Unidade	8	R$ 203,33	R$ 1.626,64
3	CÂMARA DE AR 14,9/24 - Rolo compactador	Unidade	4	R$ 403,33	R$ 1.613,32
4	CÂMARA DE AR 1400/24 (Motoniveladora)	Unidade	60	R$ 396,67	R$ 23.800,20
5	CÂMARA DE AR 17,5/25	Unidade	60	R$ 441,67	R$ 26.500,20
6	CÂMARA DE AR 900/20	Unidade	6	R$ 163,00	R$ 978,00
7	CÂMARA DE AR R16 bico de borracha	Unidade	10	R$ 84,33	R$ 843,30
8	CÂMARA DE AR R16 bico de metal	Unidade	2	R$ 87,92	R$ 175,84
9	PNEU 225/75/R16 - Para camionete Triton	Unidade	4	R$ 1.222,67	R$ 4.890,68
10	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	38	R$ 3.490,00	R$ 132.620,00
11	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	16	R$ 3.301,67	R$ 52.826,72
12	PNEU NOVO 12,5/80x18 G2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	14	R$ 3.595,76	R$ 50.340,64
13	PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 lonas convencional, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para o rolo compactador	Unidade	12	R$ 5.103,33	R$ 61.239,96
14	PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola	Unidade	4	R$ 5.016,67	R$ 20.066,68
15	PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	Unidade	28	R$ 5.388,97	R$ 150.891,16
16	PNEU NOVO 165/70 R 13 para ser utilizado em veículos leves (uno)	Unidade	12	R$ 378,67	R$ 4.544,04
17	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	Unidade	10	R$ 7.539,00	R$ 75.390,00
18	PNEU NOVO 17,5/25, 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	Unidade	16	R$ 7.650,00	R$ 122.400,00
19	PNEU NOVO 175/65 R14 para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	Unidade	12	R$ 424,67	R$ 5.096,04
20	PNEU NOVO 175/70 R13 para ser utilizado em veículos leves (Uno e Saveiro)	Unidade	20	R$ 383,67	R$ 7.673,40
21	PNEU NOVO 175/70 R14 para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	Unidade	60	R$ 453,00	R$ 27.180,00
22	PNEU NOVO 185/65 R14 para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	Unidade	20	R$ 456,67	R$ 9.133,40
23	PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÔ e montana)	Unidade	28	R$ 515,00	R$ 14.420,00
24	PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	Unidade	12	R$ 570,33	R$ 6.843,96

25	PNEU NOVO 195/65 R 15	Unidade	8	R$ 546,75	R$ 4.374,00
26	PNEU NOVO 205/75 R 16 LT para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	Unidade	16	R$ 817,06	R$ 13.072,96
27	PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	Unidade	50	R$ 1.150,44	R$ 57.522,00
28	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	30	R$ 1.408,97	R$ 42.269,10
29	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30	Unidade	6	R$ 6.566,67	R$ 39.400,02
30	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24	Unidade	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
31	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	Unidade	16	R$ 1.616,67	R$ 25.866,72
32	PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)	Unidade	4	R$ 1.083,70	R$ 4.334,80
33	PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 lonas, borrachudo para trator agrícola	Unidade	4	R$ 9.342,53	R$ 37.370,12
34	PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10	Unidade	2	R$ 959,45	R$ 1.918,90
35	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 Radial, borrachudo - ônibus	Unidade	20	R$ 3.187,86	R$ 63.757,20
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 Radial, liso - ônibus	Unidade	16	R$ 3.071,63	R$ 49.146,08
37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	24	R$ 3.118,50	R$ 74.844,00
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	Unidade	12	R$ 3.134,97	R$ 37.619,64
39	PNEU NOVO 900/20, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	Unidade	6	R$ 1.969,97	R$ 11.819,82
40	PNEU NOVO 900/20, comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	Unidade	2	R$ 1.853,33	R$ 3.706,66
41	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	Unidade	2	R$ 7.372,00	R$ 14.744,00
42	PNEU PARA GRADE ARADORA - modelo 7.50 R16 14 lonas	Unidade	2	R$ 853,33	R$ 1.706,66
43	PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5	Unidade	10	R$ 1.561,67	R$ 15.616,70
44	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus **(COTA DO ITEM 10).**	Unidade	16	R$ 3.490,00	R$ 55.840,00
45	Pneu novo 185R 14 C - para kombi	Unidade	4	R$ 578,63	R$ 2.314,52
46	Pneu novo 31 x 10.5 R15 – para veículo utilitário	Unidade	4	R$ 1.089,00	R$ 4.356,00

II. **DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias), no caso de cotação do item **PNEU** deverá constar **MARCA E MODELO** e nos **DEMAIS ITENS** apenas a **MARCA.**

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

III.I. A entrega dos itens: câmaras, pneus deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

III.II. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

III.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os Itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os pneus e câmeras, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município, face a necessidade de conservação dos veículos. Tendo em vista, a necessidade dos produtos, a serem adquiridos, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.

V.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE DE ITENS CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V.III. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender ás demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VIII.II. São obrigações do Município:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Piên, 15 de fevereiro de 2022.

Denilson Rodrigues
Matrícula nº 4765263
Responsável pela Elaboração deste.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

074

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da

respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art: 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

081

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2022.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no edital;

b) apresentar lance de preço;

c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

d) solicitar informações via sistema eletrônico;

e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;

f) apresentar e retirar documentos;

g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

h) assinar documentos relativos às propostas;

i) emitir e firmar o fechamento da operação; e

j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2022, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DATA: 07/03/2022

Protocolo nº: 582/2022 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Encaminho o processo em questão para análise e parecer.

Grato,

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 582/2022
Assunto: "*Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal (...)*"
Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** tipo menor preço por item que tem por objeto o *Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal* (...).

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

> *Os pneus e câmeras, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município, face a necessidade de conservação dos veículos. Tendo em vista, a necessidade dos produtos, a serem adquiridos, para garantir a segurança das pessoas que necessitem da utilização dos veículos da frota municipal e para a melhoria e um bom andamento de trabalho para com a Frota Municipal.*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com

090 Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação dos lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, garantia, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo e reabertura da sessão pública, sanções administrativas, adjudicação e homologação, divulgação do resultado do pregão, contratação/ata de registro de preços, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preço, disposições finais, justificativas, relação de anexos.*

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

092 Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação da Ata de Registro de Preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 07 de março de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

093

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien,pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 08/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 25/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 07 /03 /2022
DIOE data: 07 /03 /2022
DOU data: / /

Jornal O Regional 11/03/2022
Assinatura Responsável

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7338B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 204/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Jucelia Cristina Bueno da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.057.510/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D31F0842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 205/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Ketrin Vanusa Gasner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:439F1344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 206/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23770186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 08/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 24/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DE3A4F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 08/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações -

BLL. **Abertura das Propostas**: 25/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C0613D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 207/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Luciane Schroeder**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.316.641/sc, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC51B573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 208/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Maria Terezinha Carvalho de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

095

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E569CC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 209/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Milena Fischer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.088/SC, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:591228BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 210/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Rosicler Aparecida Santana Busch**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.342.356-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na qualidade de autoridade pública deste documento, declara que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição cartuchos, toners e refis de tinta (novos) e serviços de recarga de toners para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas-PR.* Entrega das propostas: **até 17/03/2022 às 08h14min.** Abertura das Propostas: **17/03/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br
17/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

19556/2022

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
Tipo: Menor Preço – Por Item
OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 08/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR. **Abertura das Propostas:** 24/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

19390/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Tipo: Menor Preço – Por Item
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 08/03/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 25/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

19396/2022

Pinhais

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 002/2022

OBJETO: Construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 5.715.334,40. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **08/04/2022, às 09:00 horas. LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 07/03/2022 ao dia 06/04/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99211- 4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 04/03/2022.

19289/2022

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PREGÃO Nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação tipo marmitex para os servidores das Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Máximo Total: **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 08/03/2022 até às 08h00min do dia 18/03/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 18/03/2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 18/03/2022.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.
Piraí do Sul, 11 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

13835/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS 02, 30, 31, 47, 78, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 21 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 03/03/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

19169/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
Abertura das propostas as 09h01min, do dia 18 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 03/03/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

19140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 18 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 04/03/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

19608/2022

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 21 de março de 2022, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 028/2022, para contratação de empresa especializada mediante locação de soluções integradas de gerenciamento, licenciamento de software/ hardware para controle de Estacionamento Regulamentado - Estar Digital. Valor Máximo: R$ 2.129.141,29. Mais informações poderão ser obtidas no horário de 8 às 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.
Ponta Grossa, 03 / 03 / 2022
Tânia M. S. Pinto
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

19295/2022

Porto Vitória

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO / CNPJ sob o nº 60.975.737/0093-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO, CNPJ 60.975.737/0093-70

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

LEI Nº 1115/2022
De 09 de março de 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores e por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 886.209,43 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO	4	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
PROJ/ATIV.	1.001	Ampliação e Construção de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00	732	Obras e Instalações	106.707,68
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	1.002	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00	500	Obras e Instalações	157.410,73
4.4.90.51.00	732	Obras e Instalações	107.068,29
OJ/ATIV.	1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROJ/ATIV	2.015	Promover a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00	498	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROJ/ATIV	2.016	Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária	
3.3.90.30.00	327	Material de Consumo	76.901,94
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
PROJ/ATIV	1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	107	Equipamentos e Material Permanente	119.372,30
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
4.4.90.51.00	781	Obras e Instalações	212.746,36
		SOMA TOTAL	886.209,30

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Município de Agudos do Sul - 00672003-0 - FMS-Academia Do Saúde	Caixa Econ. Federa	00672003-0	00672006-0 FMS-ACADEMIA DE SAÚDE	146.610,73
732	Transf. Especais - 4100301 - obras	Bco Brasil	32292-X	Transf. Especiais - 4100301 - obras	203.775,97
498	00.40-0 - CEF - FMS Assistência Farmacêutica	Caixa Econ. Federa	006.40-0	CEF - FMS Assistência Farmacêutica	6.000,00
500	06.42-7 CEF-Pien FMS-Progr. VIGIASUS In	Caixa Econ. Federa	006.42-7	Investimento para aquisição de Equipamentos	100.000,00
327	06.42-7 CEF-Pien FMS-Progr. VIGIASUS In	Caixa Econ. Federa	006.41-2	Investimento para aquisição de Equipamentos	76.901,94
107	Banco do Brasil S.A. 2266-7 14.645-5	Banco do Brasil	14.645-5	Transf. Salário Educação	119.372,30
781	Banco do Brasil S.A. 2266-7 32497-6 -	Banco do Brasil	32.497-6	Pavimentação Bairro Tabatão	202.748,36
				SOMA	855.409,30

Art. 3º – Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de rendimentos de aplicação financeira dos recursos:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.76	500	Remun. de Dep. Bancários - Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Academia	10.600,00
1.3.2.1.00.1.1.83	732	Remun. de Dep. Bancários Obras Públicas 732	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.81	781	Remun. de Dep. Bancários de Infraestr. em pavimentação pedra irreg. 1781	10.000,00
		SOMA	30.600,00

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas

Art. 7º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 09 de março de 2022.
JESSE DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1116/2022
De 09 de março de 2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Agudos do Sul no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Agudos do Sul no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3o. O Município de Agudos do Sul continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto de Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de março de 2022.
Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

LEI Nº 1117
De 09 de março de 2022

"ALTERA E ACRESCE A REDAÇÃO DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL N.º 993, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica alterado e acrescido a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 993 de 04 de março de 2020, que passa a ler a seguinte redação:

Art. 8º. ....

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) ....

b) ....

c) ....

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:

a) ....

b) 02 (duas) Pessoa com Deficiência,

c) ....

d) 01 (um) representante da Escola Estadual Rui Barbosa.

e) 01 (um) representante dos pais de Pessoa com Deficiência.

III – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

IV – 01 (um) representante da Alta Complexidade.

V – 01 (um) representante da Rede de Proteção Municipal.

§1º ....

§2º ....

§3º ....

§4º – Fica fixado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos representantes para dar início as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 993, de 04 de março de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de fevereiro de 2022.
JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2022

Sumula: Nomeia autoridade sanitária municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Thaís de Lima Dranka, Técnica em Enfermagem, RG 12.407.565-3/SSP/PR, para atuar como autoridade sanitária municipal nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental, Vigiagua e Saúde do trabalhador.

Art. 2º - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de março de 2022.
JESSE DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2022

Sumula:Nomeia autoridade epidemiológica
e sanitária municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Amanda Peres Pinhal, Enfermeira, RG 13.440.865-5/SSP/PR, para atuar
como autoridade epidemiológica municipal nas ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância
Sanitária, Imunização, Mortalidade/Natalidade e Endemias.

Art. 2º - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de
multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Agudos do Sul, 07 de março de 2022.
JESSE DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Piên

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PROTOCOLO 570/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 02/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através de Portaria nº 346/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E/OU EM UNIDADE DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, a partir do dia 07 de março de 2022.

Piên /PR, 02 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 08/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 04 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 08/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 25/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, utilizados nas premiações dos campeonatos municipais, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 09/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões de entrada, substituição e instalação de luminárias, manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 09/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 29/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 07 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e recargas de gases medicinais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 14/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 14/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 30/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 10/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens e Ferramentas e equipamentos para atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 10/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 08 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/03/2022. Entrega das propostas: a partir de 10/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 08 de março de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	024/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	.03001041220003200433390300000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.405.600,48
Data de Lançamento do Edital	07/03/2022
Data da Abertura das Propostas	25/03/2022
Data Registro	08/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

099

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 582/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 09:29 horas do dia 25 de março de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 25 de março de 2022.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) e presencialmente no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 04/03/22
Funcionário Responsável

Piên/PR, 04 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Pregão Eletrônico Nº 024/2022

CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº.090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, vem, à presença de V.S.ª, com fulcro, no art. 41, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 25/03/2022, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2022, a realizar-se na data de 25/03/2022, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên - PR, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Contudo, verificou-se que no texto editalicio possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes que comercializam produtos importados e até mesmo de origem nacional.

Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MÉRITO

DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

O presente edital, estipulou entre outras exigências, a necessidade de apresentação de "**NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná"** para que possa participar da licitação em apreço.

Contudo, referidas exigências restam completamente ilegais.

Tais exigências contrariam a Lei 8.666/93, a qual preceitua os princípios das exigências para participação e habilitação nas licitações:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> I – Habilitação jurídica;
> II- Qualificação técnica;
> III – Qualificação econômico-financeira;
> IV – Regularidade fiscal;
> V – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ainda, apresenta-se o Art. 37 da Carta Magna e da própria Lei das Licitações, as quais defendem o princípio da igualdade entre os licitantes, sem que nenhum participante seja desmerecido do certame por não obter certificação que poucos atendem e que, no geral, não são necessárias para a realização da licitação. Conforme a Constituição Federal:

> **Art. 37 A administração pública** direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:**
> (...)
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,** com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências**

> **de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (...) (Grifo Nosso)

Ainda, a qualificação exigida para fins de habilitação **DEVE SER SOMENTE AQUELA INDISPENSÁVEL E SUFICIENTE PARA GARANTIR A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**. É isso que estabelece a parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, além do mais, **os requisitos de qualificação técnica** exigidos dos proponentes **devem ser justificados pela área técnica, a fim de garantir a lisura de tal expediente**, uma vez que as condições a serem exigidas **podem restringir competitividade da licitação**.

Assim se no processo administrativo inexistir a devida justificativa da razão para a exigência, tal edital deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas competente; abaixo segue um TCU para arrimar o pleito da licitante: **TCU – Acórdão 1580/2005** – 1ª Câmara – "Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes".

Ainda, cita-se a Súmula nº 15 do Tribunal de Contas de São Paulo:

> **SÚMULA 15- em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.**

Além do mais, não há necessidade em exigir tais documentos, uma vez que a certificação INMETRO é capaz de suprir todas as demandas no que diz respeito a qualificações técnicas e a garantia, a qual é ofertada por até 5 anos quando referente a defeitos de fabricação.

Com isso, é pedido que o edital em apreço seja retificado, para que seja excluída a exigência da apresentação de "**NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná"**, conforme fundamentação supra, como medida de direito e justiça a ser aplicada.

DO DOT INFERIOR A 06 MESES

O edital em análise, exige, na **descrição do item III.II,** pneus com DOT inferior a **06** meses. O DOT, é o meio de auferir a data de fabricação de pneus, porém, ao contrário da maioria dos outros produtos, não pode ser utilizado como base para apurar a data de validade destes.

Tal fato ocorre devido ao material utilizado na fabricação dos pneus ser de durabilidade extrema, não seguindo a mesma lógica de produtos perecíveis. Para exemplificar, toma-se como base algumas definições de **pneu novo:**

Segundo a Resolução nº 416/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA:

> Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
>
> [...]
>
> II – Pneu novo: pneu, de qualquer origem, que não sofreu qualquer uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações, classificado na posição 40.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Para Zilda Faria de Lima Veloso, Gerente de Resíduos Perigosos Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente, no material denominado Ciclo de Vida dos Pneus:

> Pneu novo: Pneu que não sofreu qualquer uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma, e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações de qualquer origem.

Ainda, extrai-se do material suso mencionado a seguinte tabela:

TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS	
Material	**Tempo de Degradação**
Aço	Mais de 100 anos
Alumínio	200 a 500 anos
Chicletes	5 anos
Cordas de nylon	30 anos
Embalagens Longa Vida	Até 100 anos (alumínio)
Embalagens PET	Mais de 100 anos
Isopor	indeterminado
Papel e papelão	Cerca de 6 meses
Pneus	**indeterminado**
Sacos e sacolas plásticas	Mais de 100 anos
Vidros	indeterminado

Outrossim, devido à imaterialidade do prazo de validade dos pneus, faz-se necessário a análise de outros diplomas legais. Inexiste, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comandos precisos acerca das condições necessárias de rodagem concernentes ao assunto, tratando-o de forma abstrata em seu artigo 230, inciso XVIII, ao se referir ao mau estado de conservação.

Coube à Resolução nº 558/1980, definir o mínimo aceitável, se tratando da conservação do objeto tratado:

> Art. 4º - Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm.

Observa-se que, em momento algum, existem referências ao DOT, nem para fins deterioração, nem para fins de sanções administrativas do CTB. Em suma, os parâmetros estabelecidos no edital não se alinham aos utilizados pelos órgãos especializados na matéria. Isto ocorre pois, como já aludido alhures, não há conexão direta entre DOT e validade, sendo este utilizado, subsidiariamente, para fins de garantia. Esta afirmação é corroborada pela Associação Brasileira de Indústrias Pneumáticas:

> Os pneus não têm prazo de validade e sim a garantia contratual oferecida pelos fabricantes, que normalmente é de cinco anos a partir da data da nota fiscal de compra do pneu ou da data de compra do veículo novo.
>
> Na falta do comprovante de compra do pneu, a data que pode ser considerada é a de fabricação do pneu. Para saber quando ele foi produzido, basta olhar na sua lateral. Logo depois do código DOT, encontra-se o número de série e esta informação consta os quatro últimos algarismos. Os dois primeiros dizem respeito à semana de produção e os dois últimos ao final do ano de fabricação. (ex.: 1017 [décima semana do ano de 2017]).

Ademais, a fixação de prazo de fabricação tão exíguo é análoga a proibição de produtos importados, pois a simples tramitação aduaneira, somada com às negociações e procedimentos do fornecedor, exige tempo superior ao previsto no presente edital.

Proibição esta, diga-se de passagem, que já foi exaustivamente trabalhada pelas Cortes de Contas e afastada dos processos licitatórios. Extrai-se do Acórdão 556/2014, do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em voto do Excelentíssimo Relator Ivan Lelis Bonilha, acatado por unanimidade:

> No caso concreto, verifica-se que o edital do Pregão Presencial nº 10/2013, no item 29 (peça 02, fl. 56), exigiu que os pneus, câmaras de ar e protetores fossem de fabricação nacional, justificando tal preferência, em suma, no interesse público. A exigência, contudo, não possui respaldo legal, vez que o ordenamento jurídico não prevê distinções dessa natureza, sendo que a Lei nº 8.666/93 apenas utiliza o critério da nacionalidade para eventual empate nas licitações (artigo 3º, §2º10) e no caso de estabelecimento de margem de preferência (artigo 3º, §5º 11), não sendo estas a hipótese dos autos.
>
> [...]
>
> Dessa forma, entendo que a preferência por pneus, câmaras de ar e protetores nacionais em detrimento de importados foi exigência excessiva e violou a competitividade do certame, em afronta aos artigos 3º, §1º, da Lei nº 8.666/9312, e 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/0213, já citados.

Nesse esteio, duas máximas podem ser propaladas:

a) A fixação do DOT inferior a **06** meses, como parâmetro editalicio, é arbitrária, não possuindo respaldo técnico-científico como garantidor de qualidade e durabilidade de pneumáticos.

b) A fixação do DOT inferior a **06** meses é proibição velada à participação de produtos importados, impossibilitando os processos necessários para sua fabricação, negociação e importação em tempo hábil.

Desta forma, pode-se concluir que esta atitude configura verdadeiro direcionamento do objeto, garantindo vantagem desleal às empresas de produção nacional. Em clara afronta à legislação pátria, conforme se extrai da Lei de Licitações:

> Art. 3o. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
>
> §1o. É vedado aos agentes públicos:
>
> I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos da convocação, clausulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferencias ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.
>
> II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Desta feita, roga-se pela exclusão do DOT de 06 meses, garantindo o caráter competitivo do certame e o cumprimento do melhor interesse social.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;

b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:

Item 14.3.5.a) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estados do Paraná.

Seja excluída determinada exigência, conforme fundamentação supra.

Item. III.II. O prazo de fabricação do pneu não será superior a seis meses no momento da entrega.

Passe a constar o DOT de 24 meses, de forma a ser considerado o demorado prazo de fabricação e importação, além da atual pandemia do COVID-19.

c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia,17 de março de 2022

CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação interposto pela Sra. **CAMILA PAULA BERGAMO** aos termos do Edital do Pregão Eletrônico de n.º 024/2022, que têm por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais** apresentada **tempestivamente** via e-mail em 17/03/2022 e que recebe análise.

DAS RAZÕES

1 - Item 14.3.5.a) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estados do Paraná.

Seja excluída determinada exigência, conforme fundamentação supra.

2 - Item. III.II. O prazo de fabricação do pneu não será superior a seis meses no momento da entrega.

Passe a constar o DOT de 24 meses, de forma a ser considerado o demorado prazo de fabricação e importação, além da atual pandemia do COVID-19.

DA DECISÃO

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE DEFERIR** a impugnação imposta pela **Sra. CAMILA PAULA BERGAMO**, e decide alterar os termos do edital para adequá-lo aos requisitos solicitados, promovendo as alterações aos itens conforme abaixo:

1 - Item 14.3.5.a) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas vigentes relativas ao produto INMETRO.

2 - Item. III.II. O prazo de fabricação do pneu não será superior a vinte e quatro meses no momento da entrega.

Porém **fica mantida a data do presente certame para dia 25/03/2022 as 09:30 no sistema eletrônico**, constatando que as alterações nessas exigências nada altera a competição sendo que já tem várias propostas cadastradas e as alterações não afetam em nada o termo de referência do edital.

É como fica decidido.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05 NIRE: 41105611909

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana – PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90; Empresária Individual, sob o nome empresarial de A M MENDES – ACESSORIOS, com sede à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana – Apucarana – PR, CEP 86804-210, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105611909 em 28/11/2003 e no CNPJ/MF sob o número 06.009.600/0001-05, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição;

Cláusula Primeira - O capital social que era de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R$ (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, é neste ato aumentado para R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo titular em moeda corrente do pais;

Cláusula Segunda – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo do referido EMPRESARIO, com o seguinte teor;

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05 NIRE: 41105611909

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana – PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação: A M MENDES ACESSORIOS.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 111

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05 NIRE: 41105611909

Cláusula Segunda - O capital é R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana – Apucarana – PR, CEP 86804-210.

Cláusula Quarta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.

Clausula Quinta – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/11/2003.

Clausula Sexta – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula Sétima – A administração da EMPRESA cabe ao Titular **ADRIANA MICHELE MENDES,** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Clausula Oitava – O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Nona – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

112

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05 NIRE: 41105611909

Cláusula Decima - O empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima Primeira - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Clausula Decima Segunda – Declara o Titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Decima Terceira - Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Apucarana – PR, 19 de janeiro de 2022.

_____

ADRIANA MICHELE MENDES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M MENDES - ACESSORIOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03460094990	ADRIANA MICHELE MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2022 14:08 SOB Nº 20220319545.
PROTOCOLO: 220319545 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200808806. CNPJ DA SEDE: 06009600000105.
NIRE: 41105611909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2022.
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ADRIANA MICHELE MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8031025-0 SESP PR

CPF
034.600.949-90

DATA NASCIMENTO
11/05/1981

FILIAÇÃO
JOSE ANGELO MENDES
MARIA DIRCE SANCHES MENDES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02822002980

VALIDADE
22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15959621520

OBSERVAÇÕES:
A

LOCAL
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
23/02/2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO PORTADOR

0614668534
PR913933255

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
15959621520

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FU863905

2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR - 3422-1004
Rua Prof.º João Cândido Ferreira, 426 - s/2

05 JAN 2022

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Rafael Angelo Delgado
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.009.600/0001-05 MATRIZ		28/11/2003

NOME EMPRESARIAL
A M MENDES - ACESSORIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	290	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.804-210	JARDIM APUCARANA	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM	(43) 3162-1504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2022** às **09:06:19** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.009.600/0001-05
Razão Social: A M MENDES ACESSORIOS EPP
Endereço: R PARA 34 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901102129006071

Informação obtida em 19/03/2022 09:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

117

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Certidão nº: 56372701/2021
Expedição: 08/12/2021, às 17:50:22
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.009.600/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:26 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2022.
Código de controle da certidão: **9021.6875.F999.1C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026301483-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.009.600/0001-05**
Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14602/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**617377 - A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**
CNPJ/CPF:	06.009.600/0001-05
Endereço:	Rua CEARA, 290
Complemento:	
Bairro:	JD APUCARANA Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/02/2022	**60 dias**

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 28 de fevereiro de 2022

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

121

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido A.M. MENDES ACESSORIOS, CNPJ 06.009.600/0001-95.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE MARCO DE 2.022

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

COD.: 7.06.032

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65841103221931339719
Autenticação Digital Código: 65841103221931339719-1
Data: 11/03/2022 16:26:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63225-D10O:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
CARTÓRIO
N.: 06.870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 16:38:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

122

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2022 16:57:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841103221931339719-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea06cdea6e799f482d3c3147f9a848ea996f47dc31d12c62b844c1f39595f3d3cacd7894dfec7d0ef7d803f7c5572bd5e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS, estabelecida na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, Apucarana – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.009.600/0001-05, forneceu ao município os produtos abaixo especificados:

06.009.600/0001-05 - A. M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Service	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	22	Unidade	PNEU 295/80R22,5 liso	BRIDGESTONE R152	1.097,00	24.134,00
1	2	48	Unidade	PNEU 275/80 - 22,5 Liso.	DAYTON DAYTON D300	1.095,00	52.560,00
1	5	30	Unidade	Pneu 205/75 R 16 Carreta Base	FIRESTONE CV5000	434,00	15.624,00
1	12	6	Unidade	PNEU 90/90-18 MC REINF 57P/TRASEIRO MOTO HONDA	MAGGION PANDA	100,00	600,00
1	15	12	Unidade	PNEU 185/80/R15	FIRESTONE FIREHAWK	219,00	2.628,00
1	19	8	Unidade	PNEU 750/R 16 - MICRO ONIBUS	MAGGION LUNGAVIA 10	470,00	3.760,00
1	20	4	Unidade	PNEU 7.50X 16 10 LONAS MTF 2	GOODYEAR RIB TRACT	450,00	1.800,00
1	21	4	Unidade	PNEU 19.5L-24-16 LONAS/TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA	FIRESTONE UTILITY 12L	1.949,00	7.796,00
1	22	4	Unidade	PNEU 12.5-80/18 - 10 LONAS/DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA	GOODYEAR S. GRIP IMP	995,00	3.980,00
1	24	12	Unidade	Pneu 14,00 - 24 Motoniveladora 16 lonas	MAGGION LAVORATORE	2.122,00	25.464,00
1	25	8	Unidade	PNEU 17.5X25 16 LONAS	FIRESTONE SGG LOADE	2.535,00	20.280,00
1	28	8	Unidade	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGGION 18.4-34	235,00	1.880,00
1	30	4	Unidade	CAMARA DE AR 19.5x24	MAGGION 14.9/19.5-24	169,00	676,00
1	31	4	Unidade	CAMARA DE AR 12.5x18	MAGGION 10.5/12.5/80-1	80,00	320,00
1	33	6	Unidade	CAMARAS DE AR 17,5 X 25 - TERRAPLANAGEM	OBOM 17.5-25	213,00	1.278,00
		Quantidade de Itens: 15				Total da Empresa:	R$ 162.780,00

A) Pregão registro de preço nº 08/2019:

B) Objeto do contrato: Registro de preço para aquisição de pneus.

A testamos, ainda, que as mercadorias foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ângulo, 16 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Munnicipal de Ângulo
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Angonio Carlos da Silva - Pregoeiro
CPF: 930.334.869-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 27 dezembro de 2021 13:44:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelí/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 c de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65842712214588351435

Autenticação Digital Código: 65842712214588351435-1
Data: 27/12/2021 12:56:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK27771-H381

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h //corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2021 14:46:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65842712214588351435-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1632ad192672798e542de9c59909c0c2a4c8c5a189f07844c29032b00e88fc2281ecc654bd37a924a95d8505dfb2db4de4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360

Presidência da República. Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS, estabelecida na Rua Ceará nº 290, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, foi nossa fornecedora de Pneus conforme se segue abaixo no período de 10 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a mercadorias solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UND	215/75 R17,50 LISO	WESTLAKE CR960A	580,00	11.600,00
6	12,00	UND	195/65 R15	WESTLAKE RP-18	240,00	2.880,00
9	52,00	UND	175/70R14	WESTLAKE RP18	216,00	11.232,00
13	4,00	UND	7.50X16 AGRICOLA -	GOODYEAR RIB TRACTOR	429,00	1.716,00

Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro
Atalaia Paraná
75.731.018/0001-62

Prefeitura Municipal de Atalaia
CNPJ: 75.731.018/0001-62

...ifira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65842712210082297488
Autenticação Digital Código: 658427122100822974881
Data: 27/12/2021 12:56:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK27775-NCVO:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 2 dezembro de 2021 13:44:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 27 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2021 14:44:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65842712210082297488-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1632ad192672798e542de9c59909c0c2d670252629af0fc1f0475875e4a392ad40f93f251166d6696ed219aa4f1a664be4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS, estabelecida na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, Apucarana – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.009.600/0001-05, forneceu ao município os produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 1000X20 RADIAL CONVENCIONAL LISO.	6	R$1.358,00	R$ 8.148,00
2	PNEUS 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	20	R$1.542,00	R$ 30.840,00
3	PNEUS 215/75 17,5 RADIAL LISO	18	R$693,00	R$ 12.474,00
4	PNEUS 215/75 R17,5 SEMI BORRACHUDO	46	R$792,00	R$ 36.432,00
5	PNEUS 1100X22 RADIAL LISO	10	R$1.514,00	R$ 15.140,00
6	PNEUS 295/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO	12	R$1.673,00	R$ 20.076,00
7	PNEUS 295/80 R22,5 RADIAL LISO	20	R$1.485,00	R$ 29.700,00
8	PNEUS 175/70 R13	16	R$190,00	R$ 3.040,00
9	PNEUS 185 R14 C	4	R$285,00	R$ 1.140,00
10	PNEUS 185/65 R15	4	R$285,00	R$ 1.140,00

A) Pregão registro de preço nº 013/2019:

B) Objeto do contrato: Registro de preço para aquisição de pneus.

A testamos, ainda, que as mercadorias foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até os presentes fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atendendo o município de forma extritamente pactuada em contrato.

Marilândia do Sul 13 de janeiro de 2021

HELENA SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CPF 89896262934

Helena Silva de O. Provença
Secretária de Compras e Licitações

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 15:23:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65841301223881671096

Autenticação Digital Código: 65841301223881671096-1
Data: 13/01/2022 14:52:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK56320-FY1Z

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 08:37:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 658413012238816710 96-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5ef37390c5e51ae5f8398794cfbc8f18faa483c4a3d0d287cd0ab49cf815cb9256fe4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, COM SEDE NA CANADÁ, 320, CENTRO, CAMBIRA, CEP 86.890-000, FONE: (43) 3436 8000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 75.771.287/0001-52, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, SENHOR EMERSON TOLEDO PIRES, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CEP 86890-000, CPF Nº 026921909-98, RG Nº. 6.253.346-3 SSP-PR E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA ATENDER FROTA MUNICIPAL, VEM PERANTE VOSSA EXCELENCIA DECLARAR, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA A.M MENDES ACESSÓRIOS, ESTABELECIDA NA RUA CEARÁ Nº 290, JARDIM APUCARANA, APUCARANA – PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, CUMPRIU DE FORMA SATISFATORIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, CONFORME TABELA ABAIXO:

11	PNEU 1000 - 20 146/143J CONVENCIONAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 12,5.	UND	12	MAGGION
12	PNEU 1000 - 20 146/143J CONVENCIONAL BORRACHUDO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 20,00.	UND	12	GOODYEAR
16	PNEU 9,00 R 20 140/137L RADIAL TRAÇÃO 14L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 19,5	UND	16	FIRESTONE
19	PNEU 1100 - R 22 149/146L RADIAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 14,5MM	UND	16	FIRESTONE
24	PNEU 17,5-25 - 16L L3-S/C - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 27,0 MM	UND	8	FIRESTONE

DURANTA A VIGENCIA DO CONTRATO, ATESTAMOS, AINDA, QUE AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, ATÉ A PRESENTE FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Cambira, 10 de janeiro de 2022

ANTONIO MARCELINO GARCIA
DIRETOR DE LICITAÇÕES
RG: 7977961-0 CPF: 055.667309-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Depto. de Compras e Licitações

Antonio Marcelino Garcia
Diretor de Licitações
Prefeitura Municipal de Cambira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 12:52:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de . Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65841401223724330940

Autenticação Digital Código: 65841401223724330940-1
Data: 14/01/2022 12:43:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57172-A594

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 14:36:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841401223724330940-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efbefab5da8f0f1b2dfd1d5dc99464107f62f3a97fa365f970001769b67f364cdde4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360

Presidência da República. Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob n° 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade n° 8.031.025-0 e do CPF n° 034.600.949-90, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria n° 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Publicas.
Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

'' Segue em anexo Portaria n°292, de 12 de junho de 2012.''

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.''

Apucarana, 25 de março de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.21 16:17:14 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 8.031.025-0
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

- Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.
- Os pneus possuem certificação do INMETRO RTQ 41 (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos.
- Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco anos), visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração.
- Que possui corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia sobre os produtos fornecidos; as marcas cotadas possuem Corpo Técnico no Brasil para qualquer problema que envolva garantia, onde a garantia será contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo concedido do fabricante.
- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação para o fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.
- Declaramos que a empresa cumpre o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Conforme Art 4° da Lei Estadual N° 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

Apucarana, 25 de março de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.21 16:17:25 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 8.031.025-0
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarado inidôneo, nem recebeu suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

Apucarana, 25 de março de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.21 16:17:36 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 8.031.025-0
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 017/2022
Razão Social: **A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP**
Endereço: **RUA CEARÁ Nº 290 – JARDIM APUCARANA**
Fone/fax: **43 – 3162 1504 CEP nº 86.804-210**
Cidade: **APUCARANA**
Nome do Representante Legal autorizado para assinatura do contrato: **ADRIANA MICHELE MENDES**
Nasc.: 11/05/1981
RG nº 8.031.025-0 SESP-PR
CPF nº 034.600.949-90
Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy - Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP nº 86.809-110.
E-mail: a.m.mendesacessorios@gmail.com
Fone/fax: 43 – 3162 - 1504
DADOS BANCÁRIOS:
A.M.MENDES ACESSORIOS - EPP
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0355-7
CONTA CORRENTE: 44735-8

Apucarana, 25 de março de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.21 16:17:47 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 8.031.025-0
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 25 de março de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.21 16:18:00 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 8.031.025-0
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A.M.MENDES – ACESSORIOS – EPP , inscrito no CNPJ/MFsob o nº 06.009.600/0001-05, por intermédio de sua Representante Legal, Sra .Adriana Michele Mendes, portadora da Carteira de Identidade n.º. : 8.031.025-0 , inscrito no CPF/MFsob o nº 034.600.949-90, DECLARA, para fins do disposto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 ,PROCESSO N° 582/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar comum "X" acondição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementarn.º 123, de 14/12/2006;

2.(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da LeiComplementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Apucarana, 25 de março de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Dados: 2022.03.21 16:18:12 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana

CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º,VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa A.M.MENDES – ACESSORIOS – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.**

Apucarana, 25 de março de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.21 16:18:24 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 8.031.025-0
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 15/12/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Nome Fantasia: **A M MENDES - ACESSORIOS**

Endereço: **RUA CEARA, 290 - JD APUCARANA**

CPF/CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Inscrição Municipal.: **9785**

Cadastro Imobiliário: **45004** Início das Atividades: **17/02/2005**

Atividades:

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703 - Comércio á varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4751201 - Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para informatica

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

139.

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 03460094990

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06009600000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 15:34:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A M MENDES - ACESSORIOS**
CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 034.600.949-90

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2022 11:43:53

Data da última atualização: 02/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06009600000105

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2022 11:36:10

Data da última atualização: 02/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2022 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.600.949-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6220.D383.76EC.2467 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

146

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2022 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.009.600/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6220.D347.C18E.D407 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Razão Social: **A M MENDES - ACESSORIOS**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Endereço:

RUA CEARA, 290 - JARDIM APUCARANA - Apucarana / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/03/2022 10:50

BRASIL

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

148

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.15-15 Tipo: Produto Emissão: 02/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 10.00R20 146/143D T831 / 007125	NÃO	(F15) 4A2B5C1

topo

BRASIL

INMETRO

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.15-15 Tipo: Produto Emissão: 02/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 10.00R20 146/143L FS557 / 196994	NÃO	(F15) 4A2B5C1

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

150

BRASIL

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC **Nº Certificado: CN-PNEU-0076-2020-CR** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/04/2020**
Validade: 07/04/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/65 R15 88H RP18	SIM	2A2B1C5D4

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

151

BRASIL

INMETRO

voltar

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0076-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020
Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/65 R15 91H RP18	SIM	2A2B1C5D4

ITEM 25

topo

152

BRASIL

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC **Nº Certificado: CN-PNEU-0088-2020-CR** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/04/2020**
Validade: 07/04/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	205/75 R16C D/8PR 110/108Q H188	SIM	3A2B3C2

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

153

BRASIL

INMETRO

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0096-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020
Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE/TRAZANO/CHAOYANG/YARTU	215/75 R17.5 H/16 135/133 J MD738	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

Topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

154

BRASIL

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC **Nº Certificado: CN-PNEU-0096-2020-CR** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/04/2020**
Validade: 07/04/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, TRAZANO, CHAOYANG, YARTU	215/75R17.5 16PR 135/133 J CM988	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO,E REBOCADOS

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

INMETRO

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.15-39 Tipo: Produto Emissão: 02/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 245/70R16 107H DESTINATION H/T / 011801	NÃO	(F39) 2A2B1C4D4

Topo

BRASIL

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: CELAC **Nº Certificado: CN-PNEU-0102-2020-CR** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/04/2020**
Validade: 07/04/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÂ£O - 5312, - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, TRAZANO, CHAOYANG, YARTU	275/80R22.5 H/16 149/146L AD153	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO,E REBOCADOS

topo

BRASIL

INMETRO

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0102-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020
Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	275/80 R22.5 16PR 149/146M CR976A	SIM	4A2B6C2

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC **Nº Certificado: CN-PNEU-0102-2020-CR** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/04/2020**
Validade: 07/04/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃ£O - 5312, - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE/TRAZANO/CHAOYANG/YARTU	275/80 R22.5 H/16 149/146L EZ573	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

INMETRO

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-17 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146K L325 / 011715	NÃO	(F17) 4A2B6C2

Topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

160

BRASIL

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

topo

Certificados

Resultado da Consulta:
5 Certificado(s)
11 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.025/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	9.00-20 14PR 141/136G CL946	SIM	FAMÍLIA : 4A1B4C1
GOODRIDE	9.00-20 14PR 141/137G CL946	SIM	FAMÍLIA : 4A1B4C1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0090-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	9.00-20 H/14 141/137G CL946	SIM	4A1B4C1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0091-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	10.00-20 H/16 146/142G CL946	SIM	4A1B5C1
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	11.00-20 H/16 150/145G CL946	SIM	4A1B5C1
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	9.00-20 H/16 145/140G CL946	SIM	4A1B5C1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0092-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

topo

Certificados

Resultado da Consulta:
4 Certificado(s)
8 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.025/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	9.00-20 14PR 141/136G CR942	SIM	FAMÍLIA : 4A1B4C1
GOODRIDE	9.00-20 14PR 141/137G CR942	SIM	FAMÍLIA : 4A1B4C1
GOODRIDE	9.00-20 14PR 141/137K CR942	SIM	FAMÍLIA : 4A1B4C1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0090-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	9.00-20 H/14 141/137G CR942	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0091-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	10.00-20 H/16 146/142G CR942	SIM	4A1B5C1
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	9.00-20 H/16 145/140G CR942	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.026/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/141G CR942	SIM	FAMÍLIA : 4A1B5C1
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/142G CR942	SIM	FAMÍLIA : 4A1B5C1

162

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

163

INMETRO

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0096-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020
Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	235/75 R17.5 G/14 132/130M GR960A	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

topo

164

BRASIL

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC **Nº Certificado: CN-PNEU-0087-2020-CR** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/04/2020**
Validade: 07/04/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185R14C D/8PR 102/100R H188	SIM	3A2B2C2

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

165

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021
PROCESSO N° 582/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL

Razão social da empresa: CV Tyres Eireli
Endereço: Rua 278 Nº 118 (Sala 01) **Bairro:** Meia Praia
Cidade: Itapema **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.220-000
Fone: (47) 3368-6714
E-mail: cvpneus.sc@hotmail.com
CNPJ: 28.888.423/0001-09 **Insc. Municipal:** 15469 **Insc. Estadual:** 258.487.518
Contas Bancárias para depósito:
Banco: Banco do Brasil **Nº do banco:** 001 **Nº Agência:** 4072-X **C.C.:** 5.404-6
Dados do responsável legal para assinatura da Ata de RP ou contrato:
Representante: Cleci Vendruscolo **Cargo:** Proprietária
CPF: 862.776.699-15 **RG:** 2.467.281
Endereço: Rua 301, nº 240, apto 601, Meia Praia – Itapema/SC
Fone: (47) 3368-6714

Sr. Pregoeiro,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as secretarias municipais.

Item	Descrição	QTD	UF	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 1000/20	80	UN	MNT TUBES	TR78	R$ 176,00	R$ 14.080,00
2	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4x4)	8	UN	BBW	TR218	R$ 203,00	R$ 1.624,00
3	CÂMARA DE AR 14,9/24 - Rolo compactador	4	UN	AGSTAR	TR218	R$ 403,00	R$ 1.612,00
4	CÂMARA DE AR 1400/24 (Motoniveladora)	60	UN	BBW	KM24	R$ 396,00	R$ 23.760,00
5	CÂMARA DE AR 17,5/25	60	UN	BBW	TR220	R$ 441,00	R$ 26.460,00
6	CÂMARA DE AR 900/20	6	UN	AGSTAR	V3	R$ 163,00	R$ 978,00
7	CÂMARA DE AR R16 bico de borracha	10	UN	BBW	TR15	R$ 84,00	R$ 840,00
8	CÂMARA DE AR R16 bico de metal	2	UN	LINGLONG	TR75	R$ 87,00	R$ 174,00
9	PNEU 225/75/R16 - Para	4	UN	APTANY	RL101	R$ 1.222,00	R$ 4.888,00

	camionete Triton						
10	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (AMPLA CONCORRÊNCIA).	38	UN	DPLUS	D911	R$ 3.490,00	R$ 132.620,00
11	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, dianteiro, radial, liso, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	16	UN	DPLUS	D841	R$ 3.301,00	R$ 52.816,00
12	PNEU NOVO 12,5/80x18 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	14	UN	JK	DX R4	R$ 3.595,00	R$ 50.330,00
15	PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% forade-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	28	UN	SUPERGUIDER	G2/L2	R$ 5.388,00	R$ 150.864,00
16	PNEU NOVO 165/70 R 13 para ser utilizado em veículos leves (uno)	12	UN	APOLLO	AMAZER	R$ 378,00	R$ 4.536,00
17	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	10	UN	SUPERGUIDER	G2/L2 12L	R$ 7.539,00	R$ 75.390,00
18	PNEU NOVO 17,5/25, 16 lonas, 100% forade-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira	16	UN	LOADMAXX	G2/L2 16L	R$ 7.650,00	R$ 122.400,00
19	PNEU NOVO 175/65 R14 para ser utilizados em veículos leve(palio/Siena/mobi)	12	UN	ROADKING	RADIAL 109	R$ 424,00	R$ 5.088,[illegible]
20	PNEU NOVO 175/70 R13 para ser utilizado em veículos leves (Uno e Saveiro)	20	UN	JK	TORNADO	R$ 383,00	R$ 7.660,00
21	PNEU NOVO 175/70 R14 para ser utilizado em veículos leves (Uno, Gol e Sandero, Pálio)	60	UN	XBRI	CITYMAX	R$ 453,00	R$ 27.180,00
22	PNEU NOVO 185/65 R14 para ser utilizado em veículos leves (Logan, gol e Sandero)	20	UN	SAILUN	ATREZZO	R$ 456,00	R$ 9.120,00
23	PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLÔ e montana)	28	UN	DURABLE	DC01	R$ 515,00	R$ 14.420,00

24	PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	12	UN	GOODRIDE	RP28	R$ 570,00	R$	6.840,00
25	PNEU NOVO 195/65 R 15	8	UN	XBRI	FASTWAY	R$ 546,00	R$	4.368,00
26	PNEU NOVO 205/75 R 16 LT para ser utilizado em veículo do tipo utilitário	16	UN	XBRI	CARGOPLUS	R$ 817,00	R$	13.072,00
27	PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	50	UN	DELMAX	EXPRESSPRO	R$ 1.150,00	R$	57.500,00
28	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	30	UN	LONGMARCH	LM508	R$ 1.408,00	R$	42.240,00
29	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30	6	UN	JK	FIELD KING R1	R$ 6.566,00	R$	39.396,00
30	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24	8	UN	JK	FIELD KING R1	R$ 3.600,00	R$	28.800,00
31	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, liso (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	16	UN	DOUBLESTAR	DSR165	R$ 1.616,00	R$	25.856,00
32	PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)	4	UN	XBRI	CARGOPLUS	R$ 1.083,00	R$	4.332,00
34	PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10	2	UN	ROADKING	ARGOS HT	R$ 959,00	R$	1.918,00
35	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - Radial, borrachudo - ônibus	20	UN	DURABLE	DR623	R$ 3.187,00	R$	63.740,00
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - Radial, liso - ônibus	16	UN	DPLUS	D621	R$ 3.071,00	R$	49.136,00
37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	24	UN	DURABLE	DR877	R$ 3.118,00	R$	74.832,00
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	12	UN	XBRI	MIX WORKS F2	R$ 3.134,00	R$	37.608,00

39	PNEU NOVO 900/20, comum,14 lonas de nylon, borrachudo para caminhões e ônibus	6	UN	JK	JET TRAK	R$	1.969,00	R$ 11.814,00
40	PNEU NOVO 900/20, comum,14 lonas de nylon, liso para caminhões e ônibus	2	UN	CENTELLA	CR500	R$	1.853,00	R$ 3.706,00
41	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	2	UN	JK	FIELD KING R1	R$	7.372,00	R$ 14.744,00
43	PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5	10	UN	GOODRIDE	CR960	R$	1.561,00	R$ 15.610,00
44	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10).	16	UN	DPLUS	D911	R$	3.490,00	R$ 55.840,00
45	Pneu novo 185R 14 C - para kombi	4	UN	XBRI	CARGOPLUS	R$	578,00	R$ 2.312,00
46	Pneu novo 31 X 10.5 R15 - para veículo utilitário	4	UN	APTANY	RL101	R$	1.089,00	R$ 4.356,00
Valor Total da Proposta								**R$ 1.284.860,00**

Valor da proposta por extenso: Um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta Reais.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação: na Defesa Civil, CRAS e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na nota de empenho.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

GARANTIA: Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, para todos os itens ofertados.

DECLARAMOS que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

DECLARAMOS que a garantia do equipamento será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

DECLARAMOS que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que estamos enquadrados na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta.

Itapema - SC, 25 de março de 2022.

CV TYRES EIRELI:28888423000109
Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.18 11:50:48 -03'00'

28 888 423 / 0001 - 09
CV TYRES EIRELI
I.E. 258.107.518
RUA 278, Nº 118 - SALA 01
MEIA PRAIA - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

CV TYRES EIRELI
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
RG 2.467.281
CPF 862.776.699-15
Proprietária

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZK28jq85pF8Eg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86277669915-CLECI VENDRUSCOLO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09
NIRE: 42600364229

CLECI VENDRUSCOLO, brasileira, Solteira, Nascida 17/02/1970, Empresária, CPF: 862.776.699-15, Carteira de Identidade: 2467281, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, Apto 202, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-095, única titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **CV TYRES EIRELI**, com foro em Concórdia (SC) e a sede à Avenida Nereu Ramos, 544, Sala 01, Edifício Horizonte, Centro, Itapema (SC), CEP: 88220-000, **RESOLVE**, alterar o seu Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº: 42600364229, em 19/10/2017, pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa passa ter sua sede à Rua 278, nº 118, Sala 01, Edifício Exclusive Residence, Meia Praia, em Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-000.

Cláusula Segunda - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Terceira - A critério da atual titular, todo titular que desejar futuramente participar desta empresa, se casado, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

Cláusula Quarta- Os casos omissos e não regulados pelo presente ato serão regulados pela Lei em vigor.

Cláusula Quinta - Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguir.

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial de:

CV TYRES EIRELI.

Cláusula Segunda – Sede na Rua 278, nº 118, Sala 01, Edifício Exclusive Residence, Meia Praia, em Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-00 e foro jurídico em Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2019
Certifico o Registro em 24/09/2019
Arquivamento 20195600860 Protocolo 195600860 de 24/09/2019 NIRE 42600364229
Nome da empresa CV TYRES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248744901889266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto o Ramo de Comércio Varejista e Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 19.10.2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Sétima - A empresa é administrada pela titular **CLECI VENDRUSCOLO,** com poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava - A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - A titular **CLECI VENDRUSCOLO** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, a titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados, serão atribuídos a titular ou a critério ficarão em reservas da empresa.
Parágrafo Segundo: A critério da titular, os lucros apurados poderão ser distribuídos trimestralmente ou mensalmente, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula Décima Primeira - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Fica facultado a administradora, nomear procurador, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo mesmo.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Concórdia - SC, 20 de setembro de 2019.

CLECI VENDRUSCOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2019
Certifico o Registro em 24/09/2019
Arquivamento 20195600860 Protocolo 195600860 de 24/09/2019 NIRE 42600364229
Nome da empresa CV TYRES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248744901889266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195600860

TERMO DE AUTENTICACAO

172

NOME DA EMPRESA	CV TYRES EIRELI
PROTOCOLO	195600860 - 24/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600364229
CNPJ 28.888.423/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019
SOB N: 20195600860

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195600860

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86277669915 - CLECI VENDRUSCOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2019
Certifico o Registro em 24/09/2019
Arquivamento 20195600860 Protocolo 195600860 de 24/09/2019 NIRE 42600364229
Nome da empresa CV TYRES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248744901889266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

173

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.888.423/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017

NOME EMPRESARIAL
CV TYRES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 278	NÚMERO 118	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF EXCLUSIVE RESIDENCE

CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CV.FISCAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3368-6714/ (47) 9954-5980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2022** às **08:42:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.888.423/0001-09
Razão Social: CV TYRES EIRELI ME
Endereço: AV NEREU RAMOS 544 SALA 01 EDIF HORIZO / CENTRO / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031613582053910412

Informação obtida em 16/03/2022 13:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:38 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2022.
Código de controle da certidão: **8EE1.7C36.BBDE.85CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV TYRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Certidão nº: 6962852/2022
Expedição: 01/03/2022, às 08:47:26
Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CV TYRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.888.423/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
28888423000109		05/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258487518	CV TYRES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/12/2017
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 05/12/2017

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 278	118	SALA:01;EDIF:EXCLUSIVE RESIDEN

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 05/12/2017

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/03/2022 08:45:01** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CV TYRES EIRELI**
CNPJ/CPF: **28.888.423/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140032019450
Data de emissão:	01/03/2022 08:44:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/03/2022 08:44:00

179

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 1/3/2022

Data da Consulta: 1/3/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	28888423000109	**Inscrição Estadual:**	258487518
Nome/Razão Estadual:	CV TYRES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: 278						
Número:	118	**Complemento:**	SALA:01;EDIF:EXCLUSIVE RESIDEN	**Bairro:**	MEIA PRAIA		
UF:	SC	**Município:**	ITAPEMA			**CEP:**	88220000
Endereço Eletrônico:	FISCAL@SECEA.COM.BR					**Telefone:**	47999545980

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/12/2017		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	05/12/2017
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/12/2017

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 05/12/2017

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANCAS

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0221466

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
282744	CV TYRES EIRELI			28.888.423/0001-09
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 278		118	SALA 01 EDIF EXCLUSIVE RESIDENCE	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88220000	ITAPEMA - SC	SALA 01 ED		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
86277669915	CV TYRES EIRELI	licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 01/03/2022 Hora de Emissão: 08:03:06 | **Validade: 30/04/2022**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 01 de Março de 2022

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itapema

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9290055 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 28/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CV TYRES EIRELI, portador do CNPJ: 28.888.423/0001-09. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, terça-feira, 1 de março de 2022.

PEDIDO Nº: ***0011987450***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1324992

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CV TYRES EIRELI
Raiz do CNPJ: 28.888.423
Certidão emitida às 08:49 de 01/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

183

Município de Ijuí/RS - Poder Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CV TYRES EIRELI ME	
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS	
CIDADE: ITAPEMA	CNPJ: 28.888.423/0001-09
FONE: (047) 999545980	FAX:

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa acima é nossa fornecedora de produtos – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS, onde a entrega foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IJUÍ/RS, 21 de dezembro de 2018.

Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Contatos:
Telefone: (55) 3331-8200 – R 344
E-mail: priscila.leviski@ijui.rs.gov.br

Município de Ijuí - Poder Executivo
Priscila Maurer Leviski
Diretora de Compras - Patrimônio e Almoxarifado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8251.1401.1909320902l4-1; Data: 14/01/2019:09:41:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH219988-VUMZ
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CV TYRES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CV TYRES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CV TYRES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 08:56:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CV TYRES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 82511401190932090214-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aa0e7422cd87f45aae3d2612057ee6d4001bc36f64ed6c7252c085a04faf1f87cc8ecfaea0b7e3aa83b017a786d53b9e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 925108051916312905621; Data: 08/05/2019 16:32:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C AIM58477-ZU61
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria-Geral de Gestão de Material

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CV TYRES EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.888.423/0001-09, estabelecida à Av. Nereu Ramos, 544 (Sala 01), Caixa Postal 113, Centro, Itapema/SC, na categoria de revendedora de pneus e câmaras de ar e protetores, forneceu/fornece à INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob CNPJ nº 30.116.234/0001-60, situada à PC Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, diversos tipos de pneus, dentre os quais:

PRODUTO	QUANTIDADE
PNEU 1000X20 LISO	6
PNEU 175/70R14 84T	1240
PNEU 185/65R15 88	816
PNEU 195/55R16 88	232
PNEU 205/55R16 88	560
PNEU 205/70R15 82	4
PNEU 205/75R16 88	16
PNEU 215/65R16 88	460
PNEU 215/75R17,5 - 126/124	18
PNEU 225/65R16 82	156
PNEU 235/70R16 82	12
PNEU 255/70R16 111T	184
PNEU 265/65R17 82	16
PNEU 275/80R22,5 149/146	6
PNEU 1000X20 LISO	6

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e no prazo pactuado em contrato, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

Odenette Peres Júnior - S Ten
10/1027034274-3

INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 30.116.234/0001-60
ODENETTE PERES JUNIOR
(Auxiliar de Coordenadoria Geral de Gestão de Materiais do GIF RJ)
CPF 004.625.486-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CV TYRES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CV TYRES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CV TYRES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 09:00:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CV TYRES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 82510805191631290562-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05ab926ee61acd276457b6edacaf38f70bb3b39c37afa816e0d3865471f8c52f3a7c8ecfaea0b7e3aa83b017a786d53b9e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticidade: 8251110319085517058B-I Data: 21/03/2019 09:04:58
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal C/ AI-48124 VONE
Valor Total: R$ 5,42
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Inhacorá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CV TYRES EIRELI - ME**, com sede na av. Nereu Ramos, 544, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09, vendeu ao Município de São José do Inhacorá pneus novos, em atendimento ao Pregão Presencial nº 030/2017, de 28 de novembro de 2017, e contrato nº 099/2017, de 13 de dezembro de 2017, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

São José do Inhacorá, RS, 01 de fevereiro de 2018.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CV TYRES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CV TYRES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CV TYRES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 09:05:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CV TYRES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 82511103190855170588-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a3e410c490ef7128bc255f3c531fe34bb67e73aa08fdcd3719ad5c4446b2483f1c8ecfaea0b7e3aa83b017a786d53b9e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01,Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO Nº 582/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **CV TYRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001- cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos da Frota Municipal,em Atendimento As Secretarias Municipais.

Itapema - SC, 25 de março de 2022.

CV TYRES EIRELI:28888423000109

Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.18 11:48:12 -03'00'

CV TYRES EIRELI
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
RG 2.467.281
CPF 862.776.699-15
Proprietária

28 888 423/0001-09
CV TYRES EIRELI
I.E. 258.487.518
RUA 278, Nº 118 - SALA 01
MEIA PRAIA - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO Nº 582/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO III

A empresa **CV TYRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, situada à Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC, fone (47) 3368-6714, por intermédio de seu representante legal, Sra. Cleci Vendruscolo, portadora do documento de identidade nº 2467281 e RG nº 862.776.699-15, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01,Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapema - SC, 25 de março de 2022.

CV TYRES EIRELI:28888423000109

Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.18 11:48:31 -03'00'

CV TYRES EIRELI
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
RG 2.467.281
CPF 862.776.699-15
Proprietária

28 888 423/0001-09
CV TYRES EIRELI
I.E. 258.487.518
RUA 278, Nº 118 - SALA 01
MEIA PRAIA - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, nº 118, Sala 01,Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000

192

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021
PROCESSO N° 582/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CV TYRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, situada à Rua 278, n° 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC, fone (47) 3368-6714, por intermédio de seu representante legal, Sra. Cleci Vendruscolo, portadora do documento de identidade nº 2467281 e RG nº 862.776.699-15, DECLARA, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Itapema - SC, 25 de março de 2022.

CV TYRES EIRELI:28888423000109
Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.18 11:48:50 -03'00'

CV TYRES EIRELI
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
RG 2.467.281
CPF 862.776.699-15
Proprietária

28 888 423 / 0001 - 09
CV TYRES EIRELI
I.E. 258.487.510
RUA 278, Nº 118 - SALA 01
MEIA PRAIA - CEP 88.220-000
ITAPEMA - SC

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, n° 118, Sala 01, Meia Praia, Itapema – SC.
CEP. 88.220-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

***SECEA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.831.856/0001-04, com endereço na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima nº 877, Sala 03, Centro, Concórdia – SC, neste ato representado pelo seu administrador **MARCOS ADÃO KRAHL**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.766.029-34, Carteira de Identidade RG nº 1.149.316, CRC-SC: 1SC014437-O-1 DECLARA para os devidos fins de direito, que a Empresa, **CV TYRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, com sede na Avenida Reneu Ramos, nº 544, Sala 01, Edifício Horizonte, Centro, na cidade de Itapema SC CEP 88220-000, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:*

*( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art.3º da lei Complementar nº.123, de 14/12/2006.*

*(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art.3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Concórdia- SC, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ADÃO KRAHL
ADMINISTRADOR/CONTADOR
CRC-SC: 1SC014437-O-1

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9608 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço, por autenticidade a firma de: MARCOS ADÃO KRAHL.Do que dou fé
Concórdia, Quarta-feira, 8 de dezembro de 2021.
Em Test. ____ de verdade. (15.09)
(1119130-30512 7)

NEUSA ROZELI ASSMANN - Escrevente
Emol: R$ 4,52 + Selo: R$ 2,82 = Total: R$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - QHR53729-U0V3

"Confira os dados do ato em www.tjpb.jus.br/selo"

CLECI VENDRUSCOLO:86277669915
Assinado de forma digital por CLECI VENDRUSCOLO:86277669915
Dados: 2022.03.02 16:11:36 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/82510203220839402069
Autenticação Digital Código: 82510203220839402069-1
Data: 02/03/2022 16:55:05
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47753-CJ00:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 17:27:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CV TYRES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CV TYRES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CV TYRES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 08:16:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CV TYRES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 82510203220839402069-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc3377cc779057f02e337f25887d559bb24c1e2c20d02f713ebec3816bf5c71cd2827c8ecfaea0b7e3aa83b017a786d53b9e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

195

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xWA3oHhRAx4duAK30DT9H0R8OF1ZzQxiwgR_1x8UXwY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86277669915-CLECI VENDRUSCOLO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa CV TYRES EIRELI registrado na Junta Comercial em 19/10/2017, NIRE: 42600364229, CNPJ: 28888423000109, estabelecida na(o) RUA 278, 118, SALA:01;EDIF:EXCLUSIVE RESIDENCE, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCÓRDIA/SC, 3 de novembro de 2021.

CLECI VENDRUSCOLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____.	Etiqueta de registro

Requerimento: 81100001846629

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/11/2021
Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021
Arquivamento 20217644724 Protocolo 217644724 de 03/11/2021 NIRE 42600364229
Nome da empresa CV TYRES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168793790439125
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217644724

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CV TYRES EIRELI
PROTOCOLO	217644724 - 03/11/2021
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42600364229
CNPJ 28.888.423/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021
SOB N: 20217644724

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86277669915 - CLECI VENDRUSCOLO - Assinado em 03/11/2021 às 16:10:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/11/2021
Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 03/11/2021
Arquivamento 20217644724 Protocolo 217644724 de 03/11/2021 NIRE 42600364229
Nome da empresa CV TYRES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168793790439125
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
4 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 20.06586 Tipo: Produto Emissão: 04/09/2020 Validade: 04/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
APTANY	LT225/75R16 115/112S RL101	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2
APTANY	LT235/85R16 120/116S RL101	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2
APTANY	LT245/75R16 120/116S RL101	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2
APTANY	LT265/75R16 123/120S RL101	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

INMETRO

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
16 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08412-02/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
14717231000125	APOLLO TYRES DO BRASIL LTDA.		ALAMEDA SANTOS, 211 SALA 1808, 18º ANDAR - PARAÍS, - - - SP, SP - BRASIL Email: julio.andreatta@za.apollotyres.com;julioandreatta@	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
APOLLO	145/70 R13 71T AMAZER 4G ECO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	155/70 R13 75T AMAZER 4G ECO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	165/70 R13 79T AMAZER 4G ECO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	165/70 R14 81T AMAZER 4G ECO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	165/70R13 79T AMAZER 3G MAXX	SIM	FAMÍLIA 2A2B1C4D3
APOLLO	165/70R14 81 T AMAZER XP	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	165/70R14 85T AMAZER 3G MAXX	SIM	FAMÍLIA 2A2B2C4D3
APOLLO	175/70 R13 82T AMAZER 4G ECO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	175/70 R14 84T AMAZER 4G ECO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	175/70 R14 84T AMAZER XP	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	175/70R13 82T AMAZER 3G MAXX	SIM	FAMÍLIA 2A2B1C4D3
APOLLO	175/70R13 82T AMAZER 4G	SIM	FAMÍLIA 2A2B1C4D3
APOLLO	175/70R14 84T AMAZER 3G MAXX	SIM	FAMÍLIA 2A2B1C4D3
APOLLO	175/70R14 84T AMAZER 4G	SIM	FAMÍLIA 2A2B1C4D3
APOLLO	185/70 R14 88T AMAZER 4G ECO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
APOLLO	185/70R14 88T AMAZER 3G MAXX	SIM	FAMÍLIA 2A2B1C4D3

			INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
ROADKING	315/35R20 110W XL XSPORT F110	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
ROADKING	315/35ZR20 110W XL ARGOS RS01	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
ROADKING	315/35ZR20 110Y XL ARGOS RS01	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
ROADKING	315/35ZR21 111Y XL ARGOS RS01	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
ROADKING	315/40ZR21 115Y XL ARGOS RS01	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
ROADKING	325/35R28 120V XL XSPORT F110	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0053-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 13/08/2020
Validade: 12/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
ROADKING	155R12C 88/86N RADIAL RF08		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	155R12C 88/86N RADIAL RF08		SIM	3A2B1C2	
ROADKING	155R13C 91/89S RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	165/70R14C 89/87R RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	165/70R14C89/87R RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	175/65R14C 90/88T RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0054-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 13/08/2020
Validade: 12/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
ROADKING	175/70R14C 95/93T RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	175/70R14C95/93T RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	175/75R16C 101/99R TRANSPORTER RF09		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	175/75R16C 101/99S ARGOS RF19		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	175R14C 99/98R ARGOS RF19		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	185/75R16C 104/102R TRANSPORTER RF09		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	185/75R16C 104/102S ARGOS RF19		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	185/75R16C 8PR 104/102R TRANSPORTER RF09		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	185R14C 102/100Q TRANSPORTER RF09		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
ROADKING	185R14C 102/100S ARGOS RF19		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES	

JK	315/80R22.5 18PR JETWAY JUL4 156/150L	SIM	FAMÍLIA: 4A2B7C2
JK	315/80R22.5 JETSTEEL JDC3 156/150 K	SIM	FAMÍLIA: 4A2B7C2
JK	315/80R22.5 JETSTEEL JDL3 156/150 L	SIM	FAMÍLIA: 4A2B7C2
JK	315/80R22.518PR TL 156/150 M JETSTEEL JDH6	SIM	FAMÍLIA: 4A2B7C2

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-13/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	8.25R20 14PR 136/134K JET STEEL JDH	SIM	FAMÍLIA: 4A2B4C1
JK	8.25R20 14PR 136/134K JETSTEEL JDH3	SIM	FAMÍLIA: 4A1B4C1
JK	8.25R20 16PR 137/135K JET WAY JUH 3+	SIM	FAMÍLIA: 4A1B4C1
JK	9.00R20 14PR 141/139K JETWAY JUH 3	SIM	FAMÍLIA 4A2B4C1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-16/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	145/70R13 ULTIMA NXT 71T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	145/70R13 ULTIMA XP 71T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	155/70R13 ULTIMA NXT 75T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	165/70R14 VECTRA 81 S (TL)	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	165/70R14 VECTRA 81T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	175/70R13 TORNADO 82T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	175/70R13 ULTIMA NEO 82T	SIM	FAMÍLIA 2A2B1C4D3
JK	175/70R13 ULTIMA XPS 82T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	175/70R14 VECTRA 84T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	185/70R13 ULTIMA ROYALE 86T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	185/70R14 VECTRA 88S	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	185/70R14 VECTRA 88T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
JK	235/70R16 ELANZO 105S	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-06/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	12.00-20 18PR 154/150 K HI-WAY KING	SIM	FAMÍLIA: 4A1B7C1

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
3 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.061/19 Tipo: Produto Emissão: 25/11/2019 Validade: 25/11/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	175/70R14LT 6PR 95/93S CITYMAX	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2
XBRI	175R13LT 97/95Q CITYMAX	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2
XBRI	175R13LT 97/95R CITYMAX	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

SAILUN	165/70R13 79T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004868	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	165/70R13 79T STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002267	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: F / ***DB: 2
SAILUN	165/70R13 79T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549106	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	165/70R14 81T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549107	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	175/70R13 82T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004869	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	175/70R13 82T STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002276	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	175/70R13 82T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549112	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	175/70R14 84T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004877	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	175/70R14 84T STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002261	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: F / ***DB: 2
SAILUN	175/70R14 84T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549113	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R13 86T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004870	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	185/70R13 86T STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002277	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R13 86T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549124	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R14 88T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004879	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	185/70R14 88T STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002270	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R14 88T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549126	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/70R14 91T STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002272	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/70R14 91T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549135	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	205/70R14 95T STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002274	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	205/70R14 95T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549145	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	205/70R15 96T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	205/70R15 96T STD ATREZZO TOURING LS - COD.COMERCIAL:2000396	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/70R15 98T STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.100/20 Tipo: Produto Emissão: 28/04/2020 Validade: 28/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10927066000185	INTERPNEUS REPRESENTAÇÕES LTDA	INTERPNEUS	RUA MARQUÊS DO POMBAL, 1710 SALA 802, - - MOINHOS DE VENTO - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL Tel: 3024-1011 Email: manuel@orientetriangle.com	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
SAILUN	185/70R14 88H ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004880	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4 *RRC: E / ** G: B / ***DB: 2
SAILUN	185/70R14 88H STD ATREZZO SH402 - COD.COMERCIAL:2000383	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4 *RRC: E / ** G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R14 88H STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002271	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4 *RRC: E / ** G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R14 88H STD ATREZZO SH407 - COD.COMERCIAL:5549125	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4 *RRC: E / ** G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/70R14 91H ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004881	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4*RRC: E / ** G: B / ***DB: 2
SAILUN	195/70R14 91H STD ATREZZO SH402 - COD.COMERCIAL:2000384	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4*RRC: E / ** G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/70R14 91H STD ATREZZO SH406 - COD.COMERCIAL:2002272	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4*RRC: E / ** G: E / ***DB: 2
SAILUN	205/70R14 95H ATREZZO ECO - CÓD. COMERCIAL: 6959655439151	SIM	FAMILIA: 2A2B1C4D4 *RRC: E / ** G: B / ***DB: 2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.101/20 Tipo: Produto Emissão: 28/04/2020 Validade: 28/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10927066000185	INTERPNEUS	INTERPNEUS	RUA MARQUÊS DO POMBAL,	ATIVO	REPRESENTANTE

REPRESENTAÇÕES LTDA
1710 SALA 802, - - MOINHOS DE VENTO - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL
Tel: 3024-1011
Email: manuel@orientetriangle.com
LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
SAILUN	145/65R15 72T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004893	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	155/65R13 73T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002264	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	155/65R13 73T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549098	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	155/65R14 75T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004882	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	155/65R13 77T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004872	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	165/65R13 77T ATREZZO TOURING LS	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC:N/A/ **G:N/A/ ***DB:N/A
SAILUN	165/65R13 77T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549104	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	165/65R14 79T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549105	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	165/65R15 81T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2005170	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	175/65R13 80T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004873	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004884	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000379	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002258	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549110	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH407COD.COMERCIAL: 5549110	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004888	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000381	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002268	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549120	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: F / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/65R15 88T ATREZZO ELITE - COD.COMERCIAL:2004923	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	185/65R15 88T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000377	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/65R15 88T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549121	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R13 86T ATREZZO TOURING LS	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC:N/A/ **G:N/A/ ***DB:N/A
SAILUN	195/65R15 91T ATREZZO ELITE - COD.COMERCIAL:2004937	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: C / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	195/65R15 91T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000375	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/65R15 91T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002250	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/65R15 91T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549131	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R15 96T ATREZZO ELITE - COD.COMERCIAL:2005191	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: C / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	215/65R15 96T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000401	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R16 98T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R16 98T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000399	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R17 99T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000884	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	225/65R17 102T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	225/65R17 102T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000891	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: C / ***DB: 3
SAILUN	235/65R16 103T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: C / ***DB: 2
SAILUN	235/65R16 103T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000888	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: C / ***DB: 3
SAILUN	245/65R17 107T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000890	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: C / ***DB: 3

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.102/20 Tipo: Produto Emissão: 28/04/2020 Validade:

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DURABLE	165/65R13 77T TOURING DR01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D3

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.144/20 Tipo: Produto Emissão: 06/10/2020 Validade: 06/10/2024
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DURABLE	175/65R14 82H CITY DC01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	175/65R14 82H TOURING DR01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	175/65R15 84H CITY DC01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	185/65R14 86H CITY DC01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	185/65R14 86H TOURING DR01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	185/65R15 88H CITY DC01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	195/65R15 91H CONFORT F01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	195/65R15 91H TOURING DR01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	205/65R15 94H CONFORT F01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	205/65R15 94H REBOK A/T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	215/65R16 98H TOURING DR01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	225/65R17 102H TOURING DR01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	265/65R17 112H REBOK A/T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
DURABLE	265/65R17 112H REBOK H/T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDEOFJIAOZHOUBAYHIGHWAY,HETAOSTREET,HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DURABLE	DR622 / 167334	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR623 / 167335	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR655 / 167337	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR656 / 167338	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR766 / 168378	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR877 / 167336	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.145/20 Tipo: Produto Emissão: 06/10/2020 Validade: 06/10/2024
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DURABLE	195/55R16 91V CONFORT F01 EXTRA LOAD	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C6D5
DURABLE	195/65R15 91V CONFORT F01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5
DURABLE	205/65R15 94V CONFORT F01	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5
DURABLE	215/55R17 98V TOURING DR01 EXTRA LOAD	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C6D5
DURABLE	215/60R16 99V CONFORT F01 EXTRA LOAD	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C6D5

GOODRIDE	155/65R14 75T RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D3
GOODRIDE	165/65R13 77T RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D3
GOODRIDE	165/65R14 79T RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D3

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.007/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	165/65R15 81H RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
GOODRIDE	175/65R14 82H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	175/65R15 84H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	185/65R14 86H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	185/65R15 88H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	195/65R14 89H RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
GOODRIDE	195/65R15 91H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	205/65R15 94H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	205/65R16 95H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	215/65R15 96H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	215/65R16 98H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	225/65R16 100H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D4
GOODRIDE	235/65R16 103H RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.010/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	165/60R14 75H RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4
GOODRIDE	175/60R14 79H RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4
GOODRIDE	175/60R15 81H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	185/60R14 82H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	185/60R15 84H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	195/60R14 86H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	195/60R15 88H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	195/60R16 89H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	205/60R14 88H RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4
GOODRIDE	205/60R15 91H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	205/60R16 92H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	215/60R15 94H RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4
GOODRIDE	215/60R16 95H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	225/60R16 98H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4
GOODRIDE	235/60R16 100H RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D4

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.011/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	185/55R14 80V RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
GOODRIDE	185/55R15 82V RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5

GOODRIDE	185/55R16 83V RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
GOODRIDE	195/55R15 85V RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D5
GOODRIDE	195/55R16 87V RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D5
GOODRIDE	205/55R16 91V RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D5
GOODRIDE	225/55R16 95V RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D5

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.013/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	195/50R15 82V RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C7D5
GOODRIDE	195/50R16 84V RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C7D5
GOODRIDE	205/50R16 87V RP28	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C7D5

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0066-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	155/70R13 75T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/70R13 79T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/70R14 81T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	175/70R13 82T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	175/70R14 84T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/70R13 86T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/70R14 88T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/70R14 91T RP28	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/70R14 95T RP28	SIM	2A2B1C4D3

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0067-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	155/80R13 79T RP28	SIM	2A2B1C2D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/80R13 83T RP28	SIM	2A2B1C2D3

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0068-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/70R15 96H RP28	SIM	2A2B1C4D4

26.

BRASIL

INMETRO

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
12 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: ABNT **Nº Certificado: 94.062/19** **Tipo: Produto** **Emissão: 25/11/2019** **Validade: 25/11/2023** **Status do Certificado: Ativo**

Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	195/75R16C 8PR 107/105Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195/75R16C 8PR 107/105R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R14C 8PR 106/104Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R14C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R15C 8PR 106/104Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	195R15C 8PR 106/104R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/75R16C 8PR 110/108Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205/75R16C 8PR 110/108R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205R14C 8PR 109/107Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	205R14C 8PR 109/107R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/70R15C 8PR 112/110Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
XBRI	225/70R15C 8PR 112/110R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2

			INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	265/50ZR20 111W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	275/25ZR24 96W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	275/30ZR24 101W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	275/35ZR20 102W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	275/40ZR20 106W XL PERFORMPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	275/40ZR20 106W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	275/45ZR20 110W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	285/35ZR22 106W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	285/45ZR22 114W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	285/50R20 116V XL UTILITYPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	285/50ZR20 116W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	295/25ZR22 97Y XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	295/30ZR22 103W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	295/35ZR24 110W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	305/40ZR22 114W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	305/45ZR22 118W XL ULTIMA SPORT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS

Certificador: CELAC **Nº Certificado: CN-PNEU-0121-2020-CR** **Tipo: Produto** **Emissão: 28/09/2020**
Validade: 27/09/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
Marca	**Modelo**		**Importado**	**Descrição**	
DELMAX	195/75R16C 107/105S 8PR EXPRESSPRO		SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
DELMAX	195R14C 106/104S 8PR EXPRESSPRO		SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
DELMAX	195R15C 106/104S 8PR EXPRESSPRO		SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
DELMAX	205/65R16C 107/105T 8PR EXPRESSPRO		SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
DELMAX	205/70R15C 106/104S 8PR EXPRESSPRO		SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS	
DELMAX	205/75R16C 110/108R 8PR EXPRESSPRO		SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES	

			E REBOCADOS
DELMAX	205R14C 109/107N 8PR EXPRESSPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
DELMAX	205R14C 110/108R 8PR EXPRESSPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
DELMAX	215/65R16C 109/107T 8PR EXPRESSPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
DELMAX	215/70R15C 109/107S 8PR EXPRESSPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
DELMAX	225/65R16C 112/110T 8PR EXPRESSPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
DELMAX	225/70R15C 112/110S 8PR EXPRESSPRO	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
DELMAX	31Ã—10.50R15LT 109Q 6PR ANDEANÃ M/TÃ AM1	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
DELMAX	31Ã—10.50R15LT 109S 6PR GRIPPRO AT	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0130-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 28/09/2020 Validade: 27/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DELMAX	195/65R15 91V ULTIMATOUR	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	205/65R15 94V ULTIMATOUR	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
DELMAX	205/65R16 95V ULTIMATOUR	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 20.06313 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2020 Validade: 09/06/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DELMAX	175/70R14 84H ULTIMA SMART	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: E I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 70 - CLASSE: 2
DELMAX	185/70R14 88H ULTIMA SMART	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: E I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 70 - CLASSE: 2
DELMAX	195/70R14 91H ULTIMA SMART	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: E I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2
DELMAX	205/70R15 96H ULTIMA SMART	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: E I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2
DELMAX	215/70R14 96H ULTIMA SMART	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: E I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2
DELMAX	215/70R15 98H ULTIMA SMART	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: E I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 71 - CLASSE: 2
DELMAX	225/70R15 100H ULTIMA SMART	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA

BRASIL

INMETRO

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0081.08-09 Tipo: Produto Emissão: 20/10/2020 Validade: 20/10/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05778265000139	COMPRE PNEUS SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA. - ME	COMPRE PNEUS SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTD	R. 462, 857 - - JD. PRAIA MAR - ITAPEMA, SC - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	CHAOYANG LONGMARCH TYRE CO., LTD.	CHAOYANG LONGMARCH TYRE CO., LTD.	NO.1 XIANGYANG ROAD, LONGCHENG DISTRICT, CHAOYANG, - - - , - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
LONGMARCH	LONGMARCH 215/75R17.5 135/133J TL LM508 / LM215 508 0	SIM	(F09) 4A2B3C2

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

topo

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
23 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0017-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 31/01/2020
Validade: 30/01/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: vao.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
KINBLI	215/75R17.5 126/124L 16PR DSRD01	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DOUBLESTAR	215/75R17.5 126/124L 16PR DSRS01	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
KINBLI	215/75R17.5 126/124L 16PR DSRS01	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DOUBLESTAR	215/75R17.5 126/124L 16PR DSRD01	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
AOSEN	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR08A	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DOUBLESTAR	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR08A	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
KINBLI	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR08A	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
AOSEN	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR116	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DOUBLESTAR	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR116	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
KINBLI	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR116	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
AOSEN	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR165	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DOUBLESTAR	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR165	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
KINBLI	215/75R17.5 16PR 126/124 L DSR165	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
AOSEN	9.5R17.5 129/127L HA627	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
HEADWAY	9.5R17.5 129/127L HA627	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
HEROVIC	9.5R17.5 129/127L HA627	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
HORIZON	9.5R17.5 129/127L HA627	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A

			VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
AOSEN	9.5R17.5 129/127L RT906	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
HEADWAY	9.5R17.5 129/127L RT906	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
HEROVIC	9.5R17.5 129/127L RT906	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
HORIZON	9.5R17.5 129/127L RT906	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DOUBLESTAR	9.5R17.5 16PR 129/127 L DSR116	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DOUBLESTAR	9.5R17.5 16PR 129/127 L DSR266	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.063/19 Tipo: Produto Emissão: 25/11/2019 Validade: 25/11/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	ZODO TIRE CO., LIMITED		THE SOUTH OF YALUJINAG ROAD WENZHUNG, - - VILLAGE QINGHE - SHOUNGUANG CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	215/75R16C 10PR 116/114R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2
XBRI	225/75R16C 10PR 121/120R CARGOPLUS 2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2

			INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
ROADKING	235/75R15 109T XL ENJOYLAND A/T RF11	SIM	2A2B2C3D3

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0045-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 13/08/2020
Validade: 12/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
ROADKING	165/70R14 85T XL ARGOS AX5		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	165/70R14 85T XL ARGOS AX5		SIM	2A2B2C4D3 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	165/70R14 85T XL ARGOS TOURING		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	165/70R14 85T XL ARGOS TOURING		SIM	2A2B2C4D3	
ROADKING	165/70R14 85T XL RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	175/70R14 88T XL ARGOS AX5		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	175/70R14 88T XL ARGOS TOURING		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	175/70R14 88T XL RADIAL 109		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	195/70R14 95T XL ARGOS AX5		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	245/70R16 111T XL ARGOS AT08		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0046-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 13/08/2020
Validade: 12/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
ROADKING	225/70R16 107H XL ARGOS H/T		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	225/70R16 107H XL ARGOS H/T		SIM	2A2B2C4D4	
ROADKING	225/70R16 107H XL ENJOYLAND H/T RF10		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	245/70R16 111H XL ARGOS H/T		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	245/70R16 111H XL ENJOYLAND H/T RF10		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	
ROADKING	255/70R15 112H XL ARGOS AT01		NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÃ³VEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS	

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0047-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 13/08/2020
Validade: 12/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	

35

BRASIL

INMETRO

Site do Inmetro

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
3 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT **Nº Certificado:** 94.144/21 **Tipo:** Produto **Emissão:** 20/12/2021 **Validade:** 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDEOFJIAOZHOUBAYHIGHWAY,HETAOSTREET,HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DURABLE	DR623 / 167335	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Certificados

Resultado da Consulta:
2 Certificado(s)
2 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDEOFJIAOZHOUBAYHIGHWAY,HETAOSTREET,HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DURABLE	DR877 / 167336	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.146/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDEOFJIAOZHOUBAYHIGHWAY,HETAOSTREET,HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DURABLE	DR877 / 167341	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
2 Certificado(s)
4 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.127/21 Tipo: Produto Emissão: 23/11/2021 Validade: 23/11/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	DALIAN TYRE CO., LTD.		A PERIOD OF 6 YINXING ROAD,HUAYUANKOU ECONOMIC REG, - - LIAONING PROVINCE - DALIAN CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	MIX WORKS Z1 / 171907	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL (RRC):D;(G):B;73DB
XBRI	MIX WORKS Z2 / 171418	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149K TL (RRC):D;(G):B;73DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDEOFJIAOZHOUBAYHIGHWAY,HETAOSTREET,HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
XBRI	MIX WORKS F1 / 170465	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):E;(G):E;78DB
XBRI	MIX WORKS F2 / 170466	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC):E;(G):E;78DB

top

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

INMETRO

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

topo

Certificados

Resultado da Consulta:
58 Certificado(s)
283 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-11/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	175/65 R 14 82H UX ROYALE	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	175/65 R 14 82H VECTRA	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	175/65 R 15 84H UX ROYALE	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	185/65 R 14 86H ULTIMA SPORT	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	185/65 R 15 88H UX ROYALE	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	195/65 R 15 91H VECTRA	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	195/65R15 UX ROYALE 91 H	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	205/65R16 UXROYALE 95 H	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
JK	235/65 R17 104H ELANZO NXT	SIM	2A2B1C5D4

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 03255-28/2018 Tipo: Produto Emissão: 30/01/2018 Validade: 29/01/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	165/70 R 13 79 H ULTIMA NEO	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4
JK	175/70R 14 UX ROYALE 84 H	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-03/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa

88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	8.25-20 14PR 136/132K JETTRAK	SIM	4A1B4C1
JK	8.25-20 14PR 136/132K STARLUG AX	SIM	4A1B4C1
JK	8.25-20 14PR 136/132K JETRIB CX	SIM	4A1B4C1
JK	9.00-20 14PR 141/137K FLEETKING	SIM	FAMÍLIA: 4A1B4C1
JK	9.00-20 14PR 141/137K FLEETKING - 100	SIM	FAMÍLIA: 4A1B4C1
JK	9.00-20 14PR 141/137K JETTRAK	SIM	FAMÍLIA 4A1B4C1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-12/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	175/70R14C ULTIMA XPC 95/93Q	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-08/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	185/60R15 84T TL VECTRA	SIM	2A2B1C6D3

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 03255-25/2018 Tipo: Produto Emissão: 30/01/2018 Validade: 29/01/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
JK	235/75 R 17.5 14 PR 132/130M JETSTEEL JDH5	SIM	FAMÍLIA: 4A2B3C2
JK	235/75 R 17.5 14 PR 132/130M JETWAY JUH5	SIM	FAMÍLIA: 4A2B3C2

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08309-20/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: -	ATIVO	SOLICITANTE

BRASIL

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: FCAV **Nº Certificado: PN-M00272-029-20/25** **Tipo: Produto** **Emissão: 09/07/2020**
Validade: 09/07/2024 **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑÍA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
CENTELLA	9.00 - 20 14PR 141/137K TT CR 500	SIM	4A1B4C1

topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
3 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.030/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	215/75R17.5 16PR 135/133J CR960A	SIM	FAMÍLIA : 4A2B3C2
GOODRIDE	235/75R17.5 132/130M CR960A	SIM	FAMÍLIA : 4A2B3C2
GOODRIDE	245/70R19.5 14PR 133/131M CR960A	SIM	FAMÍLIA : 4A2B3C2

topo

45

BRASIL

INMETRO

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
4 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: ABNT **Nº Certificado: 94.061/19** **Tipo: Produto** **Emissão: 25/11/2019** **Validade: 25/11/2023** **Status do Certificado: Ativo**

Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
02534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
CONSTANCY	195/70R15C 8PR 104/102Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2
XBRI	185R14C 8PR 102/100Q CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2
XBRI	185R14C 8PR 102/100R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2
XBRI	195/70R15C 8PR 104/102R CARGOPLUS	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2

			EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	185R14C 102/100R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	185R14C 102/100R RL106	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	185R14C 102/100R RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	195/65R16C 104/102T RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	195/70R15C 104/102 R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	195/70R15C 104/102R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	195/70R15C 104/102R RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	195/70R15C 99/97H RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	205/65R15C 102/100 T RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	205/65R15C 102/100T RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	215/65R15C 104/102T RL106	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	215/75R15LT 100/97S RU006	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: F I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 75 - CLASSE: 3
APTANY	30x9.50R15LT 104Q RM105	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 76 - CLASSE: 3
APTANY	LT235/75R15 104/101R RU007	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 73 - CLASSE: 3
APTANY	LT235/75R15 104/101S RM105	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 76 - CLASSE: 3

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 20.06585 Tipo: Produto Emissão: 04/09/2020 Validade: 04/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
APTANY	195/75R16C 107/105R RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I

			EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	195R14C 106/104R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 72 - CLASSE: 2
APTANY	195R14C 106/104R RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	195R15C 106/104R RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	205/65R16C 107/105T RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	205/70R15C 106/104R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 72 - CLASSE: 2
APTANY	205/70R15C 106/104R RL106	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	205/70R15C 106/104R RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	205/75R16C 113/111R RL106	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	205R14C 109/107P RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 72 - CLASSE: 2
APTANY	215/70R15C 109/107R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 72 - CLASSE: 2
APTANY	215/70R15C 109/107S RL106	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB: 72 - CLASSE: 2
APTANY	225/65R16C 112/110R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 72 - CLASSE: 2
APTANY	225/70R15C 106/103R RL106	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	225/70R15C 112/110R RL023	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 72 - CLASSE: 2
APTANY	225/70R15C 112/110R RL108	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 71 - CLASSE: 2
APTANY	31*10.50R15LT 109Q RM105	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 76 - CLASSE: 3
APTANY	31*10.50R15LT 109Q RU006	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: F I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 75 - CLASSE: 3
APTANY	31*10.50R15LT 109R RU007	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B I EMISSÃO DE POTÊNCIA SONORA - DB 73 - CLASSE: 3
APTANY	31×10.50R15LT 109S RL101	SIM	PNEUS NOVOS - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C I ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: A I

BRASIL Nextel 49 - 99949-7929

INMETRO

Site de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Topo

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
45 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0143-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 29/10/2020
Validade: 28/10/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
81111965000153	SERVTRADER CONSULTORIA EM COMÃ‰RCIO EXTERIOR LTDA.	SERVTRADER CONSULTORIA EM COMÃ‰RCIO EXTE	RAV. PAULISTA, 726 - 13Â° ANDA 0 CERQUEIRA CESAR - 5312, -- BRASIL Tel: (11) 5083-6888 e (Email: rangel.zen@uol.com.br; rogerzen3@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
SPEEDMAX	10.00R20 D4 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D651 18PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D651 18PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D821 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D821 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D841 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D841 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	10.00R20 D911 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	10.00R20 D911 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 M3 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 MD1 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 MD4 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	10.00R20 MGM11 18PR 149/146K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	10.00R20 S6 18PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	11 R22.5 D611 16PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	11 R22.5 D611 16PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

SPEEDMAX	11 R22.5 S9 16PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	11R22.5 D741 18PR 148/145M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 D1 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 D2 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D621 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D621 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D671 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D721 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D721 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D722 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D722 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D851 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D851 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	275/80R22.5 D941 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	275/80R22.5 D941 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 M5 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 MD5 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM02 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM03 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM05 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM06 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM07 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
MAGNUM	275/80R22.5 MGM08 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 S3 16PR 147/144M	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	275/80R22.5 T1 16PR 149/146L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	295/80R22.5 D601 16PR 150/147L	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DPLUS	900R20 D842 16PR 147/144K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
DRC	900R20 D842 16PR 147/144K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS
SPEEDMAX	900R20 M4 16PR 147/144K	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÃCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS

01 02 03 04 05 06 07 08

Serviço Público Federal 12 15 17 18 29 30 41

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

227

Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que aprova o Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de programa coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2008, seção 01, páginas 78 a 80;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, seção 01, página 161;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2011, seção 01, página 76;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e promover ajustes nos critérios fixados pelos Regulamentos Técnicos da Qualidade para Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor; de Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, e para Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados, aprovados, respectivamente, pelas Portarias Inmetro nº 83, de 13 de março de 2008, nº 165, de 30 de maio de 2008, e nº 205, de 17 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de incluir requisitos de desempenho e aperfeiçoar os critérios de segurança estabelecidos para o Programa de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
CEP 20.251-900 – Rio de Janeiro – RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para os Requisitos de desempenho ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 292, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2012, seção 01, página 94.

Art. 3º Cientificar que fica mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para pneus novos, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

~~§ 1º Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.~~

~~§ 2º Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.~~

~~§ 3º Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras.~~ **(Revogado pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

~~Art. 4º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~§ 1º A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~§ 2º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a certificação de novas famílias de pneus novos deverá ser concedida somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.~~

"Art. 4º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 1º A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 2º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a certificação de novas famílias de pneus novos deverá ser concedida somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registradas no Inmetro." **(Retificação INMETRO publicada no DOU em 24/06/2015, seção 01, página 51)**

"§ 3º Determinar que, até o prazo fixado no *caput*, os fabricantes e importadores com processo de certificação em andamento, conduzidos com base na Portaria Inmetro nº 482/2010, que realizarem a migração de parte dos modelos de uma família para a Portaria ora aprovada, poderão fazê-lo desde que atendidos os requisitos ora estabelecidos, mediante a emissão de um novo certificado, cuja validade deverá ser a mesma do certificado correspondente aos demais modelos da mesma família, emitido com base na Portaria Inmetro n.º 482/2010." **(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

Art. 5º Determinar que a partir de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único - A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo 4º.

Art. 6º Permitir ao fabricante do pneu que utilize a temperatura ambiente do laboratório de ensaio acima de 30º C, mantendo-se os demais requisitos previstos nos Regulamentos Técnicos da Qualidade aprovados pelas Portarias Inmetro nº 83/2008, nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 7º Cientificar que o subitem 4.1.3.2, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**4.1.3.2** para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro." (N.R.)

Art. 8º Cientificar que o subitem 4.1.3.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**4.1.3.3** para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro ou as palavras "DIAGONAL CINTADO" ou "BIAS-BELTED." (N.R.)

Art. 9º Cientificar que o subitem 5.2.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**5.2.3** A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio". (N.R.)

Art. 10 Cientificar que o subitem 5.1.3.2, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**5.1.3.2** para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro" (N.R.)

Art. 11 Revogar, de imediato, o subitem 5.1.7, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 12 Cientificar que o subitem 1.1 do Anexo 1 da Portaria Inmetro nº 205/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**1.1** Inflá-lo a pressão indicada pelo fabricante para carga máxima admissível, correspondente ao seu índice de carga máxima. Não havendo indicação específica do fabricante, reportar-se às tabelas do Manual Técnico da ALAPA." (N.R.)

Art. 13 Esclarecer que poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

Art. 14 Determinar que deverão ser cumpridas as demais disposições contidas na Portaria Inmetro nº 83/2008, na Portaria Inmetro nº 165/2008 e na Portaria Inmetro nº 205/2008.

Art. 15 Determinar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único: A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 16 Revogar a Portaria Inmetro n.º 482, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2010, seção 01, página 98, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 17 Revogar a Portaria Inmetro n.º 267, de 21 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2011, seção 01, página 95, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 18 Revogar a Portaria Inmetro n.º 399, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011, seção 01, página 106, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

INMETRO

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS

1 OBJETIVO

Estabelecer os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética.

1.1 Escopo de aplicação

1.1.1 Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

~~1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.~~

"1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para:

(a) pneus de construção diagonal;

(b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou "*Temporary Use Only*";

(c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;

(d) pneus de veículos de coleção;

(e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;

(f) pneus tipo "*Professional Off Road*" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características para:

(f.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade ≤ Q, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) ≥ 35%;

(f.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade ≤ Q, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) ≥ 35%;

(f.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco ≥ 16 mm, símbolo de velocidade ≤ K, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) ≥ 35%;

(g) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:

(g.1) profundidade de sulco ≥ 18mm;

(g.2) símbolo velocidade ≤ K;

(g.3) *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) ≥ 30%." (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

1.1.3 Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras.

1.2 Agrupamento para efeitos de certificação e Registro de Objeto

1.2.1 Para certificação e Registro do Objeto deste RAC aplica-se o conceito de família.

1.2.2 A certificação e o Registro de pneus novos devem ser realizados para cada família, sendo esta constituída por grupo de modelos de pneus novos que reúnam características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

2 SIGLAS

BaP	Benzo(a)pireno
CTPD	Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
HAP	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos
H_{bay}	Índice de controle Proton H-bay
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
TS	Total Quality System

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia
Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001	Regulamenta a Lei 10.295 de 17 de outubro de 2001 e institui o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE
Resolução Conama nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências
Commission Regulation (EU) nº 1235/2011	*Amending Regulation* (EC) No 1222/2009 *of the European Parliament and of the Council with regard to the wet grip grading of tyres, the measurement of rolling resistance and the verification procedure*
Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, ou suas substitutivas	Aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto.
Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, ou suas substitutivas	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos comuns a todos os Programas de Avaliação da Conformidade que utilizem o Mecanismo de Certificação de Produtos.
Portaria Inmetro nº 083, de 13 de março de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à motocicleta, motoneta e ciclomotor.
Portaria Inmetro n.º 165, de 30 de maio de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados.
Portaria Inmetro n.º 205, de 17 de junho de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados a veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.
ISO/TS 16949	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos particulares

	para aplicação da ISO 9001 para organizações de produção automotiva e peças de assistência técnicas
ISO 10844	*Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres*
ISO 13325	*Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission*
ISO 15222	*Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres*
ISO 21461	*Rubber – Determination of the aromaticity of oil in vulcanized rubber compounds*
ISO 23671	*Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres*
ISO 28580	*Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results*
"Commission Regulation (EU) nº 228/2011	*Amending Regulation (EC) No 1222/2009 of the European Parliament and of the Council with regard to the wet grip testing method for C1 tyres "(N.R.)*

(Incluído pela Portaria INMETRO número 538, de 11/11/2013)

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições específicas a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3.

4.1 Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento - CTPD

Setor de pesquisa e desenvolvimento de projetos que determina, controla e mantém as especificações para a fabricação do pneu. Uma ou mais fábricas podem estar vinculadas a um mesmo CTPD, assim como uma fábrica pode estar vinculada a mais de um CTPD.

4.2 Designação

É a forma de identificação de um pneu a partir das suas características dimensionais e construtivas.

4.3 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE

Tipo de Selo de Identificação da Conformidade que apresenta aos consumidores informações técnicas do objeto.

4.4 Família

Grupo de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

A família deve ser codificada conforme as referências estabelecidas no Anexo A deste RAC.

Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado
Família **2A2B2C4D3**, sendo:

2 – Categoria: Pneus para automóvel;

A2 – Tipo de construção radial;

B2 – Estrutura reforçada;

C4 – Relação nominal de aspecto;

D3 – Categoria de velocidade.

4.5 Marca do Pneu
Designação comercial ou fantasia que personaliza e identifica um pneu.

4.6 Modelo Comercial
Expressão que identifica o modelo do pneu conforme desenho de sua banda de rodagem.

4.7 Tabela de Desempenho
Tabela que informa todos os produtos certificados pertencentes a um determinado Programa de Avaliação da Conformidade, destacando informações relativas ao desempenho de cada produto, com seus respectivos limites e classificação, disponibilizada no sítio do Inmetro, conforme modelo contido no Anexo D.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Este RAC utiliza a certificação compulsória como mecanismo de avaliação da conformidade para pneus novos.

6 ETAPAS DE AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado
O modelo de certificação utilizado para os produtos contemplados por este RAC é o Modelo 5, baseado no Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaios em amostras retiradas no comércio e no fabricante.

6.2 Avaliação Inicial
Neste item, são descritas as etapas iniciais do processo de avaliação da conformidade, que culminam na atestação da conformidade de pneus novos.

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 Cada fornecedor deve declarar os parâmetros previstos no Memorial Descritivo, conforme Anexo A deste RAC, para cada família contemplada pelo escopo deste documento.

6.2.1.2 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP de acordo com os requisitos do RGCP, juntamente com:
a) Memorial Descritivo para cada família de pneu novo, conforme Anexo A deste RAC;
b) cópia do contrato social da empresa e sua última alteração, indicando claramente a competência do(s) signatário(s) da solicitação;
c) declaração formal emitida pelo fabricante indicando como seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.2.1.3 É admitido mais de um representante legal para um mesmo fabricante, declarado formalmente, de acordo com o item 6.2.1.2. Neste caso, cada representante legal deve ser identificado no pneu novo, através da sua marca ou modelo comercial e pelo Selo de Identificação da Conformidade.

6.2.1.4 Não é admitida a existência de mais de um representante legal para uma mesma marca ou modelo comercial.

6.2.1.5 Todo pneu novo objeto de certificação deve pertencer a uma e somente uma família caracterizada segundo a definição apresentada no item 4.4 deste RAC.

6.2.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação
Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial dos Sistemas de Gestão
Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP, acrescido dos subitens abaixo.

6.2.3.1 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s).

6.2.3.2 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve contemplar o atendimento por parte do fabricante quanto ao controle do índice H_{bay} inferior a 0,35%, conforme norma técnica ISO 21461, além de não exceder 1mg/kg de BaP e 10mg/kg da soma de todos os HAPs.

6.2.4 Plano de Ensaios Iniciais
Após a realização da auditoria inicial no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s), o OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP e neste RAC.

O plano de ensaios iniciais deve contemplar os ensaios e a amostragem de acordo com os itens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 respectivamente.

6.2.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

6.2.4.1.1 Os ensaios iniciais devem comprovar que os objetos da avaliação da conformidade, apresentados no Memorial Descritivo, atendem aos requisitos regulamentares e normativos.

6.2.4.1.2 Devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos nos RTQs anexos às respectivas Portarias Inmetro nº 083/2008, nº 165/2008, nº 205/2008, ou suas respectivas substitutivas, de acordo com a amostragem definida na Tabela 1.

6.2.4.1.3 Devem ser realizados os ensaios de desempenho estabelecidos no Anexo B deste RAC, de acordo com a amostragem definida na Tabela 2.

6.2.4.1.4 Após a realização dos ensaios, se a amostra de prova atender aos requisitos estabelecidos, não é necessário ensaiar as amostras de contraprova e testemunha, sendo toda a família considerada conforme.

6.2.4.1.5 Se a amostra de prova não atender aos requisitos estabelecidos, todos os ensaios devem ser repetidos, obrigatoriamente, nas amostras de contraprova e testemunha, e ambas as amostras devem atender aos requisitos especificados para que toda a família seja considerada conforme.

6.2.4.1.6 Caso ocorra reprovação na amostra de contraprova e/ou de testemunha, a família deve ser considerada não conforme em relação aos requisitos estabelecidos.

6.2.4.1.7O OCP deve registrar as não conformidades identificadas no relatório de auditoria, ao qual devem ser anexos o relatório de ensaio e o relatório de amostragem.

6.2.4.2 Definição da Amostragem

6.2.4.2.1 O OCP deve selecionar, aleatoriamente, identificar e lacrar, em um dos depósitos e/ou expedição de uma fábrica de pneus vinculada a um CTPD, uma amostra composta de prova, contraprova e testemunha de mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ser certificada, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas 1 e 2.

Nota: O percentual definido na Tabela 2 não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.

6.2.4.2.2 Os valores percentuais das famílias declaradas pelo fornecedor estabelecidos na Tabela 2 devem corresponder a, no mínimo, 5 (cinco) famílias.

6.2.4.2.3 Quando o número de famílias declaradas pelo fornecedor for menor que 5 (cinco), todas as famílias devem ser ensaiadas quanto aos critérios contidos na Tabela 2.

6.2.4.2.4 O OCP deve elaborar relatório de amostragem, contendo as seguintes informações:
a) local de coleta da amostra;
b) marca de pneu, designação de dimensão, índices de carga e velocidade, modelo comercial e a data de fabricação;
c) definição da família representada pela amostra;
d) local de guarda das amostras durante o processo de certificação.

6.2.4.2.5 Após a conclusão dos ensaios, as amostras não utilizadas devem ser devolvidas ao fornecedor.

Tabela 1: Amostragem para os ensaios iniciais de segurança por família de pneus novos.

Categoria	Ensaios	Amostragem			Critérios de Aceitação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
1 - Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 5.1 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 5.2 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Raio Dinâmico				Conforme descrito no item 5.3 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva

Tabela 2: Amostragem para os ensaios iniciais de desempenho para pneus novos.

Categoria	Ensaios	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada

" **Tabela 2: Amostragem para os ensaios iniciais de desempenho para pneus novos.**

Categoria	Ensaios	*Amostragem*			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671 ou no documento EU nº 228/11	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 15222	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 15222	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada

"(N.R.)

(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)

"**Nota** 1: Durante a realização do Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme norma técnica ISO 13325 é permitida a utilização de carga por pneu entre um intervalo de 50% a 90% com relação ao índice de carga do pneu, mantendo a média de carga do veículo de 75% +/- 5%, conforme especificado.

Nota 2: Uma vez realizado o Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), segundo as normas técnicas ISO 13325 e ISO 10884, para o cálculo do Coeficiente de Potência Sonora Ruído deve-se subtrair 1dB do resultado encontrado e após subtração, arredondar para o valor inteiro inferior mais próximo.

Nota 3: Para a realização do ensaio de Aderência em Pista Molhada, caso seja adotado o método de medição em *trailer*, apenas 01 (uma) unidade de modelo comercial será suficiente como número de amostras de prova, 01 (uma) unidade como número de amostras de contraprova e 01 (uma) unidade como número de amostras de testemunha.

Nota 4: Para fins de esclarecimento, os critérios de aceitação de todos os parâmetros de desempenho são considerados conformes quando estiverem dentro da classificação declarada, ou em qualquer faixa melhor que a declarada. Quando a classificação encontrada for pior que a declarada, deve ser aplicada uma tolerância de:

a) + 0,3 Kg/t do valor máximo da faixa declarada para resistência ao rolamento;
b) – 0,03 do valor mínimo da faixa declaradapara aderência em pista molhada; e
c) + 1 db do valor máximo da faixa declarada para emissão de potência sonora (ruído)."

(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

6.2.4.3 Definição de laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.3.1 Os laboratórios devem atender aos critérios estabelecidos pelo Anexo IVa da regulamentação *Commission Regulation* (EU) nº 1235/2011 ou sua substitutiva.

"**6.2.4.3.2** Os ensaios previstos neste RAC podem ser realizados em laboratórios de 1ª parte, acreditados pela Cgcre, desde que acompanhado pelo OCP.

6.2.4.3.2.1 Os relatórios de ensaios emitidos pelo laboratório devem conter identificação clara e inequívoca de sua condição de laboratório acreditado.

6.2.4.3.2.2 Quando o laboratório de 1ª parte não for acreditado, os ensaios podem ser realizados desde que o OCP avalie este laboratório com base nos critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 17025, além de acompanhar todos os ensaios. Esta avaliação e o laudo dos ensaios devem ser realizados e registrados pelo OCP, anexando os relatórios de ensaios emitidos pelo referido laboratório.

6.2.4.3.3 Os ensaios podem ser realizados por laboratórios estrangeiros e acreditados por um Organismo de Acreditação signatário de acordo multilateral de reconhecimento mútuo, estabelecido por, pelo menos, uma das cooperações abaixo relacionadas, para o escopo da acreditação que inclua os métodos de ensaios aplicados em pneus, como definido neste RAC:

- Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC);
- European Co-operation for Accreditation (EA);
- International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC);
- Asia Pacific Laboratory Accreditation Cooperation (APLAC)." **(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

6.2.4.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.5 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.5.1 Certificado de Conformidade

6.2.4.5.1.1 O Certificado de Conformidade deve ter sua validade de 4 (quatro) anos.

6.2.4.5.1.2 O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve conter, de forma complementar ao estabelecido no RGCP, no mínimo, as seguintes informações:
a) identificação da família e dos modelos que a constitui, referenciando as características que a formam;
b) identificação e endereço completo do CTPD e da(s) fábrica(s) vinculada(s);
c) número e data do relatório de ensaio expedido pelo laboratório acreditado.

6.2.4.6 Registro do Objeto
Após a emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar o Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema os seguintes documentos, além daqueles exigidos pela referida Portaria:
a) Memorial Descritivo da família certificada;
b) Declaração formal emitida pelo fabricante indicando o seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.3 Avaliação de Manutenção
A avaliação de manutenção deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas subsequentes.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

6.3.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP, e as auditorias de manutenção devem ser realizadas no CTPD e em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das fábricas a ele vinculadas com a periodicidade de 12 (doze) meses.

6.3.1.2 Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades nos ensaios realizados, a próxima auditoria de manutenção deve ser realizada 24 (vinte e quatro) meses após a realização da auditoria anterior.

6.3.1.3 A periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses referenciada no item 6.3.1.2 deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades nos ensaios realizados.

6.3.1.4 Caso sejam identificadas não conformidades nos ensaios de manutenção realizados, a auditoria de manutenção deve voltar a ser realizada a cada 12 (doze) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

6.3.1.5 Caso haja mais de uma fábrica vinculada ao CTPD, cada avaliação de manutenção deve ser sempre realizada em fábricas diferentes da avaliação anterior, de modo que todas as fábricas sejam avaliadas, ao longo do prazo de validade do certificado.

6.3.1.6 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o item 6.2.3 deste RAC.

6.3.1.7 Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que as justifiquem ou quando for incluída uma nova(s) unidade(s) fabril(is) vinculada(s) ao CTPD.

6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção
Estes ensaios devem ser realizados e registrados, atendendo às etapas a seguir descritas.

6.3.2.1 Definição de ensaios a serem realizados
Os ensaios devem ser realizados anualmente de acordo com o item 6.2.4.1 deste RAC.

6.3.2.2 Definição da amostragem de manutenção

6.3.2.2.1 Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras, aleatoriamente, no comércio ou em um dos depósitos ou expedição da fábrica, identificar e lacrar uma amostra, composta de prova, contraprova e testemunha da mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ter a sua certificação mantida.

6.3.2.2.2 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1 deste RAC, em pelo menos 25% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.

~~**6.3.2.2.3** A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.~~

~~Nota: O percentual definido no subitem acima não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.~~

"**6.3.2.2.3** A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no subitem 6.2.4.2 deste RAC, excetuando-se o disposto em 6.2.4.2.2 e 6.2.4.2.3.

Nota: O percentual definido em 6.3.2.2.3 não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo subitem 1.1.2 deste RAC." (N.R.)

(Alterado pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

6.3.2.2.4 A amostra para a realização de ensaios de manutenção não pode contemplar as designações e/ou modelos de pneus de linha de produção inativa.

~~**6.3.2.3 Definição do laboratório**~~
~~A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.~~
"**6.3.2.3 Definição do laboratório**
A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP e no subitem 6.2.4.3 deste RAC." (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

6.3.2.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção
Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

~~**6.3.2.4.1** Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:~~
~~- até 5 modelos ..... 60% dos modelos constituintes da família;~~
~~- de 6 até 15 modelos ..... 40% dos modelos constituintes da família;~~
~~- ≥ 16 modelos ..... 35% dos modelos constituintes da família.~~

"**6.3.2.4.1** Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:
- até 5 modelos ..... 60% dos modelos constituintes da família;
- de 6 até 15 modelos ..... 40% dos modelos constituintes da família;
- ≥ 16 modelos ..... 35% dos modelos constituintes da família, não ultrapassando a quantidade de 9 modelos.

(...)." (N.R.) **(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)**
Nota: O cálculo do percentual dos modelos constituintes da família deve ser arredondado para cima, conforme o exemplo abaixo:

Uma família composta de 6 modelos tem o seguinte cálculo:
6 x 40% = 2,4 = 3 modelos

~~**6.3.2.4.2** Caso haja alguma não conformidade após os ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.~~

"**6.3.2.4.2** Caso haja alguma não conformidade detectada nos ensaios de segurança, bem como na verificação do atendimento dos limites de resistência ao rolamento, de ruído e de aderência em pista molhada contemplados no Anexo B deste RAC, nos ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso." (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

"**6.3.2.4.2.1** Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com até um nível de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, o produto deve ser imediatamente reclassificado e suas etiquetas substituídas nos estoques do fornecedor e em todos os pontos de venda em até 60 (sessenta) dias. A não conformidade prevista neste item não ocasionará a suspensão ou o cancelamento da certificação da família à qual o produto faz parte, não havendo necessidade de recolhimento desses produtos no mercado.

6.3.2.4.2.2 Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com dois ou mais níveis de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, após os ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso."
(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

6.3.2.4.3 O OCP deve emitir um relatório de acompanhamento de ações corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

6.3.2.4.4 O OCP deve anexar os relatórios de ensaios fornecidos pelo laboratório ao relatório de acompanhamento de ações corretivas.

6.3.2.5 Confirmação da Manutenção
Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

~~**6.3.3 Manutenção do Registro de Objeto**~~
~~Após a emissão da confirmação da Manutenção, o fornecedor deve providenciar a manutenção do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema, além daqueles documentos exigidos pela referida Portaria, a confirmação da manutenção da certificação.~~
(Excluído pela **Portaria INMETRO número 258 - de 06/08/2020**)

~~**6.4 Avaliação de Recertificação**~~
~~Os critérios gerais de avaliação de recertificação estão contemplados no RGCP. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.~~

~~**6.4.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Recertificação**~~
~~Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.~~

~~**6.4.2 Confirmação da Recertificação**~~
~~Os critérios para confirmação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.~~

"**6.4 Avaliação de Recertificação**

A avaliação de recertificação deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste documento, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.

6.4.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Recertificação
Devem ser observadas as orientações descritas em 6.3.2.4 deste RAC e em seus subitens.

6.4.2 Confirmação da Recertificação
A confirmação da recertificação pelo OCP é baseada na decisão tomada após a análise crítica, incluindo as informações sobre a documentação, auditorias, ensaios, tratamento de não conformidades, acompanhamento de mercado e tratamento de reclamações, observando a orientação do subitem 6.2.4.5 deste RAC, de que o atendimento aos requisitos foi demonstrado.

Cumpridos os requisitos exigidos neste RAC específico para o produto, o OCP emite o novo Certificado da Conformidade." (N.R.)

(Alterado pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

~~**6.4.3 Renovação do Registro do Objeto**~~
~~Após a confirmação da recertificação, e respectiva emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar a renovação do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme subitem 6.2.4.6.~~
(Excluído pela **Portaria INMETRO número 258 - de 06/08/2020**)

"6.5 Outras disposições

6.5.1 Para aplicação do disposto no subitem 6.5.2 do RGCP, a avaliação inicial deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste RAC, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3, observando-se as demais disposições previstas nos subitens 6.5.2.1 e 6.5.2.2 do RGCP.

6.5.2 Quando da inclusão de novas famílias no processo de certificação de uma mesma fábrica vinculada, para efeitos de realização dos ensaios iniciais de desempenho, a aplicação do percentual de 10% das famílias deve considerar o quantitativo das famílias que estão sendo incluídas no processo de certificação."

(Incluídos pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES
Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OACS ESTRANGEIROS
Os critérios para atividades executadas por OACs estrangeiros devem seguir as condições descritas no RGCP.

9 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO
Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP, complementados pelo estabelecido no Anexo C deste RAC e nos itens a seguir.

10.1 Para todas as famílias, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante sua utilização, a identificação deve ser gravada em pelo menos um dos flancos do pneu em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro, conforme item C.1 do Anexo C deste RAC.

10.2 No caso de famílias das categorias 2, 3 e 4 conforme anexo A, além do cumprimento do item 10.1 deste RAC, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ser aposta de forma adesiva, visível e em local que fique preservado durante a decisão de compra do consumidor, conforme item C.2 do Anexo C deste RAC.

10.3 Em casos excepcionais, e desde que justificada esta condição, pode ser admitida outra forma de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, resguardando-se os requisitos de legibilidade e indelebilidade do mesmo, tendo a opção de ser em alto ou baixo relevo. Nestes casos o Inmetro deve, obrigatoriamente, ser consultado.

11 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

12 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP e neste RAC.

12.1 Obrigações do Fornecedor

12.1.1 O fornecedor deve acatar as decisões pertinentes ao Registro tomadas pelo Inmetro.

12.1.2 O fornecedor deve retirar do mercado produtos registrados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.

12.1.3 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve comunicar ao OCP os modelos de pneus certificados de linhas de produção inativas, por meio de registros que o evidenciem.

12.1.4 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve manter todos os registros referentes ao processo de certificação dos modelos de pneus de produção descontinuada.

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

15 DENÚNCIAS

15.1 O Inmetro disponibiliza o canal da Ouvidoria para denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais, preferencialmente:

- pelo email, ouvidoria@inmetro.gov.br ;
- pelo telefone, 0800 285 18 18; e também disponível nos endereços
- sitio, www.inmetro.gov.br/ouvidoria;
- endereço, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Rua Santa Alexandrina, 416 – Rio Comprido, CEP 20261-232 – Rio de Janeiro – RJ.

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS

SOLICITAÇÃO
☐ INICIAL ☐ ALTERAÇÂO do ESCOPO ☐ RENOVAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ

ENDEREÇO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	U.F.

TELEFONE	FAX	E-MAIL

CENTRO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E DESENVOLVIMETO RESPONSÁVEL (identificação e endereço completo)

FÁBRICAS VINCULADAS AO CTPD (identificação e endereço completo)

IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIA	
Categoria 1: Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	

A	**EMPREGO**	
A1	Motocicleta e Motoneta	
A2	Ciclomotor	

B	**TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)**	
B1	Diagonal	
B2	Radial	
B3	Diagonal Cintado	

C	**CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO**	
C1	Normal	
C2	Reforçada	

D	**RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)**	
D1	70 e abaixo	
D2	75 e acima	
Pneus identificados em polegadas se enquadrarão na subcategoria D2		

E	**CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)**	
E1	Grupo: N e abaixo (abaixo de 140 km/h)	
E2	Grupo: de P a T (de 150 a 190 km/h)	
E3	Grupo: U e acima (acima de 200 km/h)	

F	**TIPO DE APLICAÇÃO**	
F1	Normal	
F2	Uso Misto	

Categoria 2: Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	

A	**TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)**	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	**CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO**	
B1	Normal	
B2	Reforçada	

C	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
C1	85 e acima	
C2	82 e 80	
C3	75	
C4	70	
C5	65	
C6	60 e 55	
C7	50 e abaixo	

D	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
D1	Grupo: F, G, J, K, L, M, N	
D2	Grupo: P, Q, R	
D3	Grupo: S, T	
D4	Grupo: U, H	
D5	Grupo: V e acima	

Categoria 3: Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 93	
B2	de 94 a 104	
B3	de 105 a 113	
B4	Maior ou igual a 114	
Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento Técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.		

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

Categoria 4: Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 125	
B2	de 126 a 130	
B3	de 131 a 135	
B4	de 136 a 141	
B5	de 142 a 146	
B6	de 147 a 151	
B7	de 152 a 156	
B8	de 157 a 161	
B9	de 162 a 166	
B10	maior ou igual a 167	

Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Categoria de utilização:

Relação Nominal de Aspecto:

Designação da dimensão:

Índice(s) de carga:

Índice(s) de velocidade:

Tipo de aplicação:

Modelo comercial:

Marca:

Tipo de estrutura :

Códigos comerciais:

Características de desempenho (ESTE CAMPO DEVE SER PREENCHIDO POR MODELO DE PNEU QUE CONSTITUI A FAMÍLIA)

Modelo:	Valor Declarado		Classificação	
Resistência ao rolamento	RRC			
Aderência em pista molhada	G			

Emissão de potência sonora (ruído)	dB				

Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Emissão de potência sonora (ruído)	dB				

Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Emissão de potência sonora (ruído)	dB				

Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Emissão de potência sonora (ruído)	dB				

Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Emissão de potência sonora (ruído)	dB				

Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Emissão de potência sonora (ruído)	dB				

Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Emissão de potência sonora (ruído)	dB				

Observações

ANEXO B – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE ENSAIOS DE DESEMPENHO

Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
RRC em kg/t	**Classificação de eficiência energética**	**RRC em kg/t**	**Classificação de eficiência energética**	**RRC em kg/t**	**Classificação de eficiência energética**
RRC ≤ 6,5	A	RRC ≤ 5,5	A	RRC ≤ 4,0	A
6,6 ≤ RRC ≤ 7,7	B	5,6 ≤ RRC ≤ 6,7	B	4,1 ≤ RRC ≤ 5,0	B
7,8 ≤ RRC ≤ 9,0	C	6,8 ≤ RRC ≤ 8,0	C	5,1 ≤ RRC ≤ 6,0	C
-	D	-	D	6,1 ≤ RRC ≤ 7,0	D
9,1 ≤ RRC ≤ 10,5	E	8,1 ≤ RRC ≤ 9,2	E	7,1 ≤ RRC ≤ 8,0	E
10,6 ≤ RRC ≤ 12,0	F	9,3 ≤ RRC ≤ 10,5	F	-	F
-	G	-	G	-	G
Limite máximo de coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
12,0		10,5		8,0	

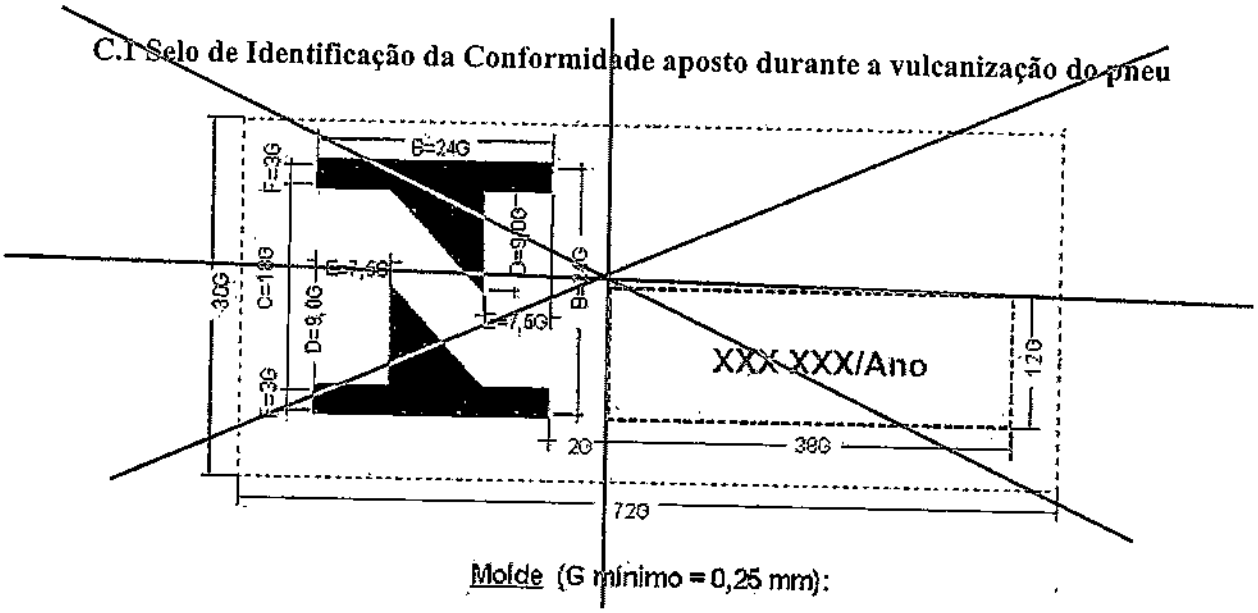
Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671 e ISO 15222					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
G	**Classificação de aderência em pista molhada**	**G**	**Classificação de aderência em pista molhada**	**G**	**Classificação de aderência em pista molhada**
1,55 ≤ G	A	1,40 ≤ G	A	1,25 ≤ G	A
1,40 ≤ G ≤ 1,54	B	1,25 ≤ G ≤ 1,39	B	1,10 ≤ G ≤ 1,24	B
1,25 ≤ G ≤ 1,39	C	1,10 ≤ G ≤ 1,24	C	0,95 ≤ G ≤ 1,09	C
-	D	-	D	0,80 ≤ G ≤ 0,94	D
1,10 ≤ G ≤ 1,24	E	0,95 ≤ G ≤ 1,09	E	0,65 ≤ G ≤ 0,79	E
-	F	-	F	-	F
Limite mínimo de coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 e as normas ISO 23671, ISO 15222 e o documento EU nº 228/11					
1,10		0,95		0,65	

Emissão de ruído pneu/ruído (exterior) de acordo com as normas ISO 10844 e ISO 13325 – as normas ISO 10844, ISO 13325 Emissão sonora (ruído), de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844	
Classificação de nível de emissão de ruído	**LV**
1	Para as categorias C2, C3 e C4, LV: ≤ 69 dB
2	Para as categorias C2, C3 e C4, 69 dB < LV ≤ 72 dB
3	Para a categoria C2, 72 dB < LV ≤ 75 dB
	Para a categoria C3, 72 dB < LV ≤ 77 dB
	Para a categoria C4, 72 dB < LV ≤ 78 dB
Limite máximo de emissão sonora (ruído) avaliado de acordo com as normas ISO 10844 e ISO 13325 – as normas ISO 10844 e ISO 13325 Limite máximo de emissão sonora (ruído) avaliado de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844	
Para a categoria C2, 75 dB Para a categoria C3, 77 dB Para a categoria C4, 78 dB	

~~(Alterado pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)~~
(Alterado pela Portaria do INMETRO número 365 de 22/07/2015)

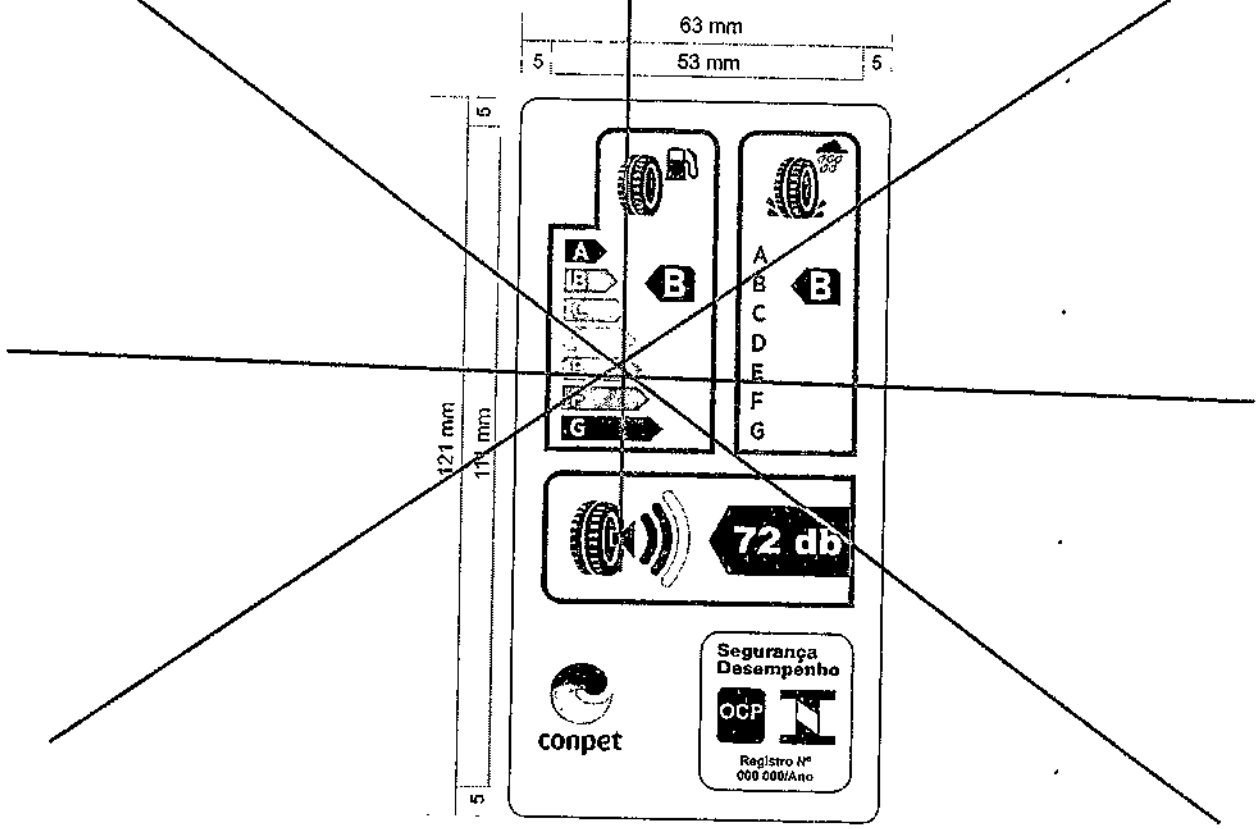
ANEXO C – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

C.1 Selo de Identificação da Conformidade aposto durante a vulcanização do pneu



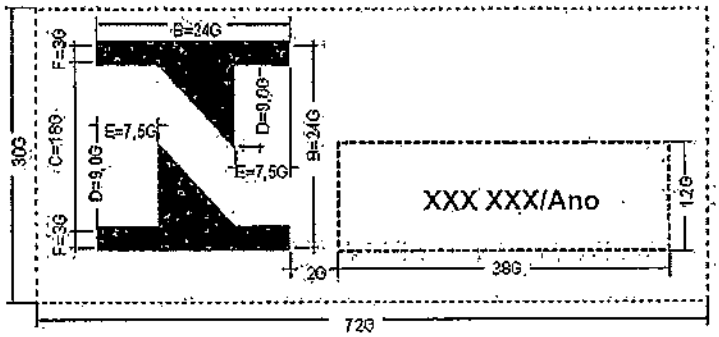
Molde (G mínimo = 0,25 mm):

C.2 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva



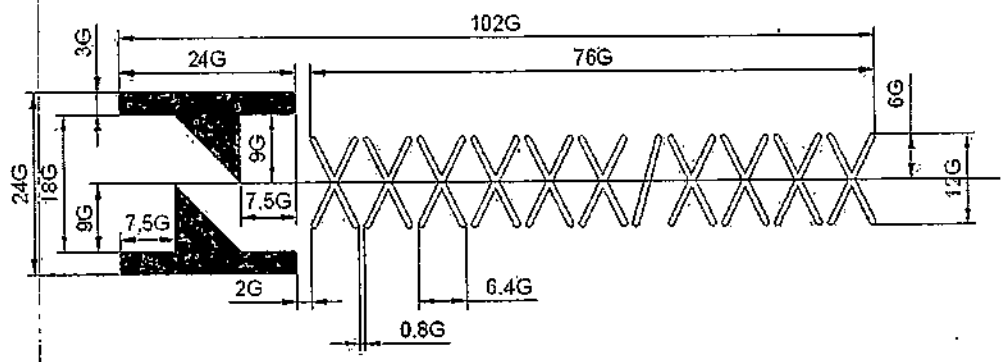
"C.1 Selo de Identificação da Conformidade aposto durante a vulcanização do pneu

A marcação nos pneus novos pode ser dada conforme um dos modelos abaixo:



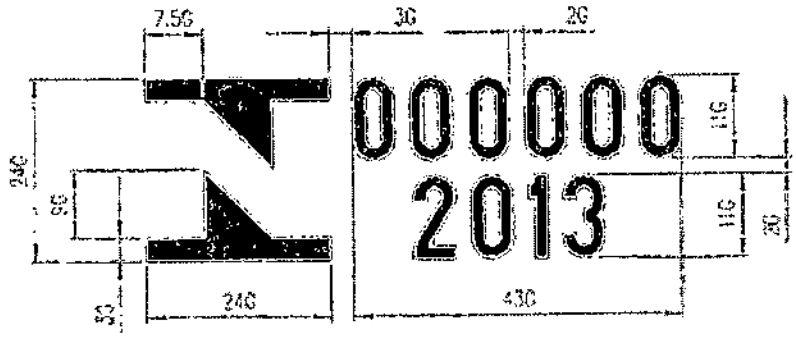
Molde (G mínimo = 0,25 mm);

ou,



Molde (G mínimo = 0,25 mm)

ou,

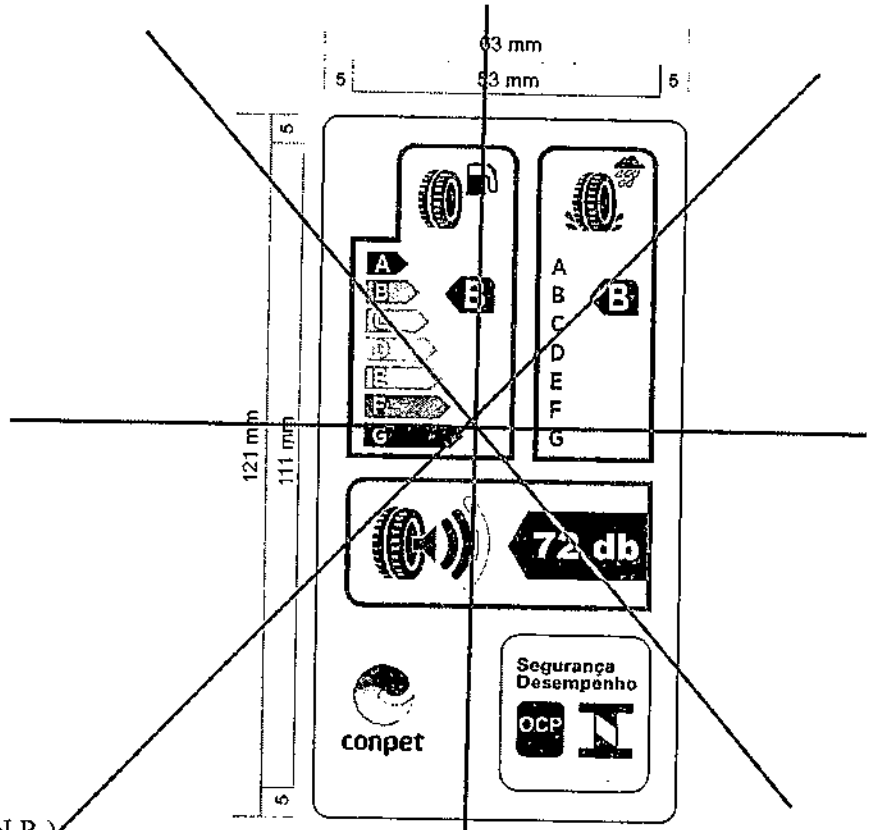


Molde (G mínimo = 0,25 mm)

Nota 1: O valor do ano referenciado 2013 é apenas ilustrativo, devendo ser inserido o ano do número do Registro do Objeto da família certificada.

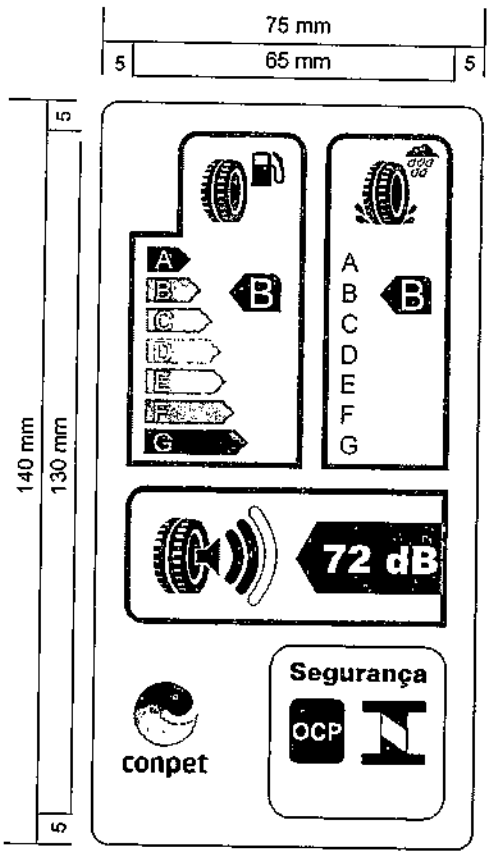
Nota 2: O Selo de Identificação de Conformidade, conforme modelos acima, pode coexistir ou substituir o Selo de Identificação da Conformidade previsto no Anexo C da Portaria Inmetro nº 482/2010.

C.2 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva



(...)." (N.R.)

(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)



(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

~~C.2.1 A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE deve ter 63mm de largura e 121mm de comprimento.~~

"**C.2.1**A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ter 75mm de largura e 140mm de comprimento." (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

C.2.2 A ENCE deve estar conforme os seguintes requisitos:

(a) Cores no padrão CMYK – ciano, magenta, amarelo e preto – com a codificação 00-70-X-00;

(b) Os números listados abaixo se referem à legenda da ENCE:

1- Eficiência energética

- pictograma – largura de 19,5 mm e altura de18,5 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 36 mm e cor X-10-00-05;

2- Aderência em pista molhada

- pictograma – largura de 19 mm e altura de19 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm e cor X-10-00-05;

~~**3- Nível de emissão de ruído**~~

- ~~pictograma – largura de 14 mm e altura de15 mm;~~
- ~~quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;~~
- ~~quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;~~
- ~~quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05;~~

"**3-Nível de emissão de ruído**

- pictograma – largura de 14 mm e altura de15 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt, com as ondas de classificação na cor 100% preto;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05;." (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

4- Borda da etiqueta

- *stroke* de 1,5 pt e cor X-10-00-05;

5- Escala de "A" a "G"

- **Setas**: altura de 4,75 mm, espaçamento de 0,75 mm, *stroke* preto de 0,5 pt e cores:
  - A: X-00-X-00;
  - B: 70-00-X-00;
  - C: 30-00-X-00;
  - D: 00-00-X-00;
  - E: 00-30-X-00;
  - F: 00-70-X-00;
  - G: 00-X-X-00.
- **Texto**: Helvetica Bold 12 pt, 100 % branco, *outline* preto de 0,5 pt;

6- Classificação

- **Setas**: largura de 16 mm, altura de 10 mm, 100% preto;
- **Texto**: Helvetica Bold 27 pt, 100 % branco;

7- Tamanho das linhas

- *stroke* de 0,5 pt e intervalo da linha *dashed* de 5,5 mm na cor 100% preto;

8- Tamanho do texto

- **Texto**: Helvetica Bold 11 pt, 100 % preto;

9- Valor de nível de emissão de ruído

- **Setas:** largura de 25,25 mm, altura de 10 mm e cor 100% preto;
- **Texto**: Helvetica Bold 20 pt, 100 % branco;
- **Texto da unidade:** Helvetica Bold 13 pt, 100 % branco;

10- Logo do Inmetro

- conforme Portaria e manual do Selo de Identificação da Conformidade em vigor, que podem ser obtidos no sitio www.inmetro.gov.br;

11- Logo do Conpet

- conforme manual do selo, que pode ser obtido no sitio www.conpet.gov.br;

12- Classificação do nível de emissão de ruído

- largura de 8,25 mm, altura de 15,5 mm e cor 100% preto;

(c) Todo o fundo deve ser branco.

~~C.2.3 O fornecedor deve inserir seu logo à esquerda do quadro de eficiência energética, com a referência do modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), sendo esta em Helvetica Bold 7,5 pt, 100 % preto.~~

"**C.2.3** O fornecedor deve acrescentar sua marca e/ou logo, bem como o modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), seu índice de carga, categoria de velocidade e outras especificações técnicas na etiqueta,junto à ENCE, em qualquer padrão de cor, formato ou desenho desde que estas informações não prejudiquem a visualização das informações contidas na ENCE. A superfície total do adesivo não deve ser superior a 250 cm² e a altura total do adesivo não deve ser superior a 220 mm." (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

ANEXO D – TABELA DE DESEMPENHO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Tabelas de Consumo / Eficiência Energética

Pneus Novos
Empresas
Marcas
0 Modelos Etiquetados
0 com Selo Conpet:

Empresa	Marca	Modelo	Códigos Comerciais	Coeficiente de Resistência ao Rolamento	Classificação de Eficiência Energética	Coeficiente de Aderência em Pista Molhada	Classificação de Aderência em Pista Molhada	Nível de Emissão de Ruído	Classificação de Nível de Emissão de Ruído	Registro Inmetro	Data de Registro	Data de Cancelamento/ Suspensão do Registro

PCP

Pneus Comércio de Pneus Eireli

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

PROPOSTA INICIAL

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento.**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Pneus Comércio de Pneus Eireli
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
REPRESENTANTE E CARGO: Tercio Gustavo Senff Sócio administrador
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)
RG: 9.075.275-8 SSP/PR CPF: 064.038.449-89
ENDEREÇO e TELEFONE: Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO – iverson@terezapneus.com.br

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
NOME: representante legal da empresa que vai assinar o contrato (proprietário) Tercio Gustavo Senff
CPF: 064.038.449-89
RG e ORGÃO EMISSOR: 9.075.275-8 Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE (PROPRIETÁRIO)
RUA, CIDADE, ESTADO e CEP: Rua Imaculada Conceição, nº 370 - Bairro Rebouças – Curitiba – Estado do Paraná
TELEFONE: 41-3333-4322
EMAIL: (pelo qual serão encaminhados os contratos, empenhos e outros documentos): iverson@terezapneus.com.br

A empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

TOTAL DO PROCESSO: **1.366.501,70**

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME **06.880.642/0001-09** **1.366.501,70**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 14.106,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Qbom Modelo: TC131

Descrição: CÂMARA DE AR - 1000/20 Quantidade: 80

Valor Unit.: 176,33 Total Item: 14.106,40

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1

Unidade: UNIDADE Num: 060 **Total: 1.626,64**

Marca: Tortuga Modelo: TR15

Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 203,33** Total Item: 1.626,64

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 1.613,32**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tortuga Modelo: TR218

Descrição: CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 403,33** Total Item: 1.613,32

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 23.800,2(**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tortuga Modelo: TR220

Descrição: CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 396,67** Total Item: 23.800,20

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 26.500,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tortuga Modelo: TR220

Descrição: CÂMARA DE AR 17,5/25

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 441,67** Total Item: 26.500,20

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 978,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Qbom Modelo: TC131

Descrição: CÂMARA DE AR 900/20

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 163,00** Total Item: 978,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 843,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Qbom Modelo: TR15

Descrição: CÂMARA DE AR R16 bico de borracha

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 84,33** Total Item: 843,30

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 175,84**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Qbom Modelo: TR460

Descrição: CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 87,92** Total Item: 175,84

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 4.890,68**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: Marathon2

Descrição: PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.222,67** Total Item: 4.890,68

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 132.620,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: ArmorMaxMSD

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 38 **Valor Unit.: 3.490,00** Total Item: 132.620,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 52.826,72**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: G386

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO)PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 3.301,67** Total Item: 52.826,72

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 50.340,64**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Forerunner Modelo: R4

Descrição: PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para escavadeira JCB 3C 4x4

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 3.595,76** Total Item: 50.340,64

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 61.239,96**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Forerunner Modelo: R1

Descrição: PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE- ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA O ROLO COMPACTADOR

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5.103,33** Total Item: 61.239,96

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 20.066,68**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Forerunner Modelo: R1

Descrição: PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 5.016,67** Total Item: 20.066,68

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 150.391,16**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Malhotra Modelo: MG2-402

Descrição: PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 5.388,97** Total Item: 150.891,16

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 4.544,04**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kelly Modelo: Edge Touring

Descrição: PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 378,67** Total Item: 4.544,04

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 75.390,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Malhotra Modelo: MG2-419

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeiraJCB 3C 4x4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7.539,00** Total Item: 75.390,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 122.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Malhotra Modelo: MG2-419

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 7.650,00** Total Item: 122.400,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 5.096,04**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kelly Modelo: Edge Touring

Descrição: PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA E MOBI)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 424,67** Total Item: 5.096,04

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 7.673,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kelly Modelo: Edge Touring

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 383,67** Total Item: 7.673,40

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 27.180,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kelly Modelo: Edge Touring

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PALIO)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 453,00** Total Item: 27.180,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 9.133,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: Assurance

Descrição: PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 456,67** Total Item: 9.133,40

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 14.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: Eagle Sport

Descrição: PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA)

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 515,00** Total Item: 14.420,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 6.843,96**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Comforser Modelo: CF510

Descrição: PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 378,83** Total Item: 4.544,04 Total Item: 6.843,96

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 4.374,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: EfficientGrip

Descrição: PNEU NOVO 195/65 R 15

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 546,75** Total Item: 4.374,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 13.072,96**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Sunwide Modelo: Vanmate

Descrição: PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 817,06** Total Item: 13.072,96

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 57.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: G32

Descrição: PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato ecitroen jumper

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1.150,00** Total Item: 57.500,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 42.269,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Longmarch Modelo: Lm508

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1.408,97** Total Item: 42.269,10

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 39.400,02**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Forerunner Modelo: R1

Descrição: PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 6.566,67** Total Item: 39.400,02

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 28.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Forerunner Modelo: R1

] rição: PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 3.600,00** Total Item: 28.800,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 25.866,72**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Milever Modelo: SAH01

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 1.616,67** Total Item: 25.866,72

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 4.334,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Triangle Modelo: TR652

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.083,70** Total Item: 4.334,80

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 1.918,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COMFORSER Modelo: CF2000

Descrição: PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10

Quantidade: 8 Valor Unit.: 546,75 Total Item: 4.374,00

Quantidade: 2 Valor Unit.: 959,45 Total Item: 1.918,90

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 63.757,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kelly Modelo: KS481

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3.187,86** Total Item: 63.757,20

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 49.146,08**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Steelmark Modelo: AGS

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 3.071,63** Total Item: 49.146,08

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 74.844,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kelly Modelo: MSAII

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) paracaminhões e ônibus

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 3.118,50** Total Item: 74.844,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 37.619,64**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: ArmorMaxMSD

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) paracaminhões e ônibus

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3.134,97** Total Item: 37.619,64

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 11.819,82**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: Conquistador

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.969,97** Total Item: 11.819,82

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 3.706,66**

: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: G8

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.853,33** Total Item: 3.706,66

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 14.744,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Forerunner Modelo: R1

Descrição: PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 7.372,00** Total Item: 14.744,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 15.616,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Milever Modelo: SAH01

Descrição: PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.561,67** Total Item: 15.616,70

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 55.840,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: ArmorMaxMSD

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões eônibus (COTA DO ITEM 10).

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3.187,86** Total Item: 63.757,20

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 3.490,00** Total Item: 55.840,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 2.314,52**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Goodyear Modelo: Marathon 2

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 578,63** Total Item: 2.314,52

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 4.356,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Comforser Modelo: CF1000

Descrição: Pneu novo 31 x 10.5 R15 ? para veículo utilitário

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.089,00** Total Item: 4.356,00

Valor total da proposta R$ 1.366.501,70 (hum milhão e trezentos e seis mil quinhentos e um reais e setenta centavos)

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)

O prazo de validade daproposta de preços é de **60(sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa te, conforme estabelece o artigo3º da lei complementar nº 123/2006.

- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
- Declaramos que mo preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Condições de Pagamento: conforme edital.
Prazo de Entrega: conforme edital.
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 C/C 19757-2
- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e vícios.
- PRAZO DE FABRICAÇÃO – inferior a 06(seis) meses no momento da entrega.

Colombo, 23 de Março de 2.022.

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989
Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989 Dados: 2022.03.23 15:13:41 -03'00'

Tercio Gustavo Senff
RG: 9.075.275-8 SSP/PR
CPF: 064.038.449-89
Sócio administrador

06.880.642/0001-09
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
RUA MARECHAL RONDON, 1145 - CENTRO - CEP: 83405-280 COLOMBO - PR

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de ***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,*** inscrita no ***CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09,*** com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **ALTERAÇÃO DE OBJETO:** O objeto da EIRELI *fica alterado para:*

- *4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar*
- *4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados*
- *6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios*

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de ***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***, inscrita no ***CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09***, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL:** O tipo jurídico da empresa é: ***EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI***, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de ***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,*** com sede e foro à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com inscrição no ***CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09***. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO CAPITAL:** O capital da EIRELI é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO OBJETO:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- ***4530-7/05*** - ***Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar***
- ***4520-0/01*** - ***Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados***
- ***6810-2/02*** - ***Aluguel de imóveis próprios***

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: **RESPONSABILIDADE**: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A EIRELI será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA QUINTA: **DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2004. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: **DA ADMINISTRAÇÃO:** É administrada pelo titular da EIRELI *TERCIO GUSTAVO SENFF* com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delá, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: **PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: **IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado seu titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**: O titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de *MICROEMPRESA* nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 15 de julho de 2019.

TERCIO GUSTAVO SENFF

Para uso exclusivo da Junta Comercial

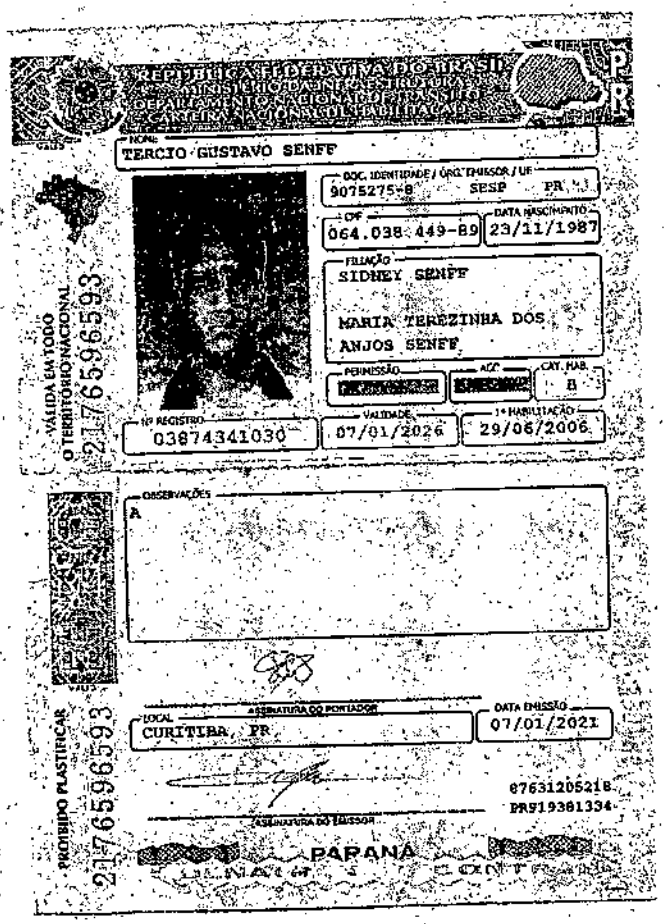
FLS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEOS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desté documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
TERCIO GUSTAVO SENFF

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9075275-8 SESP PR

CPF
064.038.449-89

DATA NASCIMENTO
23/11/1987

FILIAÇÃO
SIDNEY SENFF
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03874341030

VALIDADE
07/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/06/2006

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
07/01/2021

07631205218
PR919381334

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

02765965593

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:43:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE ... PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73492701212550479757

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73492701212550479757-1
Data: 27/01/2021 09:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47568-LNV4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

D do com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, p ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 14:43:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso sile.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73492701212550479757-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b23d14cb28d5b6316768d7507b9c8b84590c4b0484eaf60d12d56b7fe3fcbbc2ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.880.642/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2004

NOME EMPRESARIAL
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARGINAL PARAGUAI	NÚMERO 469	COMPLEMENTO ********

CEP 83.405-280	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3666-8070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **13:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

278

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.880.642/0001-09
Razão Social: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA 1254 TERREO / VILA GUARANI / COLOMBO / PR / 83408-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030401015923688854

Informação obtida em 09/03/2022 13:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 06.880.642/0001-09
Certidão nº: 57825346/2021
Expedição: 27/12/2021, às 09:34:35
Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **06.880.642/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

280

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026022106-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.880.642/0001-09**
Nome: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2022 11:17:52)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 06.880.642/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:10 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.
Código de controle da certidão: **CF25.0C52.DE92.88FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13656/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	1085905 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF:	06.880.642/0001-09
Endereço:	RUA MARGINAL PARAGUAI, 469
Complemento:	
Bairro:	RIO VERDE **Cidade:**COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 15/04/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 13656/2022

Colombo, 16 de março de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME

CNPJ 06.880.642/0001-09, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 11 de Marco de 2022, 17:23:52

ELISANGELA MASCHIO

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANGELA MASCHIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://verifica.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração e Manutenção da Frota

Atestado de Capacidade Técnica

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, sob o CNPJ nº 76.105.634/0001-70, situada na Rua XV de Novembro, 105, Colombo – PR, telefone (41) 3656-8080, atesta para os devidos fins, que a empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli ME, CNPJ nº 06.880.642/0001-09, com sede situada na Avenida Marginal Paraguai, nº 469 – Rio Verde, Colombo/PR, CEP 83.405-280; presta o fornecimento de pneus, câmaras, protetores e material para borracharia, para veículos e equipamentos pesados/tratores de diversas marcas em geral.

Pregão Presencial nº 53/2017:

Empenhos nº8633/2017, 8769/2017, 8851/2017, 9684/2017, 10324/2017, 10323/2017, 10322/2017, 10321/2017, 10320/2017, 288/2018, 2605/2018

62 Pneus 175/70 R13 - Marca/Modelo Goodyear Kelly Edge Touring
06 Pneus 900x20 Liso R13 -Marca/Modelo Goodyear G8
12 Pneus 900x20 Borrachudo R13 - Marca/Modelo Goodyear Conquistador

Declaramos ainda que, o fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente e em conformidade com os padrões/prazos usualmente aceitos e dentro das especificações e quantidades exigidas, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços, não havendo nada que a desabone.

Colombo, 19 de março de 2018.

Alecsandro Betinardi
RG: 5.994.497-5 – CPF: 000.261.489-86
Diretor

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Fone:(41)3663-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALECSANDRO BETINARDI (21980). Dou fé. 00023# 80007568
Selo F2hmx.4RaPG:z04YR-LsIun.67Gv3
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Colombo-PR, 20 de março de 2018 - 08:55:31h.
Em Testº da Verdade
LUCINARA DE CARVALHO DOS SANTOS
Escrevente

Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo/PR. CEP 83.414-000
CNPJ 76.105.634/0001-70 - www.colombo.pr.gov.br
Fone:/ Fax (041) 3656-8002

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73491011203891127579.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73491011203891127579-1
Data: 10/11/2020 16:57:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR24511-V2I6;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1886
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 12:10:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73491011203891127579-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d961686363bab7d1b5b6073e65ead676da6766f50bdb22491cec4af0c623bd5772ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PCP

Pneus Comércio de Pneus Eireli EPP

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º,VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Colombo, 23 de Março de 2.022.

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989

Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989
Dados: 2022.03.23 14:06:34 -03'00'

Tercio Gustavo Senff
RG: 9.075.275-8 SSP/PR
CPF: 064.038.449-89
Sócio administrador

06.880.642/0001-09
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469
RIO VERDE - CEP: 83.405-280
COLOMBO - PR

PCP

Pneus Comércio de Pneus Eireli EPP

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AO Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O
Pneus Comércio de Pneus Eireli inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09 - por intermédio de seu Representante Legal, Sr Tercio Gustavo Senff portador da Carteira de Identidade n.º 9.075.275-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 064.038.449-89 DECLARA, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 , sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar comum "X" a condição da empresa.
1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2.( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 23 de Março de 2.022.

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989
Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989
Dados: 2022.03.23 14:02:47 -03'00'

Tercio Gustavo Senff
RG: 9.075.275-8 SSP/PR
CPF: 064.038.449-89
Sócio administrador

06.880.642/0001-09
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469
JD. VERDE - COLOMBO - PR

PCP

Pneus Comércio de Pneus Eireli EPP

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo – PR
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

ANEXO III
DECLARAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 23 de Março de 2.022.

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989

Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989
Dados: 2022.03.23 13:57:20 -03'00'

Tercio Gustavo Senff
RG: 9.075.275-8 SSP/PR
CPF: 064.038.449-89
Sócio administrador

06.880.642/0001-09
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469
RIO VERDE - CEP 83405-280
COLOMBO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 024/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 08/03/2022 16:10:28

TOTAL DO PROCESSO: **1.186.510,00**

RK2 PNEUS LTDA **26.472.570/0001-78** **1.186.510,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 12.000,00**

em: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QBOM Modelo: RT

Descrição: CÂMARA DE AR - 1000/20

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 1.440,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORTUGA Modelo: AG

Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 1.440,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORTUGA Modelo: AG

Descrição: CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORTUGA Modelo: KM24

escrição: CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORTUGA Modelo: AG25

Descrição: CÂMARA DE AR 17,5/25

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QBOM Modelo: RT

Descrição: CÂMARA DE AR 900/20

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 900,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QBOM Modelo: TR

Descrição: CÂMARA DE AR R16 bico de borracha

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 170,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORTUGA Modelo: TR

Descrição: CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 170,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COMPASAL Modelo: VANMAX

Descrição: PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 129.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DPLUS Modelo: D821

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 38 **Valor Unit.: 3.400,00** Total Item: 129.200,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 48.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIRESTONE Modelo: T819

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 42.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JK Modelo: R4

Descrição: PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 42.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORERRUNER Modelo: R1

Descrição: PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE- ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA O ROLO COMPACTADOR

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIRESTONE Modelo: R1

Descrição: PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 140.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERGUIDER Modelo: G2

Descrição: PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 140.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 4.440,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DUNLOP Modelo: TOURING

Descrição: PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 370,00** Total Item: 4.440,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERGUIDER Modelo: L2

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 96.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERGUIDER Modelo: L2

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 96.000,00

OTE 19 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 4.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONFORSER Modelo: CF510

Descrição: PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA E MOBI)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DUNLOP Modelo: TORUING

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 7.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ROSAVA Modelo: PRIMIORI

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ROSAVA Modelo: PRIMIORI

Descrição: PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 11.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONFORSER Modelo: CF510

Descrição: PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA)

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 11.200,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONFORSER Modelo: CF510

Descrição: PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 3.360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONFORSER Modelo: CF510

Descrição: PNEU NOVO 195/65 R 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 420,00** Total Item: 3.360,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 12.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COMPASAL Modelo: VANMAX

Descrição: PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 12.800,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 45.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COMPASAL Modelo: VANMAX

Descrição: PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 45.000,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JK KING Modelo: R1

Descrição: PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 30.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORERRUNER Modelo: R1

Descrição: PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COMPASAL Modelo: VANMAX

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORERRUNER Modelo: R1

Descrição: PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 LONAS, BORRACHUDO PARA TRATOR AGRICOLA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 9.000,00** Total Item: 36.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIRESTONE Modelo: DESTINATION

Descrição: PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XBRE Modelo: WORK F2

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 48.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRIDGESTONE Modelo: M842

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 72.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRIDGESTONE Modelo: M842

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 72.000,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XBRE Modelo: WORK F2

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 36.000,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 11.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: RT59

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.900,00** Total Item: 11.400,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: CT65

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORERRUNER Modelo: R1

Descrição: PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TRIANGLE Modelo: TR685

Descrição: PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 15.000,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 48.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DPLUS Modelo: D821

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10).

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIRESTONE Modelo: CV5000

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRIDGESTONE Modelo: AT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: Pneu novo 31 x 10.5 R15 ? para veículo utilitário

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 4.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMACÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ: 26.472.570/0001-78

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP/PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 2360, Bairro Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-020.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RK2 PNEUS EIRELI**, com sede e foro no Município de Irati, no Estado do Paraná, situada na Rua Santos Dumont, nº 250, Bairro Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600506316, por despacho em sessão de 03 de novembro de 2016 e última alteração registrada sob nº 20215142810, por despacho em sessão de 04 de agosto de 2021, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformado a natureza jurídica desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **RK2 PNEUS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada sob a titularidade da pessoa jurídica **RK2 PNEUS EIRELI**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a compor o capital da sociedade limitada **RK2 PNEUS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na Rua Padre Chagas, nº 2360, Sala 01, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-020.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passam a transcrever, na íntegra e em ato contínuo, o **CONTRATO SOCIAL** da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
RK2 PNEUS LTDA
CNPJ: 26.472.570/0001-78

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP/PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 2360, Bairro Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-020.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMACÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ: 26.472.570/0001-78

Resolve constituir a Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **RK2 PNEUS LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Padre Chagas, nº 2360, Sala 01, Centro, CEP 85.010-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto as atividades de Serviços de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e reforma de pneumáticos usados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social integralizado no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	**%**	**Quotas**	**Valor (R$)**
RUBENS KRUGER KASCZUK	**100**	**100.000**	**100.000,00**
Total	**100**	**100.000**	**100.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RUBENS KRUGER KASCZUK,** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMACÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ: 26.472.570/0001-78

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2016 e o prazo dé duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo Sócio único.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2021.

RUBENS KRUGER KASCZUK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

298

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RK2 PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53167139900	RUBENS KRUGER KASCZUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2021 15:26 SOB Nº 41210448621.
PROTOCOLO: 218185812 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109236112. CNPJ DA SEDE: 26472570000178.
NIRE: 41210448621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
RK2 PNEUS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.472.570/0001-78 MATRIZ		03/11/2016

NOME EMPRESARIAL
RK2 PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CHAGAS	2360	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-020	CENTRO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@MICHELC.COM.BR	(42) 3623-5001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **10:06:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

300

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.472.570/0001-78
Razão Social: RK2 PNEUS EIRELI ME
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 250 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030201041589419678

Informação obtida em 09/03/2022 14:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK2 PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.472.570/0001-78
Certidão nº: 905006/2022
Expedição: 12/01/2022, às 14:54:37
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK2 PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

302

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025961239-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.472.570/0001-78**
Nome: **RK2 PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/01/2022 20:39:42)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

303

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2306/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**5024331 - RK2 PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:	26.472.570/0001-78
Endereço:	Rua PADRE CHAGAS, 2360
Complemento:	SALA 01
Bairro:	CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/01/2022	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 12 de janeiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou CR CODE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RK2 PNEUS EIRELI
CNPJ: 26.472.570/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:11 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2022.
Código de controle da certidão: **AAF1.E711.BAEB.93AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RK2 PNEUS LTDA EPP

CNPJ 26.472.570/0001-78, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 16 de Marco de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2022.03.17 15:55:40 -03'00'

Custas = R$ 46,82
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Declaração de Enquadramento Empresa de Pequeno Porte

A **RK2 PNEUS LTDA, CNPJ 26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Padre Chagas, Nº 2360, Sala 01, Centro, Guarapuava, estado do Paraná, Cep: 88.010-020, Fone (42)-3422-7171 por intermédio de seu representante legal Sr. **RUBENS K. KASCZUK**, portador da cédula de RG nº **4.244.747-1** SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, **declara** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime das Empresas de Pequeno Porte.

Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes os requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim, a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
c) O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990);
d) Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de PEQUENO PORTE, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarapuava, PR, 17 de fevereiro de 2022.

ROBERT MICHELC:01542862906 Assinado de forma digital por ROBERT MICHELC:01542862906 Dados: 2022.02.17 09:19:24 -03'00'

ROBERT MICHELC
CPF: 015.428.629-06 CRC: PR 045418/O
CONTADOR

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Dados: 2022.02.22 14:56:24 -03'00'

RK2 PNEUS LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PRCPF: 531.671.399-00
PROPRIETÁRIO GERENTE

PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	RK2 PNEUS LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	26.472.570/0001-78	NIRE	41600506316
INSCRIÇÃO ESTADUAL	907.39795-50	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20166542229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16055	DATA ULTIMO REGISTRO	03/11/2016
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Centro	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Guarapuava	CONTA CORRENTE	88091-4
ESTADO	Paraná	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3422-6545	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	03/11/2016
CEP	85.010-020	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG: 4.244.747-1 SSP/PR e CPF: 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro – 85.010-020	FONE e E-mail:	42-3422-7171 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.03.24 16:12:36 -03'00'

Guarapuava, 24/03/2022

RH2 PNEUS

RUBENS H. KASCZUH
RG: 4.244.747-1 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
PROPRIETÁRIO GERENTE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

1	RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TECNICA E GARANTIA
2	ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
3	CAPACIDADE FORNECIMENTO
4	IDONEIDADE
5	DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
6	INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE
7	INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/NEPOTISMO
8	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9	TRABALHADORES MENORES
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
11	PREPOSTO DA EMPRESA

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78**, Inscrição Estadual nº **907.39795-50,** situada a Rua Padre Chagas, 2360 – Centro – CEP 85.010 – 020, cidade de Guarapuava - Paraná, e-mail rk2licitacao@gmail.com, fone (42) 3422-6545, através de seu representante legal Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador da cédula de RG nº **4.244.747-1 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, **DECLARA,** para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.03.24 16:12:49 -03'00'

Guarapuava, 24/03/2022

RK2 PNEUS

RUBENS H. KASCZUK
RG: 4.244.747-1 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
PROPRIETÁRIO-GERENTE

PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

1. RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA

DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

- Nossos produtos (**pneus, câmaras de ar , protetores de roda e material de borracharia**) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e atendem todos os quesitos de controle de qualidade devidamente certificados, e de que todos os pneus e produtos cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000;
- Nossos pneus ofertados serão entregues com prazo de **6 (seis)** meses de fabricação e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de pneus cotadas, e que dispomos de **GARANTIA** para os produtos ofertados contra defeitos de fabricação, SENDO:
  - **Para Pneus a garantia é de:** 05 (cinco) anos;
  - **Câmaras de Ar a garantia é de:** 03 (três) anos;
  - **Protetores a garantia é de:** 03 (três) anos.
- Os pneus ofertados não são recapados / recauchutados e ou remodelados, e que todos contem selo de aprovação do INMETRO, e que possui data de fabricação impressa nos pneus, e caso haja qualquer defeito de fabricação, os pneus serão substituídos com um prazo máximo de 24 horas contadas da data de notificação formal pela contratante.

2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicará qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação;

3. CAPACIDADE FORNECIMENTO

Estar plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **Pregão em epígrafe**, nas quantidades e nos prazos previstos;

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.03.24 16:13:00 -03'00'

Guarapuava, 24/03/2022

AH2 PNEUS

RUBENS H. KASCZUK
RG: 42.442.421 SSP/PR
CPF: 531671399-00
PROPRIETÁRIO GERENTE

4. IDONEIDADE

Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, supracitado, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, COMPROMETENDO-SE a levar ao conhecimento da **INSTITUIÇÃO SUPRA CITADA**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original;

6. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e /ou impedimento de contratar com a administração, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** da mesma, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

7. INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/ NEPOTISMO

Que dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF), à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público;

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.03.24 16:13:12 -03'00'

Guarapuava, 24/03/2022

RH2 PNEUS

RUBENS H. KASCZUK
RG 42442421 SSP/PR
CPF 53167139900
PROPRIETÁRIO GERENTE

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conhece e aceita as condições constantes do Pregão em epígrafe, e seus anexos, que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, comprometendo-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. TRABALHADORES MENORES

Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais legislações pertinentes, e, que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

- *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular).*

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.03.24 16:13:30 -03'00'

Guarapuava, 24/03/2022

AH2 PNEUS

RUBENS H. KASCZUK
RG: 42.442.421 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
PROPRIETÁRIO GERENTE

Ads by optAd360

Todos os dados sobre qualquer negócio em todo o Território Nacional

Agricola Farinella LTDA - 06009735000162

- CNPJ: 06.009.735/0001-62
- Razão Social: Agricola Farinella LTDA
- Data de Abertura: 06/11/2003
- Tipo: MATRIZ
- Situação: ATIVA
- Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
- Capital Social: 50000.00

Ads by optAd360

Atividade Principal

- Atividade Principal: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividades Secundárias

- Atividade Secundária: 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Busque por CNPJ ou

Enviar

© DataScience Brasil

Solicitar remoção de dados

animais vivos

- Atividade Secundária: 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Atividade Secundária: 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
- Atividade Secundária: 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
- Atividade Secundária: 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
- Atividade Secundária: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Endereço

- CEP: 89.400-000
- Logradouro: R Sete de Setembro
- Número: 936
- Bairro: Centro
- Município: Porto Uniao
- UF: SC

Todos os dados sobre qualquer negócio em todo o Território Nacional

Busque por CNPJ o

Enviar

© DataScience Brasil

Solicitar remoção de dados.

Ads by optAd360

Contatos

- E-mail: dorivalrose@brturbo.com.br

Quadro de Sócios

- Sócio: AIRTON ANTONIO FARINELA 49-Sócio-Administrador
- Sócio: ODANIR ANGELO FARINELLA 22-Sócio

Subir Página

Todos os dados sobre qualquer negócio em todo o Território Nacional

Ads by optiAd360

Busque por CNPJ o

Enviar

© DataScience Brasil
Solicitar remoção de dados.

selo digital de fiscalização

Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Semelhança

Serventia: 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO			
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 162	**Bairro:** CENTRO	**Município/UF:** Porto União/SC	**Telefone(s):** (42) 3522-2142, (47) 9916-68879
E-mail: 2tabportouniao@gmail.com	**Cobrança:** Normal	**Emolumento (ato):** R$ 3,52	**Valor:** R$ 6,34
Data e hora da finalização do ato: 21 / 09 / 2021 - 17:41 h			
Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 21 / 09 / 2021 - 18:00 h			
Data em que o ato foi solicitado: 21 / 09 / 2021			

Recibos

Número	Data	Valor Recebido
248539	21 / 09 / 2021	R$ 6,34

Solicitante

Nome: Airton Antonio Farinela - **Data de Nascimento:** 23 / 03 / 1967				
Pessoa: Física - **Estado Civil:** Casado(a) - **Profissão:** Comerciante - **Nacionalidade:** Brasil - **Sexo:** Masculino				
Documentos	**Doc. Tipo:** CPF	**Doc. Nº:** 52194000968		
	Doc. Tipo: RG	**Doc. Nº:** 1.877.514	**Órgão Emissor:** SSP/SC	**Emissão:** 26 / 04 / 2007
Endereços	**Tipo:** residencial			
	Logradouro: Colônia Pintado		**Número:** 1076	**Bairro:** Centro
	Cidade/UF: Porto União / SC			**CEP:** 89400-000
Telefones	**Tipo:** residencial	**DDD:**	**Número:** 9975-0437	

Selo Digital**Tipo:** Selo Normal
Selo Nº: GGS81860

Valor: R$ 2,82

Informações Complementares
Retificador: Não
Nº ficha padrão:68189
Descrição: Atestado de capacidade técnica

Partes

Solicitante : Airton Antonio Farinela				
Data de Nascimento: 23 / 03 / 1967				
Pessoa: Física - **Estado Civil:** Casado (a) - **Profissão:** Comerciante - **Nacionalidade:** Brasil - **Sexo:** Masculino				
Documentos	**Doc. Tipo:** CPF	**Doc. Nº:** 52194000968		
	Doc. Tipo: RG	**Doc. Nº:** 1.877.514	**Órgão Emissor:** SSP/SC	**Emissão:** 26 / 04 / 2007
Endereços	**Tipo:** residencial			
	Logradouro: Colônia Pintado	**Número:** 1076	**Bairro:** Centro	
	Cidade/UF: Porto União / SC		**CEP:** 89400-000	
Telefones	**Tipo:** residencial	**DDD:**	**Número:** 9975-0437	
Signatario : Airton Antonio Farinela				
Data de Nascimento: 23 / 03 / 1967				
Pessoa: Física - **Nacionalidade:** Brasil - **Sexo:** Masculino				
Documentos	**Doc. Tipo:** CPF	**Doc. Nº:** 52194000968		
	Doc. Tipo: RG	**Doc. Nº:** 1.877.514	**Órgão Emissor:** SSP/SC	**Emissão:** 26 / 04 / 2007
Endereços	**Tipo:** residencial			
	Logradouro: Av. João Pessoa	**Número:** 1076	**Bairro:** Centro	
	Cidade/UF: Porto União / SC		**CEP:** 89400-000	
Telefones	**Tipo:** residencial	**DDD:**	**Número:** 9975-0437	

selo digital
o que é o selo digital de fiscalizaçao?

normas legais
conheça as normas que regem o uso do selo

2º

Nome: AIRTON ANOTNIO FARINELA
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Airton Antonio Farinela (GGS81860-4QPI) **********
****
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R$ 3,52 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,82 | Total R$ 6,34 | Recibo Nº: 248539
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Porto União - 21 de setembro de 2021

Dionizio Suda - Escrevente Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que A empresa RK2 PNEUS EIRELI -, CNPJ: 26.472.570/0001-78 - I.E. 9073979550, Rua Santos Dumont, nº 250 –Bairro: Centro – Irati, PR. CEP: 84.600-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, realizou o fornecimento de pneus novos, recapagens, serviços de Auto Center e Truck Center, peças, alinhamento e balanceamento para linhas leve, média e pesada, sempre cumprindo com prazos de entrega, qualidade dos produtos e serviços, excelente mão-de-obra e em conformidade com as especificações técnicas, para a AGRICOLA FARINELA LTDA - SC, inscrita CNPJ: 06.009.735/0001-62 situada a Rua 7 DE SETEMBRO, 936, Centro fone: (42) 3522-5688, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

1- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;
2- Foram entregues no prazo;
3- Foram entregues com a especificação exigida;
4- Pneus tiveram durabilidade normal;
5- Quantitativo especificado abaixo referente a pneus novos;

ITEM	QUANT	PRODUTO
1	46	175/70R13 FIRESTONE MULTIHAWK 82T
2	16	175/70R14 FIRESTNE MULTIHAWK 84T
5	10	185/60R 15 FIREHAWK 900 H88
7	2	195/70 R15C BRIDGESTONE DURAVIS R630
8	4	225/70R 15C BRIDGESTONE DURAVIS R630
9	8	205/75 R16C BRIDGESTONE DURAVIS R630
10	6	215/75 R17,5 FIRESTONE FS557
11	30	RECAPAGEM PNEU 1400X24
12	30	RECAPAGEM PNEU 17.5X25
13	80	RECAPAGEM 295/80R22,5 LISO
14	100	RECAPAGEM 295/80R22,5 BORRACHUDO
15	20	RECAPAGEM 1300X24
16	10	RECAPAGEM 12,5/80R18
17	6	RECAPAGEM 19,5X24
18	100	VULCANIZAÇÃO 295/80R22,5 CAMINHÃO
19	20	VULCANIZAÇÃO 1400X24 MÁQUINA

Por ser expressão verdade, firmamos o presente.

Irati, 21 de Setembro de 2021.

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:06:54 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06.apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório, conforme este Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CÂMARA DE AR - 1000/20	80	QBOM	CAMARAS DE AR	R$ 176,33	R$ 14.106,40
2	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)	8	TORTUGA	CAMARAS DE AR	R$ 203,33	R$ 1.626,64
3	CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR	4	TORTUGA	CAMARAS DE AR	R$ 403,33	R$ 1.613,32
4	CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)	60	TORTUGA	CAMARAS DE AR	R$ 396,67	R$ 23.800,20
5	CÂMARA DE AR 17,5/25	60	TORTUGA	CAMARAS DE AR	R$ 441,67	R$ 26.500,20
6	CÂMARA DE AR 900/20	6	QBOM	CAMARAS DE AR	R$ 163,00	R$ 978,00
7	CÂMARA DE AR R16 bico de borracha	10	TORTUGA	CAMARAS DE AR	R$ 84,33	R$ 843,30
8	CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL	2	TORTUGA	CAMARAS DE AR	R$ 87,92	R$ 175,84
9	PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON	4	TRIANGLE	TR652	R$ 1.222,67	R$ 4.890,68
10	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA	38	DRC	D-911	R$ 3.490,00	R$ 132.620,00
11	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	16	GOODRIDE	CR960	R$ 3.301,67	R$ 52.826,72
12	PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	14	JKTYRE	INDUSTRIAL DX	R$ 3.595,76	R$ 50.340,64
13	PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE- ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA O ROLO COMPACTADOR	12	JKTYRE	FIELD KING 12 LONAS	R$ 5.103,33	R$ 61.239,96
14	PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola	4	NÃO	COTOU	R$ -	R$ -

CONTATO
(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO
RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

Simão

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:07:01 -03'00'

15	PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	28	MAGGION	LAVORATORE	R$ 5.388,97	R$ 150.891,16
16	PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)	12	DUNLOP	TOURING	R$ 378,67	R$ 4.544,04
17	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	10	MALHOTRA	G2/L2 16 LONAS	R$ 7.539,00	R$ 75.390,00
18	PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA	16	MALHOTRA	G2/L2 16 LONAS	R$ 7.650,00	R$ 122.400,00
19	PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA E MOBI)	12	FORCEUM	N300	R$ 424,67	R$ 5.096,04
20	PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)	20	DUNLOP	TOURING	R$ 383,67	R$ 7.673,40
21	PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO)	60	FORCEUM	ECOSA	R$ 453,00	R$ 27.180,00
22	PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)	20	FORCEUM	TRIDEKA	R$ 456,67	R$ 9.133,40
23	PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA)	28	HILFY	HF201	R$ 515,00	R$ 14.420,00
24	PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	12	NÃO	COTOU	R$ -	R$ -
25	PNEU NOVO 195/65 R 15	8	MASSIMO	OTTIMA	R$ 546,75	R$ 4.374,00
26	PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO	16	COMFORSER	CF300	R$ 817,06	R$ 13.072,96
27	PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	50	PROVATO	GRENVAN	R$ 1.150,44	R$ 57.522,00
28	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	30	DOUBLESTAR	DSR165	R$ 1.408,97	R$ 42.269,10
29	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30	6	MAGGION	FRONTIERA 10 LONAS	R$ 6.566,67	R$ 39.400,02

CONTATO
(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO
RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:07:08 -03'00'

30	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24	8	MAGGION	FRONTIERA 10 LONAS	R$ 3.600,00	R$	28.800,00
31	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA /-50%-ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS	16	DOUBLESTAR	DSR165	R$ 1.616,67	R$	25.866,72
32	PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)	4	XBRI	CARGOPLUS	R$ 1.083,70	R$	4.334,80
33	PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 LONAS, BORRACHUDO PARA TRATOR AGRICOLA	4	MAGGION	FRONTIERA 12 LONAS	R$ 9.342,53	R$	37.370,12
34	PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10	2	NÃO	COTOU	R$ -	R$	-
35	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS	20	LING LONG	LDO912	R$ 3.187,86	R$	63.757,20
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS	16	DOUBLESTAR	DSR266	R$ 3.071,63	R$	49.146,08
37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	24	MAGNUM	MGM06	R$ 3.118,50	R$	74.844,00
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	12	LING LONG	LDO912	R$ 3.134,97	R$	37.619,64
39	PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	6	ANTEO	AT59	R$ 1.969,97	R$	11.819,82
40	PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	2	ANTEO	AT65	R$ 1.853,33	R$	3.706,66
41	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	2	MAGGION	FRONTIERA 10 LONAS	R$ 7.372,00	R$	14.744,00
42	PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 14 LONAS	2	WESTLAKE	CR832	R$ 853,33	R$	1.706,66
43	PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5	10	LONGMARCH	LM508	R$ 1.561,67	R$	15.616,70
44	PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10)	16	DRC	D-911	R$ 3.490,00	R$	55.840,00
45	PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)	4	TRIANGLE	TR645	R$ 578,63	R$	2.314,52
46	Pneu novo 31 x 10.5 R15 ? para veículo utilitário	4	NÃO	COTOU	R$ -	R$	-
						R$	1.372.414,94

3

3 2 1

CONTATO
(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO
RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906 Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906 Dados: 2022.03.23 20:07:15 -03'00'

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.372.414,94 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

4

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 366 Dias,
PRAZO DE ENTREGA: (2 DIAS), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE FORNECIMENTO: será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços
DADOS BANCARIOS
Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: nº **0299-2 CENTRO** C/C: **Nº 147476-6**
DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.
Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega
Declaramos estar enquadrado como micro empresa
Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:
Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.
Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

- Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- **CUMPRE-NOS** informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.
- **DECLARAMOS** que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.

Guarapuava/PR, em 25 de março de 2022.

CONTATO
(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO
RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guar bva - PR
www.simaopneus.com.br

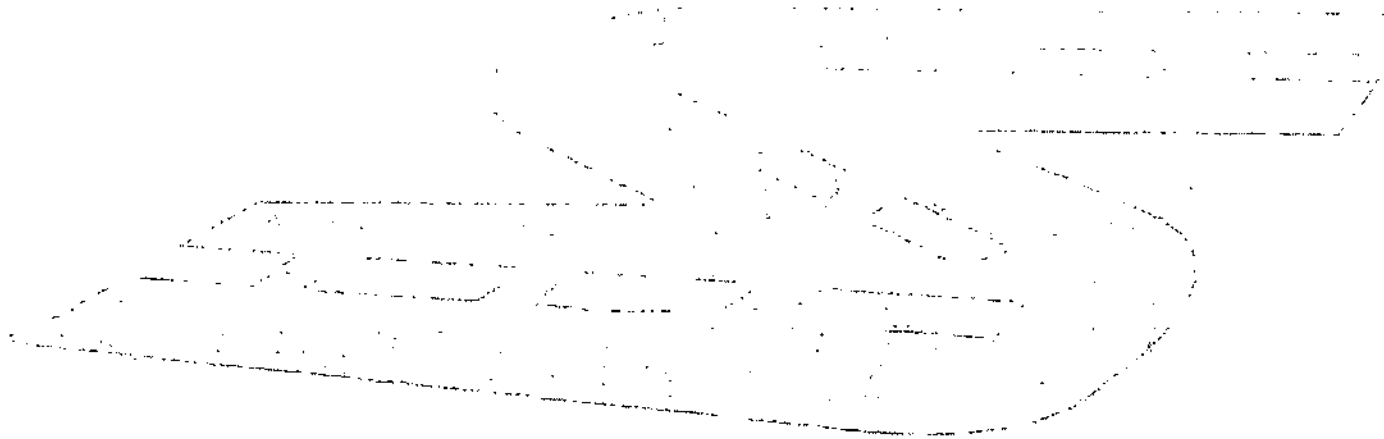
SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:07:22 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-T4
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

5



323

CONTATO
(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO
RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 20/05/2019 sob o nº 20192749404 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a clausula terceira da quarta alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO 325
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 20/05/2019 sob o nº 20192749404 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S. As.), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060.

Parágrafo Único – A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondentes 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SIMÃO CIRINEU AQSENEN	198.000	99	R$ 198.000,00
OAMIS PAULO AQSENEN	2.000	1	R$ 2.000,00
TOTAL	200.000	100	R$ 200.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida INDIVIDUALMENTE pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

326

pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representa pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

328

Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – PR, 17 de fevereiro de 2021

_____
SIMÃO CIRINEU AQSENEN

_____
OAMIS PAULO AQSENEN

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

329

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08092309922	OAMIS PAULO AQSENEN
69410810906	SIMAO CIRINEU AQSENEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 13:36 SOB Nº 20210823895.
PROTOCOLO: 210823895 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101070142. CNPJ DA SEDE: 07493402000114.
NIRE: 41205512759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEM & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Vicente Machado, 2212 – Centro do Município de Guarapuava/PR, CEP: 85010-260 prestou serviços para esta Municipalidade satisfatoriamente no fornecimento de pneus, câmaras e protetores, referente ao Processo Licitatório nº 82/2015- Pregão Presencial nº 12/2015, onde cumpriu com as obrigações assumidas dentro das especificações e normas exigidas por esta Prefeitura Municipal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e não houve reclamação da qualidade dos serviços prestados.

Boa Ventura de São Roque, 27 de agosto de 2018.

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Adilson Roque dos Santos
Secretário de Administração
CPF 057 067 799-88

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.170-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XIII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 72812607191007470778-1 Data: 26/07/2019 11:12:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW02034-L/62
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valéria Azevedo de Miranda Cardoso
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 16:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72812607191007470778-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e012269aaad30674b137cb2afe59034143e42c25553cf2fa39a05674216
26636f701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura de
GUARAPUAVA
O amanhã já começou

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA / PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento de Obras da **Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR**, Localizada à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, Fone: (42) 3624-3230, vem através desta, declarar que a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 07.493.402/0001-14, situada a rua Vicente Machado nº 2212, Centro, Guarapuava, Paraná com Telefone (42) 3622-6363, é nossa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores das marcas: DUNLOP, SAILUN, ADERENZA, FALKEN, LINGLONG, FATE, CONSTANCY, TRIANGLE, COMFORSER, PIRELLI, GOODRIDE, APOLLO, JK TYRE, DOUBLESTAR, BKT, SUPERGUIDER, HONOUR, QBOM, BRASTUBE, MASTERFLEX entre outros, para a frota de veículos, tendo excelente desempenho, sendo que nada desabona este fornecedor quanto aos produtos fornecidos, compromissos e entregas assumidas.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Guarapuava/PR, 23 de janeiro de 2017.

Leonardo José Valenga
CPF 024.411.779-90
Diretor de Departamento,
na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços
Urbanos cfe. DECRETO N° 5825/2017 de 10/01/2017

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.notarbdocumento/728120112051326738 49

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 728120112051326738 49-1
Data: 20/11/2020 15:29:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03324-W2O0;
CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela no Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 15:32:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72812011205132673849-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f74e83417db73dd7e8e3108aea2fb0147f68d696f69e3a1726e9ee5fdcc72b5
1d804549a4a23d3cae801dac6c2c75

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

334

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 54/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**344826 - SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**
CNPJ/CPF:	07.493.402/0001-14
Endereço:	Rua VICENTE MACHADO - Codigo1465, 2212
Complemento:	
Bairro:	CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

alidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/01/2022	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

335

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025816510-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.493.402/0001-14**
Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/01/2022 10:06:44)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.493.402/0001-14
Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Endereço: R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022800565145530451

Informação obtida em 10/03/2022 15:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Certidão nº: 3941920/2022
Expedição: 31/01/2022, às 11:43:25
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.493.402/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:51 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.
Código de controle da certidão: **E782.5F82.EB9F.E4F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

339

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.493.402/0001-14 MATRIZ		08/07/2005

NOME EMPRESARIAL
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIMAO PNEUS & SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL LUSTOSA	755	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-060	CENTRO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3622-6363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **20:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14** , **IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação: PREGÃO Nº 0024/2022 DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, ainda.,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARA, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **DECLARAMOS**, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. é O SR ., **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06,

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@simaopneus.com.br., Telefone: (42-3622-6363, Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor. **CLAUDINOR SILVA**, RG Nº 9.483.173-3 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 050.221.979-36 responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:02:42 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: SIMAO PNEUS

RAZÃO SOCIAL: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 41205512759

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 08/07/2005

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90345550-09

RAMO DE ATIVIDADE: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUSTOSA, Nº 755 GUARAPUAVA-PARANÁ

BAIRRO: CENTRO **CEP: 85.010-060**

CIDADE: GUARAPUAVA **ESTADO: PARANÁ**

TELEFONE: 42-3622-6363 **E.MAIL: licitacao@simaopneus.com.br**

BANCO: BRASIL **AGÊNCIA: 0299-2** **CONTA CORRENTE: 147476-2**

CONTATO NA EMPRESA

NOME:JULIO AQSENEN

SETOR:LICITAÇÃO **FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO**

TELEFONE: 42-362-6262 **CELULAR: (42) 99986-0020**

E-MAIL: licitacao@simaopneus.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN

RG: 460.9130-2 **ORGÃO EMISSOR(SESP/PR)**

CPF: 694.109.109-06 **ESTADO CIVIL: CASADO**

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 532

BAIRRO BOMSUCESSO **CEP: 84.045-010**

CIDADE: GUARAPUAVA **ESTADO:PARANÁ**

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:02:50 -03'00'

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

342

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09 ,** localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06.,

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou executados.

- DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:03:00 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

343

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09 ,** localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:03:08 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

344

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, para os fins do disposto na Lei ,sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:03:17 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

345

CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09 ,** localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN,** RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

NÃO mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, **NÃO** mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, **NEM SOB** a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:03:25 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E FORNECIMENTO

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14** , **IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, sob as penas da Lei, Para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que: nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41; a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARAMOS Possuirmos estrutura, produto em estoque ,bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

DECLARAMOS Que Os Produtos Fornecidos, (Pneus Câmaras De Ar E Protetores) Terá Prazo De Fabricação Igual Ou Inferior A Seis Meses No Momento Da Entrega

DECLARAÇÃO DE GARANTIA
Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:
Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.
Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:03:33 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTE DA HABILITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09 ,** localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital , sob as penas da Lei declara ,

- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal .

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:03:42 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO PREJULGADO 09 DO TCE/PR E ACORDÃO 2745/10 – TCE/PR (NEPOTISMO)

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14** , **IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital DECLARA que:

Que não possui sócios, cotistas e/ou dirigentes, que possuam grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau, de ocupantes de cargos públicos em qualquer esfera publica conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:03:53 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

DECLARAÇOES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09 ,** localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., :

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. que o inabilite para participar de certames licitatórios.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.e de que Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

- ***DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO***
  - Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município;

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:04:02 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

350

DECLARAÇÃO DE CORPO TECNICO

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14** , **IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial supracitado, que:

- A licitante (fornecedora) e as fabricantes dos pneus fornecidos possui corpo técnico no Brasil,.
- Disponhamos de mão de obra qualificada e responsável para análise de qualquer tipo de garantia.
- Possuirmos estrutura, produto em estoque bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:04:10 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09 ,** localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN,** RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta municipalidade, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias,

e assinaturas correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:04:19 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE PNEUS INSERVÍVEIS E DE LOGÍSTICA REVERSA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA** que, em conformidade e para atendimento da Resolução Nº 416/2009 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, dá a Destinação Ambientalmente Correta dos Pneus Inservíveis recebidos nos processos de comercialização de pneus novos.

DECLARA, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que adotará procedimento de logística reversa com o Município, e que os pneus recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a contratante.

Para destinação final desse passivo ambiental, a empresa conta com o regime de parceria com as empresas **LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.255.955/0001-64 e **COCKSTONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.555.806/0001-62. Para comprovação das remessas, a empresa mantem em seus arquivos as Notas Fiscais de Simples Remessa de tais Pneus Inservíveis:

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:04:28 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14 , IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:04:36 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

354

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICIPIO DE PIEN-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14** , **IE Nº.90345550-09** , localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação,:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 20:04:44 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS

355

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2016

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº07.493.402/0001-14, sediada na Rua Vicente Machado, 2212, bairro Centro do município de Guarapuava, estado do Paraná, **DECLARA** através de seu representante legal, Senhor **Simão Cirineu Aqsenen**, inscrito no CPF sob o Nº 694.108.109-06, portador do RG Nº 4.609.130-2, bem como de seu Contador Responsável, Senhor **Fernando Antônio Borazo Ribeiro**, inscrito no CRC/PR sob o Nº PR032263/O-7 e no CPF sob o Nº 587.144.059-20, que está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA (ME)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Esta declaração tem validade até 30 de junho de 2022.

Guarapuava (PR), 21 de julho de 2021.

CARTÓRIO Cartório Azevêdo Bastos 1º Ofício Guarapuava

CARTÓRIO Cartório Azevêdo Bastos 1º Ofício Guarapuava

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO
Contador
CPF/MF Nº 587.144.059-20
CRC/PR: PR032263/O-7

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Sócio Administrador
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 4.609.130-2

CONTATO
(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO
Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/728123072172539867 33

CARTÓRIO Autenticação Digital: Código: 728123072172539867 33-1
Data: 23/07/2021 16:21:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14463-COQE

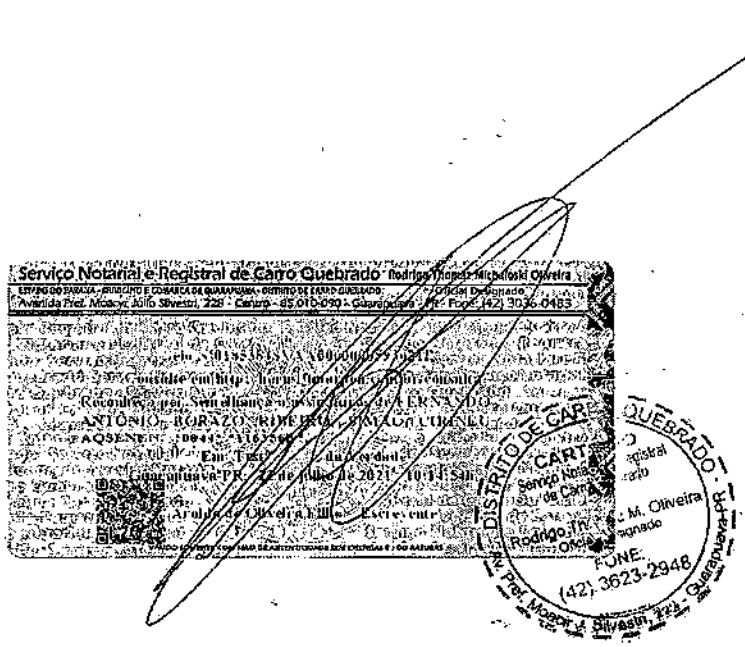
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

356



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72612307217253986733

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72612307217253986733-2
Data: 23/07/2021 16:21:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14464-75QF.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Velber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA ME

CNPJ 07.493.402/0001-14, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 24 de Fevereiro de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO
Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.761.276/0001-89
(42) 3622-2294
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 46,82
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72810703220960954277

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72810703220960954277-1
Data: 07/03/2022 16:14:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR58584-YJSR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de março de 2022 16:30:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2022 13:58:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72810703220960954277-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b851494bd3c57b20a131e0f2c276ab00301dc37bf875d6c958f7daf770ba404d90dc50425fd37f5b721c935d1b2d48a1c701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

47 - 99954 5980

359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 024/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 08/03/2022 16:10:28

TOTAL DO PROCESSO: **883.169,40**

CV TYRES EIRELI ME — **28.888.423/0001-09** — **772.580,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	100,00	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MNT TUBES	Modelo: TR78	
Descrição: CÂMARA DE AR - 1000/20				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 100,00**			Total Item: 8.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	129,00	**Total: 1.032,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR218	
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 129,00**			Total Item: 1.032,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 039	227,00	**Total: 908,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGSTAR	Modelo: TR218	
Descrição: CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 227,00**			Total Item: 908,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	215,00	**Total: 12.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: KM24	
Descrição: CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 215,00**			Total Item: 12.900,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	274,00	**Total: 16.440,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR220	
Descrição: CÂMARA DE AR 17,5/25				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 274,00**			Total Item: 16.440,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 013	56,00	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR15	
Descrição: CÂMARA DE AR R16 bico de borracha				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 56,00**			Total Item: 560,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 051	60,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LINGLONG	Modelo: TR75	
Descrição: CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 60,00**			Total Item: 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 044	810,00	**Total: 3.240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APTANY	Modelo: RL101	

Descrição: PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 810,00** Total Item: 3.240,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 094	2.432,00	**Total: 92.416,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS	Modelo: D911	

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 38 **Valor Unit.: 2.432,00** Total Item: 92.416,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 063	2.040,00	**Total: 32.640,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS	Modelo: D841	

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 2.040,00** Total Item: 32.640,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	1.797,00	**Total: 25.158,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: DX R4	

Descrição: PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 1.797,00** Total Item: 25.158,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 028	3.337,00	**Total: 93.436,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2	

Descrição: PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 3.337,00** Total Item: 93.436,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 025	289,00	**Total: 3.468,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APOLLO	Modelo: AMAZER	

Descrição: PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 289,00** Total Item: 3.468,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 039	4.429,00	**Total: 44.290,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2 12L	

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4.429,00** Total Item: 44.290,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 064	4.419,00	**Total: 70.704,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LOADMAXX	Modelo: G2/L2 16L	

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 4.419,00** Total Item: 70.704,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 068	315,00	**Total: 3.780,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109	

Descrição: PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA E MOBI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 315,00** Total Item: 3.780,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 049	304,00	**Total: 6.080,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: TORNADO	

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 304,00** Total Item: 6.080,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 007	329,00	**Total: 19.740,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: CITYMAX	

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 329,00** Total Item: 19.740,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 002	364,00	**Total: 7.280,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAILUN	Modelo: ATREZZO	

Descrição: PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 364,00** Total Item: 7.280,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 057	338,00	**Total: 9.464,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DURABLE	Modelo: DC01	

Descrição: PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA)

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 338,00** Total Item: 9.464,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 020	419,00	**Total: 5.028,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODRIDE	Modelo: RP28	

Descrição: PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 419,00** Total Item: 5.028,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 050	550,00	**Total: 8.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: CARGOPLUS	

Descrição: PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 550,00** Total Item: 8.800,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 068	686,00	**Total: 34.300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELMAX	Modelo: EXPRESSPRO	

Descrição: PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 686,00** Total Item: 34.300,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 072	839,00	**Total: 25.170,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LONGMARCH	Modelo: LM508	

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 839,00** Total Item: 25.170,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 033	1.987,00	**Total: 15.896,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: FIELD KING R1	

Descrição: PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 8	**Valor Unit.: 1.987,00**			Total Item: 15.896,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 091	785,00	**Total: 12.560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DOUBLESTAR	Modelo: DSR165	

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 16	**Valor Unit.: 785,00**			Total Item: 12.560,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 039	847,00	**Total: 3.388,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: CARGOPLUS	

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 847,00**			Total Item: 3.388,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 030	735,00	**Total: 1.470,0**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS HT	

Descrição: PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10

Quantidade: 2	**Valor Unit.: 735,00**			Total Item: 1.470,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 092	1.886,00	**Total: 37.720,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DURABLE	Modelo: DR623	

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 1.886,00**			Total Item: 37.720,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 059	1.783,00	**Total: 28.528,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS	Modelo: D621	

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS

Quantidade: 16	**Valor Unit.: 1.783,00**			Total Item: 28.528,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 076	1.988,00	**Total: 47.712,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DURABLE	Modelo: DR877	

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 1.988,00**			Total Item: 47.712,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 069	2.389,00	**Total: 28.668,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: MIX WORKS F2	

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 2.389,00**			Total Item: 28.668,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 049	1.379,00	**Total: 8.274,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: JET TRAK	

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 1.379,00**			Total Item: 8.274,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 024	1.284,00	**Total: 2.568,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CENTELLA	Modelo: CR500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.284,00** Total Item: 2.568,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 060	4.199,00	**Total: 8.398,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: FIELD KING R1	

Descrição: PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 4.199,00** Total Item: 8.398,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 083	920,00	**Total: 9.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODRIDE	Modelo: CR960	

Descrição: PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5

uantidade: 10 **Valor Unit.: 920,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 033	2.399,00	**Total: 38.384,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS	Modelo: D911	

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10).

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 2.399,00** Total Item: 38.384,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 047	428,00	**Total: 1.712,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: CARGOPLUS	

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 428,00** Total Item: 1.712,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 095	787,00	**Total: 3.148,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APTANY	Modelo: RL101	

Descrição: Pneu novo 31 x 10.5 R15 ? para veículo utilitário

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 787,00** Total Item: 3.148,00

(2) **SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** **29.973.832/0001-76** **563,40**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 047	93,90	**Total: 563,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QBOM	Modelo:	

Descrição: CÂMARA DE AR 900/20

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 93,90** Total Item: 563,40

(3) **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME** **07.493.402/0001-14** **70.906,00**

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 064	3.200,00	**Total: 38.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JKTYRE	Modelo: FIELD KING 12 LONAS	

Descrição: PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE- ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA O ROLO COMPACTADOR 2º Pneus com. Pneu

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3.200,00** Total Item: 38.400,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 050	7.700,00	**Total: 30.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGGION	Modelo: FRONTIERA 12 LONAS	

Descrição: PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 LONAS, BORRACHUDO PARA TRATOR AGRICOLA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 7.700,00** 2º RKZ Total Item: 30.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

3º Agrio

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 042	853,00	**Total: 1.706,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR832	
Descrição: PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 14 LONAS				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 853,00**			Total Item: 1.706,00

(4) **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME** — **06.880.642/0001-09** — **14.160,00**

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 075	3.540,00	**Total: 14.160,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Forerunner	Modelo: R1	
Descrição: PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 3.540,00**			Total Item: 14.160,00

(5) **A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP** — **06.009.600/0001-05** — **2.760,00**

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 047	345,00	**Total: 2.760,0**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: RP18	
Descrição: PNEU NOVO 195/65 R 15				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 345,00**			Total Item: 2.760,00

(6) **RK2 PNEUS LTDA** – Aline Rubens — **26.472.570/0001-78** — **22.200,00**

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 087	3.700,00	**Total: 22.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK KING	Modelo: R1	
Descrição: PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 3.700,00**			Total Item: 22.200,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 024/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 08/03/2022 16:10:28

			TOTAL DO PROCESSO:	**883.170,00**
CV TYRES EIRELI ME			**28.888.423/0001-09**	**773.144,00**
TE 1	Quant.: 1	Num: 090	100,00	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MNT TUBES	Modelo: TR78	
Descrição: CÂMARA DE AR - 1000/20				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 100,00**			Total Item: 8.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	129,00	**Total: 1.032,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR218	
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 129,00**			Total Item: 1.032,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 039	227,00	**Total: 908,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGSTAR	Modelo: TR218	
Descrição: CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 227,00**			Total Item: 908,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	215,00	**Total: 12.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: KM24	
Descrição: CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 215,00**			Total Item: 12.900,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	274,00	**Total: 16.440,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR220	
Descrição: CÂMARA DE AR 17,5/25				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 274,00**			Total Item: 16.440,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 066	94,00	**Total: 564,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGSTAR	Modelo: V3	
Descrição: CÂMARA DE AR 900/20				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 94,00**			Total Item: 564,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 013	56,00	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR15	
Descrição: CÂMARA DE AR R16 bico de borracha				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 56,00**			Total Item: 560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 051	60,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LINGLONG	Modelo: TR75	

Descrição: CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 120,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 044	810,00	**Total: 3.240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APTANY	Modelo: RL101	

Descrição: PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 810,00** Total Item: 3.240,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 094	2.432,00	**Total: 92.416,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS	Modelo: D911	

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 38 **Valor Unit.: 2.432,00** Total Item: 92.416,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 063	2.040,00	**Total: 32.640,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS	Modelo: D841	

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 2.040,00** Total Item: 32.640,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	1.797,00	**Total: 25.158,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: DX R4	

Descrição: PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 1.797,00** Total Item: 25.158,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 028	3.337,00	**Total: 93.436,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2	

Descrição: PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 3.337,00** Total Item: 93.436,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 025	289,00	**Total: 3.468,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APOLLO	Modelo: AMAZER	

Descrição: PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 289,00** Total Item: 3.468,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 039	4.429,00	**Total: 44.290,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2 12L	

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4.429,00** Total Item: 44.290,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 064	4.419,00	**Total: 70.704,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LOADMAXX	Modelo: G2/L2 16L	

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA

Quantidade: 16	**Valor Unit.: 4.419,00**			Total Item: 70.704,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 068	315,00	**Total: 3.780,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109	
Descrição: PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA E MOBI)				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 315,00**			Total Item: 3.780,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 049	304,00	**Total: 6.080,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: TORNADO	
Descrição: PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 304,00**			Total Item: 6.080,00
TE 21	Quant.: 1	Num: 007	329,00	**Total: 19.740,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: CITYMAX	
Descrição: PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO)				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 329,00**			Total Item: 19.740,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 002	364,00	**Total: 7.280,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAILUN	Modelo: ATREZZO	
Descrição: PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 364,00**			Total Item: 7.280,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 057	338,00	**Total: 9.464,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DURABLE	Modelo: DC01	
Descrição: PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA)				
Quantidade: 28	**Valor Unit.: 338,00**			Total Item: 9.464,00
[ ]E 24	Quant.: 1	Num: 020	419,00	**Total: 5.028,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODRIDE	Modelo: RP28	
Descrição: PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 419,00**			Total Item: 5.028,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 050	550,00	**Total: 8.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: CARGOPLUS	
Descrição: PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 550,00**			Total Item: 8.800,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 068	686,00	**Total: 34.300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELMAX	Modelo: EXPRESSPRO	
Descrição: PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 686,00**			Total Item: 34.300,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 072	839,00	**Total: 25.170,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LONGMARCH	Modelo: LM508	
Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus				

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 839,00** Total Item: 25.170,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 033 1.987,00 **Total: 15.896,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JK Modelo: FIELD KING R1

Descrição: PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 1.987,00** Total Item: 15.896,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 091 785,00 **Total: 12.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DOUBLESTAR Modelo: DSR165

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 785,00** Total Item: 12.560,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 039 847,00 **Total: 3.388**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI Modelo: CARGOPLUS

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 847,00** Total Item: 3.388,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 030 735,00 **Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ROADKING Modelo: ARGOS HT

Descrição: PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 735,00** Total Item: 1.470,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 092 1.886,00 **Total: 37.720,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DURABLE Modelo: DR623

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.886,00** Total Item: 37.720,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 059 1.783,00 **Total: 28.528,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DPLUS Modelo: D621

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 1.783,00** Total Item: 28.528,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 076 1.988,00 **Total: 47.712,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DURABLE Modelo: DR877

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 1.988,00** Total Item: 47.712,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 069 2.389,00 **Total: 28.668,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI Modelo: MIX WORKS F2

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 2.389,00** Total Item: 28.668,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 049 1.379,00 **Total: 8.274,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JK Modelo: JET TRAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.379,00** Total Item: 8.274,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 024	1.284,00	**Total: 2.568,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CENTELLA Modelo: CR500

Descrição: PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.284,00** Total Item: 2.568,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 060	4.199,00	**Total: 8.398,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JK Modelo: FIELD KING R1

Descrição: PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34

antidade: 2 **Valor Unit.: 4.199,00** Total Item: 8.398,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 083	920,00	**Total: 9.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOODRIDE Modelo: CR960

Descrição: PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 920,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 033	2.399,00	**Total: 38.384,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DPLUS Modelo: D911

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10).

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 2.399,00** Total Item: 38.384,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 047	428,00	**Total: 1.712,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI Modelo: CARGOPLUS

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)

ntidade: 4 **Valor Unit.: 428,00** Total Item: 1.712,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 095	787,00	**Total: 3.148,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: APTANY Modelo: RL101

Descrição: Pneu novo 31 x 10.5 R15 ? para veiculo utilitário

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 787,00** Total Item: 3.148,00

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	**07.493.402/0001-14**		**70.906,00**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 064	3.200,00	**Total: 38.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JKTYRE Modelo: FIELD KING 12 LONAS

Descrição: PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE- ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA O ROLO COMPACTADOR

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3.200,00** Total Item: 38.400,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 050	7.700,00	**Total: 30.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGGION Modelo: FRONTIERA 12 LONAS

Descrição: PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 LONAS, BORRACHUDO PARA TRATOR AGRICOLA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 7.700,00** Total Item: 30.800,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 042	853,00	**Total: 1.706,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WESTLAKE Modelo: CR832
Descrição: PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 14 LONAS
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 853,00** Total Item: 1.706,00

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME			**06.880.642/0001-09**	**14.160,00**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 075	3.540,00	**Total: 14.160,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Forerunner Modelo: R1
Descrição: PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3.540,00** Total Item: 14.160,00

A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP			**06.009.600/0001-05**	**2.760,00**
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 047	345,00	**Total: 2.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WESTLAKE Modelo: RP18
Descrição: PNEU NOVO 195/65 R 15
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 345,00** Total Item: 2.760,00

RK2 PNEUS LTDA			**26.472.570/0001-78**	**22.200,00**
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 087	3.700,00	**Total: 22.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JK KING Modelo: R1
Descrição: PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 3.700,00** Total Item: 22.200,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 22253-4 ADRIANA MICHELE MENDES ACESSÓRIOS - EPP	CNPJ: 06.009.600/0001-05 Telefone: 43-31621504 Status: Classificado							2.760,00	
Email: a.m.mendesacessorios@gmail.com									
Lote 025 - Lote 025								2.760,00	
001 21131 PNEU NOVO 195/65 R 15		UN	8,00	Classificado	WESTLAKE RP18		345,00	2.760,00	*
Fornecedor: 29983-9 CV TYRES EIRELI ME	CNPJ: 28.888.423/0001-09 Telefone: 47999545980 Status: Classificado							773.144,00	
Email: cvtyres@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								8.000,00	
001 7106 CÂMARA DE AR - 1000/20		UN	80,00	Classificado	MNT TUBES TR78		100,00	8.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								1.032,00	
001 7113 CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)		UN	8,00	Classificado	BBW TR218		129,00	1.032,00	*
Lote 003 - Lote 003								908,00	
001 9586 CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR		UN	4,00	Classificado	AGSTAR TR218		227,00	908,00	*
Lote 004 - Lote 004								12.900,00	
001 7115 CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)		UN	60,00	Classificado	BBW KM24		215,00	12.900,00	*
Lote 005 - Lote 005								16.440,00	
001 15175 CÂMARA DE AR 17,5/25		UN	60,00	Classificado	BBW TR220		274,00	16.440,00	*
Lote 006 - Lote 006								564,00	
001 4206 CÂMARA DE AR 900/20		UN	6,00	Classificado	AGSTAR V3		94,00	564,00	*
Lote 007 - Lote 007								560,00	
001 21124 CÂMARA DE AR R16 bico de borracha		UN	10,00	Classificado	BBW TR15		56,00	560,00	*
Lote 008 - Lote 008								120,00	
001 15169 CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL		UN	2,00	Classificado	LINGLONG TR75		60,00	120,00	*
Lote 009 - Lote 009								3.240,00	
001 21125 PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON		UN	4,00	Classificado	APTANY RL101		810,00	3.240,00	*
Lote 010 - Lote 010								92.416,00	
001 17268 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA		UN	38,00	Classificado	DPLUS D911		2.432,00	92.416,00	*
Lote 011 - Lote 011								32.640,00	

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 5529 e

29/03/2022 15:38:03

3171

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	17269 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	16,00	Classificado	DPLUS D841		2.040,00	32.640,00	*
Lote 012 - Lote 012									
001	21127 PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	UN	14,00	Classificado	JK DX R4		1.797,00	25.158,00	*
Lote 015 - Lote 015									
001	21128 PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	UN	28,00	Classificado	SUPERGUIDER G2/L2		3.337,00	93.436,00	*
Lote 016 - Lote 016									
001	17259 PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)	UN	12,00	Classificado	APOLLO AMAZER		289,00	3.468,00	*
Lote 017 - Lote 017									
001	21129 PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	UN	10,00	Classificado	SUPERGUIDER G2/L2 12L		4.429,00	44.290,00	*
Lote 018 - Lote 018									
001	17250 PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA	UN	16,00	Classificado	LOADMAXX G2/L2 16L		4.419,00	70.704,00	*
Lote 019 - Lote 019									
001	17260 PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO, SIENA E MOBI)	UN	12,00	Classificado	ROADKING RADIAL 109		315,00	3.780,00	*
Lote 020 - Lote 020									
001	17261 PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)	UN	20,00	Classificado	JK TORNADO		304,00	6.080,00	*
Lote 021 - Lote 021									
001	17262 PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO)	UN	60,00	Classificado	XBRI CITYMAX		329,00	19.740,00	*
Lote 022 - Lote 022									
001	17264 PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)	UN	20,00	Classificado	SAILUN ATREZZO		364,00	7.280,00	*
Lote 023 - Lote 023									
								9.464,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21130 PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA).	UN	28,00	Classificado	DURABLE DC01		338,00	9.464,00	*
Lote 024 - Lote 024									
001	23903 PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	UN	12,00	Classificado	GOODRIDE RP28		419,00	5.028,00 5.028,00	*
Lote 026 - Lote 026									
001	17277 PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO	UN	16,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		550,00	8.800,00 8.800,00	*
Lote 027 - Lote 027									
001	23904 PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	UN	50,00	Classificado	DELMAX EXPRESSPRO		686,00	34.300,00 34.300,00	*
Lote 028 - Lote 028									
001	21132 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	UN	30,00	Classificado	LONGMARCH LM508		839,00	25.170,00 25.170,00	*
Lote 030 - Lote 030									
001	22156 PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12.4-24	UN	8,00	Classificado	JK FIELD KING R1		1.987,00	15.896,00 15.896,00	*
Lote 031 - Lote 031									
001	19156 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS	UN	16,00	Classificado	DOUBLESTAR DSR165		785,00	12.560,00 12.560,00	*
Lote 032 - Lote 032									
001	23905 PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)	UN	4,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		847,00	3.388,00 3.388,00	*
Lote 034 - Lote 034									
001	21133 PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10	UN	2,00	Classificado	ROADKING ARGOS HT		735,00	1.470,00 1.470,00	*
Lote 035 - Lote 035									
001	17274 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS	UN	20,00	Classificado	DURABLE DR623		1.886,00	37.720,00 37.720,00	*
Lote 036 - Lote 036									
001	19157 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS	UN	16,00	Classificado	DPLUS D621		1.783,00	28.528,00 28.528,00	*
Lote 037 - Lote 037									
001	23906 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	UN	24,00	Classificado	DURABLE DR877		1.988,00	47.712,00 47.712,00	*

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão 5529.e

29/03/2022 15:36:03

refeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 038 - Lote 038								28.668,00	
001	23907 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	UN	12,00	Classificado	XBRI MIX WORKS F2		2.389,00	28.668,00	*
Lote 039 - Lote 039								8.274,00	
001	17275 PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	6,00	Classificado	JK JET TRAK		1.379,00	8.274,00	*
Lote 040 - Lote 040								2.568,00	
001	17276 PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	2,00	Classificado	CENTELLA CR500		1.284,00	2.568,00	*
Lote 041 - Lote 041								8.398,00	
001	22157 PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	UN	2,00	Classificado	JK FIELD KING R1		4.199,00	8.398,00	*
Lote 043 - Lote 043								9.200,00	
001	22158 PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5	UN	10,00	Classificado	GOODRIDE CR960		920,00	9.200,00	*
Lote 044 - Lote 044								38.384,00	
001	22159 PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10).	UN	16,00	Classificado	DPLUS D911		2.399,00	38.384,00	*
Lote 045 - Lote 045								1.712,00	
001	17265 PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)	UN	4,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		428,00	1.712,00	*
Lote 046 - Lote 046								3.148,00	
001	23908 Pneu novo 31 x 10.5 R15 – para veículo utilitário	UN	4,00	Classificado	APTANY RL101		787,00	3.148,00	*
Fornecedor: 26940-9 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME **CNPJ: 06.880.642/0001-09 Telefone: 4133334322 Status: Classificado** **Email: financeiro@terezapneus.com.br**								14.160,00	
Lote 014 - Lote 014								14.160,00	
001	23902 PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola	UN	4,00	Classificado	Forerunner R1		3.540,00	14.160,00	*
Fornecedor: 15746-5 RK2 PNEUS EIRELI - ME **CNPJ: 26.472.570/0001-78 Telefone: (42) 34227171 Status: Classificado** **Email: rkpneusportouniao@gmail.com**								22.200,00	
Lote 029 - Lote 029								22.200,00	
001	22155 PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30	UN	6,00	Classificado	JK KING R1		3.700,00	22.200,00	*

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 5529 e

29/03/2022 15:38:03

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 29984-7 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.493.402/0001-14 Telefone: 4236226363 Status: Classificado								70.906,00	
Email: licitacao@simaopneus.com.br									
Lote 013 - Lote 013								38.400,00	
001	17253 PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA O ROLO COMPACTADOR	UN	12,00	Classificado	JKTYRE FIELD KING 12 LONAS		3.200,00	38.400,00	*
Lote 033 - Lote 033								30.800,00	
001	17258 PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 LONAS, BORRACHUDO PARA TRATOR AGRICOLA	UN	4,00	Classificado	MAGGION FRONTIERA 12		7.700,00	30.800,00	*
Lote 042 - Lote 042								1.706,00	
001	19158 PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 14 LONAS	UN	2,00	Classificado	WESTLAKE CR832		853,00	1.706,00	*
					VALOR TOTAL:		883.170,00		

375

Data: 29/03/2022.

Protocolo nº 582/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 24/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabrina Luana Carvalho

Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 582/2022
Objeto: "*Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal (...)*".
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022.
Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 024/2022 referente ao processo administrativo nº 582/2022, que trata sobre o *Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar (...)*, conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021). Realizado a sessão do pregão eletrônico em 28 de março de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos e impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos e impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente**.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 30 de março de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADRIANA MICHELE MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);

CV TYRES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais);

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais);

RK2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 70.906,00 (setenta mil novecentos e seis reais).

Piên/PR, 30 de março de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A611A2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 025/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
REVOGAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a Inexigibilidade de licitação nº 25/2022, referente ao Credenciamento 003/2022, objetivando o "Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos", encontra-se **REVOGADO** devido a desistência voluntária da empresa.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5818C9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:052FAB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializadana prestação dos serviços delocaçãodeveículos automotores em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 27/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3F492800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição colchões, colchonetes, e roupas de cama, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:93033604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**, o qual tem como objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADRIANA MICHELE MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);

CV TYRES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais);

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais);

RK2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 70.906,00 (setenta mil novecentos e seis reais).

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:981A15CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e recargas de gases medicinais, conforme solicitação da Secretaria

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROTOCOLO 585/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

1. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, Inscrição Estadual nº 90320932-10, com endereço na Rua Ceará, nº 290, Bairro Jd Apucarana, em Apucarana/PR, CEP: 86804-210, fone/fax: (43) 3162-1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com; neste ato representada por **Adriana Michele Mendes**, inscrito(a) no CPF sob nº 034.600.949-90.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Dados: 2022.03.31 15:43:23 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

3.1.1 São obrigações do Município:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Dados: 2022.03.31 15:46:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Dados: 2022.11.21 15:48:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Dados: 2025.03.31 15:47:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (melo por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes dispósições.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 Dados: 2022.03.31 15:47:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Parana

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Parana, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.31 15:47:40 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22253 - ADRIANA MICHELE MENDES ACESSÓRIOS - EPP CNPJ: 06.009.600/0001-05 Telefone: 43-3[illegible]			604	Status: Habilitado				2.760,00	
Email: adm.mendesacessorios@gmail.com								2.760,00	
Lote 025 - Lote 025		UN							
001	21131 PNEU NOVO 19565 R 15		8,00	Classificado	WESTLAKE RP18		345,00	2.760,00	*

VALOR TOTAL: 2.760,00

ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990 - Dados: 2022.03.31 15:48:09 -03'00'

CLEONICE C. B. DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:09742C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2022

Súmula: "Define as datas das férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define as datas de férias dos servidores abaixo nominados:

I – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 03 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Gizele de Fátima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, no período de 02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022 e 10 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:38511BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A FIRMAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL PARA REFORMA DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, objetivando a reforma de 01 (uma) ponte de concreto, na divisa entre os Municípios de Piên (Localidade de Campina dos Maia) e Campo Alegre (Localidade de Corredeiras).

Parágrafo único. A Planta e o Memorial descritivo da obra farão parte integrante obrigatoriamente de processo licitatório individualizado e seu custo será rateado entre os Municípios.

Art. 2º A obra referida no artigo anterior deverá ser licitada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 (se for inexigibilidade), pelo Município de Piên, cabendo ao Município de Campo Alegre/SC efetuar o repasse financeiro no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta financeira vencedora do processo licitatório, limitado a R$ 96.319,64 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com possibilidade de aditivo, desde que justificado.

Parágrafo único. O Município de Piên contabilizará os recursos recebidos do Município de Campo Alegre, e as despesas relativas à estes, na categoria orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na parte que cabe ao Município de Piên, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto.

Art. 4º O Município de Piên prestará contas dos valores recebidos ao Município de Campo Alegre, na forma editada na legislação vigente, fixada através do convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7BDACE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 059/2022 A 063/2022

ATAS Nº 059 A 063/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratado: A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Contratado: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais).
Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
Contratado: RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 70.906,00 (setenta mil e novecentos e seis reais).

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 31 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C044EE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 339/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	06/04/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	2519/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA76EEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2692/2022

PORTARIA N.º 2.692/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de abril de 2022

Publique-se

390

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:43961B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2022 - 20222789868565 (Copel Distribuição S.A).

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2022.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e recebimento da fatura.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F729BD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2022, na forma eletrônica.

COM ITENS EM AMPLA CONCORRENCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/04/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROTOCOLO 585/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

1. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **CV TYRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, Inscrição Estadual nº 258.487.518, com endereço na Rua 278, nº 118, Bairro Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88220-000, fone/fax: (47) 3368-6714, e-mail cvpneus.sc@hotmail.com; neste ato representada por **Cleci Vendruscolo**, inscrito(a) no CPF sob nº 862.776.699-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

1.2. Os itens adquiridos segurão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho.

CV TYRES EIRELI:28888423000109 Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109 Dados: 2022.03.31 15:33:21 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

3.1.1 São obrigações do Município:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL

CV TYRES EIRELI:28888423000109 Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109 Dados: 2022.03.31 16:33:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Parana

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

CV TYRES EIRELI:28888423000109

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

CV TYRES EIRELI:28888423000109
Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.31 16:33:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CV TYRES EIRELI:28888423000109
Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.31 16:34:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CV TYRES EIRELI:28884230001 09 Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28884230001 09 Dados: 2022.03.31 16:34:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CV TYRES EIRELI:28888423000109
Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.31 16:34:35 -03'00'

CV TYRES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28883-9 CV TYRES EIRELI ME CNPJ: 28.888.423/0001-09 Telefone: 47999545980 Status: Habilitado Email: cvtyres@hotmail.com								773.144,00	
Lote 001 - Lote 001								8.000,00	
001 7106 CÂMARA DE AR - 1000/20		UN	80,00	Classificado	MNT TUBES TR78		100,00	8.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								1.032,00	
001 7113 CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)		UN	8,00	Classificado	BBWTR218		129,00	1.032,00	*
Lote 003 - Lote 003								908,00	
001 9586 CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR		UN	4,00	Classificado	AGSTAR TR218		227,00	908,00	*
Lote 004 - Lote 004								12.900,00	
001 7115 CÂMARA DE AR 14.00/24 (MOTONIVELADORA)		UN	60,00	Classificado	BBWKM24		215,00	12.900,00	*
Lote 005 - Lote 005								16.440,00	
001 15175 CÂMARA DE AR 17,5/25		UN	60,00	Classificado	BBWTR220		274,00	16.440,00	*
Lote 006 - Lote 006								564,00	
001 4208 CÂMARA DE AR 900/20		UN	6,00	Classificado	AGSTAR V3		94,00	564,00	*
Lote 007 - Lote 007								560,00	
001 21124 CÂMARA DE AR R16 bico de borracha		UN	10,00	Classificado	BBWTR15		56,00	560,00	*
Lote 008 - Lote 008								120,00	
001 15169 CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL		UN	2,00	Classificado	LINGLONG TR75		60,00	120,00	*
Lote 009 - Lote 009								3.240,00	
001 21126 PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON		UN	4,00	Classificado	APTANY RL101		810,00	3.240,00	*
Lote 010 - Lote 010								92.416,00	
001 17268 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS AMPLA CONCORRÊNCIA		UN	38,00	Classificado	DPLUS D911		2.432,00	92.416,00	*
Lote 011 - Lote 011								32.640,00	
001 17269 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, USO: MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UN	16,00	Classificado	DPLUS D841		2.040,00	32.640,00	*
Lote 012 - Lote 012								25.158,00	
001 21127 PNEU NOVO 12,5/80-18 GL2L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4		UN	14,00	Classificado	JK DX R4		1.797,00	25.158,00	*

Emitido por: Bernadete Maquerovski dos Santos, na versão: 5529.e 30/03/2022 15:27:28

CV TYRES EIRELI:28888423000109

Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109 Dados: 2022.03.31 16:34:49 -03'00'

399

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Equipleno

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 015 - Lote 015								93.436,00	
001	21128 PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora	UN	28,00	Classificado	SUPERGUIDER G2/L2		3.337,00	93.436,00	*
Lote 016 - Lote 016								3.468,00	
001	17259 PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)	UN	12,00	Classificado	APOLLO AMAZER		289,00	3.468,00	*
Lote 017 - Lote 017								44.290,00	
001	21129 PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra/ rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	UN	10,00	Classificado	SUPERGUIDER G2/L2 12L		4.429,00	44.290,00	*
Lote 018 - Lote 018								70.704,00	
001	17250 PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA	UN	16,00	Classificado	LOADMAXX G2/L2 16L		4.419,00	70.704,00	*
Lote 019 - Lote 019								3.780,00	
001	17280 PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA E MOBI)	UN	12,00	Classificado	ROADKING RADIAL 109		315,00	3.780,00	*
Lote 020 - Lote 020								6.060,00	
001	17261 PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)	UN	20,00	Classificado	JK TORNADO		303,00	6.060,00	*
Lote 021 - Lote 021								19.740,00	
001	17262 PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO)	UN	60,00	Classificado	XBRI CITYMAX		329,00	19.740,00	*
Lote 022 - Lote 022								7.280,00	
001	17264 PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO)	UN	20,00	Classificado	SAILUN ATREZZO		364,00	7.280,00	*
Lote 023 - Lote 023								9.464,00	
001	21130 PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO) E MONTANA)	UN	28,00	Classificado	DURABLE DC01		338,00	9.464,00	*
Lote 024 - Lote 024								5.028,00	
001	23903 PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)	UN	12,00	Classificado	GOODRIDE RP28		419,00	5.028,00	*

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5529.e

CV TYRES EIRELI:28888423000109

Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.03.31 16:35:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 026 - Lote 026								8.800,00	
001	17277 PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO	UN	16,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		550,00	8.800,00	*
Lote 027 - Lote 027								34.300,00	
001	23904 PNEU NOVO 225/65R16C, misto, corta água, máximo 71DB de ruído, para renault master, fiat ducato e citroen jumper	UN	50,00	Classificado	DELMAX EXPRESSPRO		686,00	34.300,00	*
Lote 028 - Lote 029								25.170,00	
001	21132 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus	UN	30,00	Classificado	LONGMARCH LM508		839,00	25.170,00	*
Lote 030 - Lote 030								15.896,00	
001	22156 PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12.4-24	UN	8,00	Classificado	JK FIELD KING R1		1.987,00	15.896,00	*
Lote 031 - Lote 031								12.560,00	
001	19156 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS	UN	16,00	Classificado	DOUBLESTAR DSR165		785,00	12.560,00	*
Lote 032 - Lote 032								3.388,00	
001	23905 PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000)	UN	4,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		847,00	3.388,00	*
Lote 034 - Lote 034								1.470,00	
001	21133 PNEU NOVO 245/70R16 - para Camionete S10	UN	2,00	Classificado	ROADKING ARGOS HT		735,00	1.470,00	*
Lote 035 - Lote 035								37.720,00	
001	17274 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS	UN	20,00	Classificado	DURABLE DR623		1.886,00	37.720,00	*
Lote 036 - Lote 036								26.528,00	
001	19157 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, LISO - ÔNIBUS	UN	16,00	Classificado	DPLUS D621		1.783,00	26.528,00	*
Lote 037 - Lote 037								47.712,00	
001	23906 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	UN	24,00	Classificado	DURABLE DR877		1.988,00	47.712,00	*
Lote 038 - Lote 038								28.668,00	
001	23907 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, borrachudo, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus	UN	12,00	Classificado	XBRI MIX WORKS F2		2.389,00	28.668,00	*
Lote 039 - Lote 039								8.274,00	
001	17275 PNEU NOVO 900/20, COMUM 14 LONAS DE NYLON; BORRACHUDO, PARA CAMINHÕES	UN	6,00	Classificado	JK JET TRAK		1.379,00	8.274,00	*

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5529 e - 30/03/2022 15:27:28

CV TYRES EIRELI:28888423000109 Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109 Dados: 2022.03.31 16:35:16 -03'00'

004

401

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	E ÔNIBUS.								
Lote 040 - Lote 040								2.568,00	
001	17276 PNEU NOVO 900/20, COMUM, 14 LONAS DE NYLON, USO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	2,00	Classificado	CENTELLA CR500		1.284,00	2.568,00	*
Lote 041 - Lote 041								8.398,00	
001	22157 PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	UN	2,00	Classificado	JK FIELD KING R1		4.199,00	8.398,00	*
Lote 043 - Lote 043								9.200,00	
001	22158 PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5	UN	10,00	Classificado	GOODRIDE CR960		920,00	9.200,00	*
Lote 044 - Lote 044								38.384,00	
001	22159 PNEU NOVO 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial, misto (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus (COTA DO ITEM 10).	UN	16,00	Classificado	DPLUS D911		2.399,00	38.384,00	*
Lote 045 - Lote 045								1.712,00	
001	17265 PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)	UN	4,00	Classificado	XBRI CARGOPLUS		428,00	1.712,00	*
Lote 046 - Lote 046								3.148,00	
001	23908 Pneu novo 31 x 10.5 R15 – para veículo utilitário	UN	4,00	Classificado	APTANY RL101		787,00	3.148,00	*
					VALOR TOTAL:		773.144,00		

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5529 e

30/03/2022 15:27:28

CV TYRES EIRELI:28888423000109 Assinado de forma digital por CV TYRES EIRELI:28888423000109 Dados: 2022.03.31 16:35:29 -03'00'

CLEONICE C. B. DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:09742C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2022

Súmula: "Define as datas das férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define as datas de férias dos servidores abaixo nominados:

I – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 03 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, no período de 02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022 e 10 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:38511BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A FIRMAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL PARA REFORMA DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, objetivando a reforma de 01 (uma) ponte de concreto, na divisa entre os Municípios de Piên (Localidade de Campina dos Maia) e Campo Alegre (Localidade de Corredeiras).

Parágrafo único. A Planta e o Memorial descritivo da obra farão parte integrante obrigatoriamente de processo licitatório individualizado e seu custo será rateado entre os Municípios.

Art. 2º A obra referida no artigo anterior deverá ser licitada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 (se for inexigibilidade), pelo Município de Piên, cabendo ao Município de Campo Alegre/SC efetuar o repasse financeiro no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta financeira vencedora do processo licitatório, limitado a R$ 96.319,64 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com possibilidade de aditivo, desde que justificado.

Párágrafo único. O Município de Piên contabilizará os recursos recebidos do Município de Campo Alegre, e as despesas relativas à estes, na categoria orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na parte que cabe ao Município de Piên, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto.

Art. 4º O Município de Piên prestará contas dos valores recebidos ao Município de Campo Alegre, na forma editada na legislação vigente, fixada através do convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7BDACE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 059/2022 A 063/2022

ATAS Nº 059 A 063/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratado: A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Contratado: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais).
Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
Contratado: RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 70.906,00 (setenta mil e novecentos e seis reais).

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 31 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C044EE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 339/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	06/04/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	2519/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA76EEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2692/2022

PORTARIA N.º 2.692/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de abril de 2022

403

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:43961B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2022 - 20222789868565 (Copel Distribuição S.A).

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2022.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e recebimento da fatura.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F729BD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2022, na forma eletrônica.

COM ITENS EM AMPLA CONCORRENCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/04/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROTOCOLO 585/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

1. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09, Inscrição Estadual nº 903.164.39-50, com endereço na Avenida Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, em Colombo/PR, CEP: 83405-280, fone/fax: (41) 3333-4322, e-mail iverson@terezapneus.com.br; neste ato representado por **Tercio Gustavo Senff**, inscrito(a) no CPF sob nº 064.038.449-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho.

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

3.1.1 São obrigações do Município:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989 Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989 Dados: 2022.04.01 12:30:33 -03'00'
89

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403884989 Dados: 2021.12.03 13:03:41 -03'00'
89

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989 Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989 Dados: 2022.04.01 12:03:14 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989 Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989 Dados: 2022.04.01 12:03:26 -03'00'

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Emissão:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25440-5 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		CNPJ: 06.990.642/0001-09	Telefone: 4133234322		Status: Habilitado			14.160,00	
Email: filiancolin@torrezpneus.com.br								14.160,00	
Lote:014 - Lote 014									
001	23902 PNEU NOVO 14.9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agricola	UN	4,00	Classificado	Forerunner R1		3.540,00	14.160,00	*

VALOR TOTAL: 14.160,00

CLEONICE C. B. DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:09742C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2022

Súmula: "Define as datas das férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define as datas de férias dos servidores abaixo nominados:

I – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 03 de vembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, no período de 02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022 e 10 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:38511BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A FIRMAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL PARA REFORMA DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, objetivando a reforma de 01 (uma) ponte de concreto, na divisa entre os Municípios de Piên (Localidade de Campina dos Maia) e Campo Alegre (Localidade de Corredeiras).

Parágrafo único. A Planta e o Memorial descritivo da obra farão parte integrante obrigatoriamente de processo licitatório individualizado e seu custo será rateado entre os Municípios.

Art. 2º A obra referida no artigo anterior deverá ser licitada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 (se for inexigibilidade), pelo Município de Piên, cabendo ao Município de Campo Alegre/SC efetuar o repasse financeiro no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta financeira vencedora do processo licitatório, limitado a R$ 96.319,64 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com possibilidade de aditivo, desde que justificado.

Parágrafo único. O Município de Piên contabilizará os recursos recebidos do Município de Campo Alegre, e as despesas relativas a estes, na categoria orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na parte que cabe ao Município de Piên, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto.

Art. 4º O Município de Piên prestará contas dos valores recebidos ao Município de Campo Alegre, na forma editada na legislação vigente, fixada através do convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7BDACE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 059/2022 A 063/2022

ATAS Nº 059 A 063/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratado: A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Contratado: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais).
Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
Contratado: RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 70.906,00 (setenta mil e novecentos e seis reais).

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 31 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C044EE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 339/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	06/04/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	2519/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA76EEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2692/2022

PORTARIA N.º 2.692/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de abril de 2022

Publique-se

413

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:43961B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2022 - 20222789868565 (Copel Distribuição S.A).

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2022.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e recebimento da fatura.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F729BD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2022, na forma eletrônica.

COM ITENS EM AMPLA CONCORRENCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/04/2022, às 09:00 horas,** na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROTOCOLO 585/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

1. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **RK2 PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78, Inscrição Estadual nº 907.39795-50, com endereço na Rua Padre Chagas, nº 2360, Bairro Centro, em Guarapuava/PR, CEP: 85010-020, fone/fax: (42) 3422-6545, e-mail rk2licitacao@gmail.com; neste ato representado por **Rubens Kruger Kasczuk**, inscrito(a) no CPF sob nº 531.671.399-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Dados: 2022.04.05 17:24:37 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

I) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

3.1.1 São obrigações do Município:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Dados: 2022.04.05 17:24:55 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167136900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167136900
Dados: 2022.04.05 17:25:13 -03'00'

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Dados: 2022.04.05 17:25:26 -03'00'

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.04.05 17:25:37 -03'00'

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado à 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Dados: 2022.04.05 17:25:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.04.05 17:26:04 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RK2 PNEUS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2022

Relatório

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16748-1 - RK2 PNEUS EIRELI - ME	CNPJ: 35.472.570/0001-70	Telefone: (42) 34227171	Status: Habilitado					22.200,00	
Email: rkpneusportouniao@gmail.com									
Lote 028 - Lote 028								22.200,00	
001 22155 PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30		UN.	6,00	Classificado	JK KING R1		3.700,00	22.200,00	*

VALOR TOTAL: 22.200,00

CLEONICE C. B. DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:09742C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2022

Súmula: "Define as datas das férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Define as datas de férias dos servidores abaixo nominados:

I – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 03 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, no período de 02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022 e 10 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:38511BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A FIRMAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL PARA REFORMA DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, objetivando a reforma de 01 (uma) ponte de concreto, na divisa entre os Municípios de Piên (Localidade de Campina dos Maia) e Campo Alegre (Localidade de Corredeiras).

Parágrafo único. A Planta e o Memorial descritivo da obra farão parte integrante obrigatoriamente de processo licitatório individualizado e seu custo será rateado entre os Municípios.

Art. 2º A obra referida no artigo anterior deverá ser licitada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 (se for inexigibilidade), pelo Município de Piên, cabendo ao Município de Campo Alegre/SC efetuar o repasse financeiro no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta financeira vencedora do processo licitatório, limitado a R$ 96.319,64 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com possibilidade de aditivo, desde que justificado.

Parágrafo único. O Município de Piên contabilizará os recursos recebidos do Município de Campo Alegre, e as despesas relativas a estes, na categoria orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na parte que cabe ao Município de Piên, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto.

Art. 4º O Município de Piên prestará contas dos valores recebidos ao Município de Campo Alegre, na forma editada na legislação vigente, fixada através do convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7BDACE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 059/2022 A 063/2022

ATAS Nº 059 A 063/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratado: A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Contratado: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais).
Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
Contratado: RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 70.906,00 (setenta mil e novecentos e seis reais).

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 31 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C044EE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 339/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	06/04/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	2519/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA76EEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2692/2022

PORTARIA N.º 2.692/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de abril de 2022

423

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:43961B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2022 - 20222789868565 (Copel Distribuição S.A).

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2022.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e recebimento da fatura.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F729BD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2022, na forma eletrônica.

COM ITENS EM AMPLA CONCORRENCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/04/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906 Assinado de forma digital por SIMÃO CIRINEU AQSENEN:69410810906 Dados: 2022.03.31 22:10:00 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROTOCOLO 585/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

1. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.402/0001-14, Inscrição Estadual nº 90345550-09, com endereço na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Bairro Centro, em Guarapuava/PR, CEP: 85010-060, fone/fax: (42) 3622-6363, e-mail guarapuava@simaopneus.com.br; neste ato representado por **Simão Cirineu Aqsenen**, inscrito(a) no CPF sob nº 694.108.109-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Piên.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 70.906,00 (setenta mil e novecentos e seis reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados à partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dado: 2022.03.31 22:10:38 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar entrega dos itens/serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

I) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

3.1.1 São obrigações do Município:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.31 22:10:47 -03'00'

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Márcia Zigovski
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Denilson Rodrigues
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Cleiton das Neves
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

SIMAO CIRINEU AOSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AOSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.31 22:10:56 -03'00'

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

SIMAO CIRINEU AQSENE N:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.31 22:11:04 -03'00'

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores à que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua próposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.31 22:12:06 -03'00'

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906. Dados: 2022.03.31 22:12:14 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA- ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 230647 - SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	CNPJ: 07.493.403/0001-14	Telefone: 42362353	Status: Habilitado					70.908,00	
Email:									
Lote 013 - Lote 013								36.400,00	
001 17253 PNEU NOVO 14.9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) - PARA O ROLO COMPACTADOR		UN	12,00	Classificado	JKTYRE FIELD KING 12 LONAS		3.200,00	36.400,00	
Lote 033 - Lote 033								30.800,00	
001 17258 PNEU NOVO 23/ 1.30, 12 LONAS, BORRACHUDO PARA TRATOR AGRICOLA		UN	4,00	Classificado	MAGGION FRONTIERA I2		7.700,00	30.800,00	
Lote 042 - Lote 042								1.708,00	
001 19159 PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7,50 R16 14 LONAS		UN	2,00	Classificado	WESTLAKE CR932		853,00	1.708,00	

VALOR TOTAL: 70.908,00

SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.31 22:12:42 -03'00'

CLEONICE C. B. DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:09742C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2022

Súmula: "Define as datas das férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define as datas de férias dos servidores abaixo nominados:

I – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 03 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, no período de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022 e 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, no período de 02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022 e 10 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:38511BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A FIRMAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL PARA REFORMA DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, objetivando a reforma de 01 (uma) ponte de concreto, na divisa entre os Municípios de Piên (Localidade de Campina dos Maia) e Campo Alegre (Localidade de Corredeiras).

Parágrafo único. A Planta e o Memorial descritivo da obra farão parte integrante obrigatoriamente de processo licitatório individualizado e seu custo será rateado entre os Municípios.

Art. 2º A obra referida no artigo anterior deverá ser licitada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 (se for inexigibilidade), pelo Município de Piên, cabendo ao Município de Campo Alegre/SC efetuar o repasse financeiro no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta financeira vencedora do processo licitatório, limitado a R$ 96.319,64 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com possibilidade de aditivo, desde que justificado.

Parágrafo único. O Município de Piên contabilizará os recursos recebidos do Município de Campo Alegre, e as despesas relativas a estes, na categoria orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na parte que cabe ao Município de Piên, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto.

Art. 4º O Município de Piên prestará contas dos valores recebidos ao Município de Campo Alegre, na forma editada na legislação vigente, fixada através do convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7BDACE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 059/2022 A 063/2022

ATAS Nº 059 A 063/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratado: A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Contratado: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais).
Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
Contratado: RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 70.906,00 (setenta mil e novecentos e seis reais).

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 31 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C044EE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 339/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	06/04/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	2519/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA76EEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2692/2022

PORTARIA N.º 2.692/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de abril de 2022

Publique-se

433

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:43961B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2022 - 20222789868565 (Copel Distribuição S.A).

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2022.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.43.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.43.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e recebimento da fatura.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F729BD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2022, na forma eletrônica.

COM ITENS EM AMPLA CONCORRENCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/04/2022, às 09:00 horas,** na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para: